



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 439/2023**

**CARTA CONVITE Nº. 011/2023**

**DATA: 14 DE DEZEMBRO DE 2023.**

**OBJETIVO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência.

**MODALIDADE**

**CARTA CONVITE**

**CRITERIO DE JULGAMENTO**

**Menor Preço Global**

De acordo com as **Leis Federais nº. 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123.**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### AUTUAÇÃO

Aos 14 (catorze) dias do mês de Dezembro de 2023, eu Membro da Comissão de Licitação autuei sob o nº. 307/2023, este processo contendo um ofício do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura, solicitando a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, bem como os ofícios oriundos do Gabinete autorizando abertura de processo e ofício da Secretaria de Finanças versando sobre a dotação orçamentária. Eu, Claudiana Serra da Silva, assino: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Da: Secretaria de Infraestrutura  
PARA: Sr. João Pedro Labriola Cardozo  
M.D. Prefeito Municipal.

ASSUNTO: Solicitação de Despesas (consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos).

Senhor Prefeito:

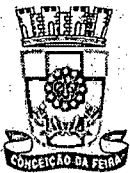
Através do presente solicito a Vossa Excelência a competente autorização de despesa para a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, para o exercício 2024.

Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Além disso, em virtude da péssima condição de utilização das praças, quadras e outros logradouros no Município de Conceição da Feira, além da insuficiência de pessoal para serviço técnico de engenharia para a requalificação e construção de equipamentos públicos, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de cadastramento técnico, levantamento técnico Orçamentário acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro e elaboração do Memorial Descritivo das respectivas obras, a fim de ser elaborado processo licitatório para a requalificação, ampliação e construção destes equipamentos públicos de suma importância para os munícipes..

De antemão informo que o custo estimado das despesas em referência, importa no valor total de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), e foi calculado com base na média simples de 3 cotações junto à empresas do ramo, elaborado pelo setor de compras do município, conforme planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12	3.800,00	45.600,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12	4.200,00	50.400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>96.000,00</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 13 de dezembro de 2023.

Atenciosamente,

**RONALDO CONCEIÇÃO DOS SANTOS**  
Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano





# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ANEXO I TERMO DE REFERENCIA

### 1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

### 2 – OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

### 3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO

Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Além disso, em virtude da péssima condição de utilização das praças, quadras e outros logradouros no Município de Conceição da Feira, além da insuficiência de pessoal para serviço técnico de engenharia para a requalificação e construção de bens públicos, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de cadastramento técnico de desenho em Projeto Arquitetônico, levantamento técnico Orçamentário acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro e elaboração do Memorial Descritivo das respectivas obras, a fim de ser elaborado processo licitatório para a requalificação, ampliação e construção destes equipamentos públicos de suma importância para os munícipes...

### ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD.

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12	3.800,00	45.600,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12	4.200,00	50.400,00



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$

96.000,00

#### 4. CUSTO ESTIMADO/ PRAZO E PAGAMENTO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

##### Prazos de Execução dos Serviços:

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (**doze**) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

##### Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de 30 (**trinta**) dias corridos.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

##### Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

#### 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

5.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.6 A contratada, para a realização do objeto deste Projeto Básico, será responsabilizada por qualquer adversidade durante a execução das obras referentes aos projetos, ora elaborado por esta, devendo providenciar a solução dos respectivos problemas corrigindo-os o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura.

#### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

CNPJ: 13.828.371/0001-08

RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, Nº 26 - CENTRO

CEP: 44.320-000

TEL.: (75) 3244-3800



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

**SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO**

### ORÇAMENTO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de Engenharia Civil para atender as demandas solicitadas pela Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	12	3.750,00	45.000,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	MÊS	12	4.300,00	51.600,00

Nosso Valor para os serviços acima citado é de R\$ 96.600,00.

Água Fria -BA, 08 de dezembro de 2023.

gov.br

Documento assinado digitalmente  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
Data: 24/01/2024 16:18:00-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 26.113.876/0001-38

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME

Endereço: Avenida Pataíba, N. ° 05 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000

CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 14.564-913 – Telefones: (71)99981-4732 – Insc. Munic. 701000225. E-mail:  
[diassilvatransportes@hotmail.com](mailto:diassilvatransportes@hotmail.com)



CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
CNPJ: 17.546.437/0001-28  
RUA AMANDO PAULO DA SILVA, Nº 136, SALA 01, CENTRO  
GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA, CEP: 44.350-000

### ORÇAMENTO

À Prefeitura Municipal de Conceição da Feira  
Refente a contratação de empresa especializada para serviços técnicos de engenharia.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	12	R\$ 3.900,00	R\$ 46.800,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	MÊS	12	R\$ 4.050,00	R\$ 48.600,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 95.400,00

No valor do objeto estão inseridas todas as despesas inerentes a prestação de serviços supracitada.

SOUZA GUIMARÃES

CONSTRUTORA E CONSULTORIA

Governador Mangabeira - Bahia, 11 de dezembro de 2023.

  
Doranaldo G. de Mello Neto  
ENGENHEIRO CIVIL  
ENGENHEIRO DE SEG. DO TRABALHO  
CREA 95.406/BA

CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
CNPJ: 17.546.437/0001-28  
Doranaldo Guimarães de Mello Neto  
Representante Legal



GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ: 26.761.645/0001-30  
Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um,  
Muritiba-BA, CEP: 44.340-000

## ORÇAMENTO SINTÉTICO

Muritiba – BA, 1 de dezembro de 2023.

Para: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira -BA.

Assunto: Contratação de empresa especialidade para execução de serviços técnicos de engenharia civil, visando atender as demandas da secretaria municipal de Educação e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira -BA.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO		QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	MÊS	12	3.800,00	45.600,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	MÊS	12	4.200,00	50.400,00

Lincoln Machado Marques  
Representante Legal

VALIDADE DO ORÇAMENTO 60 DD

email: [glgestaoeservicos@gmail.com](mailto:glgestaoeservicos@gmail.com) / Fone: (71) 9 9977-4857 (71) 9 9916-4448





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO

Do: GABINETE DO PREFEITO  
Para: SETOR DE CONTABILIDADE  
SETOR REponsável PELO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** : Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Nos termos do ato de requisição, emitido pelo Secretário Municipal de Secretario de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, nos moldes do art. 38 da Lei 8666/93, uma vez analisada a necessidade de contratação do objeto acima mencionado, autorizo a sua contratação segundo os procedimentos ditados pela Lei 8666/93.

O presente processo deverá tramitar pelos setores competentes, na seguinte seqüência.

1. Setor Contábil, para indicação de recursos de ordem orçamentária que farão frente à despesa;
2. Comissão Permanente de Licitação, para elaboração da minuta do Edital competente e posterior encaminhamento para a Procuradoria Jurídica, para emissão de Parecer Jurídico, a fim de dar cumprimento ao art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações.

Determine providências de estilo.

Conceição da Feira – Bahia, 14 de dezembro de 2023.

  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO  
PREFEITO

Ao Setor Contábil:

Ciente em: 14 / 12 / 2023 

Ao Setor de Licitações:

Ciente em: 14 / 12 / 2023 



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira - Bahia, 14 de dezembro de 2023.

Senhor Prefeito,

Em atenção à solicitação efetuada por V.Ex<sup>a</sup>. referente à Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba. com valor global de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais), informamos a existência de dotação orçamentária bem como a previsão de recursos e saldos financeiros para assegurar o pagamento das despesas decorrentes na seguinte dotação:

### **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
ELEMENTO DESPESA 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
Abelardo Ribeiro dos Santos Neto  
*SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS*



## DESPACHO PARA JURÍDICO

Com efeito, e em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, nos termos de CI e após analisado os termos contido no Ofício expedido pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, como parte do Processo Administrativo N.º **439/2023**, esta Comissão de Licitação conclui pela indiscutível necessidade da consecução de processo licitatório para a contratação ora pretendida.

Neste sentido, levando-se em consideração os termos da contratação solicitada e os princípios da razoabilidade e do planejamento orçamentário perseguido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, adota nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, a **CARTA CONVITE sob o Tipo de Menor Preço Global**, atribuindo-lhe o número **011/2023**, a ser realizado a luz do Edital, cuja minuta a seguir se sugere e remete-se para a análise do Setor Jurídico.

Conceição da Feira/Bahia, 14 de dezembro de 2023.

  
Naise Cerqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Conceição da Feira/Bahia, 21 de dezembro de 2023.


A Procuradoria do Município  
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba  
Nesta

**Assunto: Despacho e encaminhamento para a Procuradoria Jurídica**

Senhora Procuradora,

Vimos por meio do presente, encaminhar para Vossa Excelência, em cumprimento a determinação da Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos de CI, como parte do Processo Administrativo Nº 439/2023, a Minuta do Edital e respectivos anexos atinentes à licitação na modalidade CARTA CONVITE tombada sob o Nº 011/2023, cujo objeto atine sobre Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, para fins de cumprimento do quanto determina o art. 38, Parágrafo único, da Lei de Licitações e demais legislações pertinentes ao pleito.

Atenciosamente,

  
Naisa Perqueira Pinheiro  
PRESIDENTE DA CPL

Recebido em:

...../...../2023

.....



**EDITAL**  
**CARTA CONVITE Nº. 011/2023**

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta - Valor Global.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** ( \_\_\_ / \_\_\_ / 20 \_\_\_ )

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** ( \_\_\_ ? \_\_\_ ? \_\_\_ ) até as \_\_\_ h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De 09 A 24/01/2024 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. Sª através do **Edital Carta Convite nº.011/2023**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até as \_\_\_ h00 do dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_ e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se às \_\_\_ h00 do dia \_\_\_ de \_\_\_ de \_\_\_, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

**CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

**1.1 Esta Carta Convite** é aberta a quaisquer pessoas **Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### ● Não poderão participar desta licitação:

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

### CLÁUSULA 04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a sessão Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

### 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, 2020 ou 2021 se houver, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e profissional contabilista, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05)

### 5.2. DA Qualificação Técnica

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

5.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
  - b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;
- 5.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

### CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

**6.2.1** Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 007/2023**, no qual serão apostos:

**6.2.2** Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

**6.2.3** Ser preenchido Preços Unitário e Total;

**6.2.4** Valor Global da Proposta.

**6.2.5** Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**6.1-6** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE Nº 1(DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 011/2023

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 011/2024

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

NÃO ABRIR ANTES DAS \_\_\_\_ h00 DO DIA \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

**7.1** A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**7.1.1** Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

**CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

**CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONYRATO**

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

**CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
PROJETO ATIVIDADE 1002- Investimento em Obras Estruturantes  
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

FONTE: 1500

**CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta Carta Convite nº. 011/2023.

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

11.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Comissão Permanente de Licitação, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente CPL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

**2 – OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

**3. – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Além disso, em virtude da péssima condição de utilização das praças, quadras e outros logradouros no Município de Conceição da Feira, além da insuficiência de pessoal para serviço técnico de engenharia para a requalificação e construção de bens públicos, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de cadastramento técnico de desenho em Projeto Arquitetônico, levantamento técnico Orçamentário acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro e elaboração do Memorial Descritivo das respectivas obras, a fim de ser elaborado processo licitatório para a requalificação, ampliação e construção destes equipamentos públicos de suma importância para os municípios...

**ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO**

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mês	12	3.800,00	45.600,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12	4.200,00	50.400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>96.000,00</b>

#### 4. CUSTO ESTIMADO/ PRAZO E PAGAMENTO.

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

#### Prazos de Execução dos Serviços:

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (**doze**) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

#### Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de **30 (trinta) dias corridos**.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

#### Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

### 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

5.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.6 A contratada, para a realização do objeto deste Projeto Básico, será responsabilizada por qualquer adversidade durante a execução das obras referentes aos projetos, ora elaborado por esta, devendo providenciar a solução dos respectivos problemas corrigindo-os o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura.

### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a contratante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;

b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

## SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ANEXO II

## MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

**Referência: Carta Convite n.º 011/2023**

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços previstos na mencionada Carta Convite, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

Ótrossim, declaramos que:

- aceitamos todas as condições impostas pela carta convite e seus anexos;
- os serviços serão executados e concluídas dentro do prazo fixado no edital de Carta Convite;
- esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de todo a serviço;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Cidade, dia, mês e ano.

NOME DA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL

CARGO

p.s.: Utilizar papel timbrado, mencionar telefone, e-mail e numero de fax.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
------	----------------------	------	-------	-----------------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12		
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	

Data,  
Validade da proposta

**ASSINATURA E NOME COMPLETO  
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**

Carimbo cnpj



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024  
Processo Administrativo 439/2023  
CARTA CONVITE 011/2023

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro – Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 439/2023** e **Carta Convite nº 011/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§. 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
ELEMENTO DESPESA 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

### IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

**V - cláusula quinta - do prazo**

A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 **(doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

**VI - cláusula sexta - obrigações da contratada**

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser sustado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empreitada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empreitar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo SEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, às ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, a Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.

- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

**IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor das multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao presente contrato, eventualmente existente.
- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

**XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

**XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2024.

**JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunha:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

# Papel timbrado da Empresa

## ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

..... (empresa), estabelecida à ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) ..... (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N° 011/2023, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

**Observação:** Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.



**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N° 011/2023, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: ...../...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

**ASSINATURA E NOME COMPLETO  
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA  
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Licitante Interessado

Parecer n. \_\_\_/2023  
Processo Administrativo n. 439/2023  
Convite n. 011/2023

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA. Convite. Art. 22, III da Lei 8.666/93.

## I. Relatório

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Procuradoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica preliminar da legalidade do Processo de Licitação, na modalidade Carta Convite, do tipo menor preço global, objetivando a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.,

Desta feita, consta nos autos, Minuta do Edital de Licitação com termo de referência, despacho especificando a dotação orçamentária e reservando os recursos previstos, requerimento de atuação do processo, dentre outros documentos de praxe.

Após, vieram os autos para análise e parecer da minuta do Edital e contrato da Carta Convite.

É o breve relatório.

## II. Fundamentação

Inicialmente, cumpre destacar que compete a essa procuradoria, única e exclusivamente, prestar orientação técnica, sendo este parecer meramente opinativo, sob o prisma estritamente jurídico, não lhe cabendo adentrar em aspectos relativos a conveniência e oportunidade da prática dos atos administrativos, que estão reservados à esfera discricionária do administrador público legalmente competente, tampouco examinar questões de natureza eminentemente técnica, administrativa e/ou financeira, salvo hipóteses teratológicas.

Desta forma, presumimos que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado e escolha da modalidade, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua

correção. O prosseguimento do feito sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Feitas as considerações acima, impende salientar que a licitação é um procedimento obrigatório a ser adotado pela Administração Pública direta e indireta quanto pretenda contratar bens e serviços, por força do disposto no art. 37, XXI da Constituição Federal. Para regulamentar o dispositivo constitucional foi editada a Lei n. 8.666/93 que dispõe sobre as hipóteses de dispensa, inexigibilidade, modalidades, procedimentos licitatórios e contratos administrativos.

Depreende-se dos autos que esta Prefeitura Municipal pretende contratar, mediante a modalidade de Convite do tipo Menor Preço Global, empresa para consultoria de obras e elaboração de projetos.

Inicialmente, há que se analisar se a licitação poderá ou não ser efetuada pela modalidade escolhida, a saber, o Convite. Tal modalidade de licitação encontra-se disciplinada pela Lei nº 8.666/93 nos seguintes termos:

Art. 22. São modalidades de licitação:

(...)

III - convite;

(...)

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

(...)

§ 6º Na hipótese do § 3º deste artigo, existindo na praça mais de 3 (três) possíveis interessados, a cada novo convite, realizado para objeto idêntico ou assemelhado, é obrigatório o convite a, no mínimo, mais um interessado, enquanto existirem cadastrados não convidados nas últimas licitações.

§ 7º Quando, por limitações do mercado ou manifesto desinteresse dos convidados, for impossível a obtenção do número mínimo de licitantes exigidos no § 3º deste artigo, essas circunstâncias deverão ser devidamente justificadas no processo, sob pena de repetição do convite.

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:  
a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Outrossim, no dia 18 de Junho de 2018, fora expedido Decreto Federal nº. 9.412/2018, que trata da atualização dos valores das modalidades de licitação. Assim, vejamos:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);

Tendo em vista que o preço estimado no Convite em apreço é de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), verificou-se adequada a modalidade adotada.

Como pressuposto desta modalidade, temos que para a sua validade será necessário haver pelo menos três convidados para o certame.

Quanto a Justificativa da necessidade da contratação, no que tange aos seus aspectos jurídicos-formais, é considerada como atendida essa exigência normativa, pois a mesma consta nos autos.

O artigo 22, § 3º, da Lei nº 8.666/93, estabelece que a unidade administrativa deve convidar, no número mínimo, três possíveis interessados para contratar o Poder Público. O mesmo diploma legal, determina que compete à unidade administrativa afixar, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório.

O local apropriado não é estabelecido pela doutrina. Nesta feita, tendo em vista o princípio da transparência e da impessoalidade em que pese ser convite, recomendamos que o aviso de licitação seja publicado no diário oficial do município e no quadro do próprio desta Prefeitura, exposto ao público.

Quanto ao termo de referência, visualizamos que os mesmos foram juntados aos autos, entretanto, como trata-se de documentos técnicos, este corpo jurídico se abstém de analisar em virtude de não possuir competência para tal análise.

Quanto aos requisitos formais, da minuta de Edital e seus anexos, vejamos o que dispõe o art. 40 da Lei 8.666/93.

Art. 40. O edital conterà no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

- I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;
- III - sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)
- XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XII - (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
- XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;
- XIV - condições de pagamento, prevendo:
  - a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
  - b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;
  - c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)



# PROGE

Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei;

XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;

XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação.

§ 1º O original do edital deverá ser datado, rubricado em todas as folhas e assinado pela autoridade que o expedir, permanecendo no processo de licitação, e dele extraído-se cópias integrais ou resumidas, para sua divulgação e fornecimento aos interessados.

§ 2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;

II - orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor;

IV - as especificações complementares e as normas de execução pertinentes à licitação.

§ 3º Para efeito do disposto nesta Lei, considera-se como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, a realização da obra, a entrega do bem ou de parcela destes, bem como qualquer outro evento contratual a cuja ocorrência esteja vinculada a emissão de documento de cobrança.

§ 4º Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de entrega até trinta dias da data prevista para apresentação da proposta, poderão ser dispensadas: (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - o disposto no inciso XI deste artigo; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

II - a atualização financeira a que se refere a alínea "c" do inciso XIV deste artigo, correspondente ao período compreendido entre as datas do adimplemento e a prevista para o pagamento, desde que não superior a quinze dias. (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 5º A Administração Pública poderá, nos editais de licitação para a contratação de serviços, exigir da contratada que um percentual mínimo de sua mão de obra seja oriundo ou egresso do sistema prisional, com a finalidade de ressocialização do reeducando, na forma estabelecida em regulamento. (Incluído pela Lei nº 13.500, de 2017)

O presente edital coaduna ainda com os princípios da administração pública, resguardando o interesse público, as prerrogativas da administração e a igualdade de condições entre os licitantes.



Ademais, visualizamos que os critérios de julgamento são objetivos e as condições de participação na licitação são adstritas aos limites legais. No que diz respeito a análise da minuta do contrato verifica-se que houve a observância de preceitos legais.

Por fim, sobreleva esclarecer que as características, especificações e quantitativos contidos no procedimento licitatório são de inteira responsabilidade da Autoridade Solicitante. Ressalto, também, que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

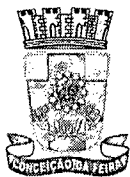
### III – Conclusão

Diante do exposto, ante os fundamentos fáticos e jurídicos neste parecer delineados, opinamos pela continuidade do certame licitatório, sob o aspecto da legalidade.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 21 de dezembro de 2023.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**EDITAL**  
**CARTA CONVITE Nº. 011/2023**

**REGENCIA LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações

**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço Global

**MODALIDADE:** Carta Convite

**REGIME DE EXECUÇÃO:** Indireta - Valor Global.

**PUBLICAÇÃO:** Publicado e Afixado no mural da Prefeitura e órgãos Municipais ao interesse do público, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br),

**INICIO ACOLHIMENTO PROPOSTAS/DOCUMENTOS HABILITAÇÃO:** (09/01/2024)

**HORARIO:** Das 08h00 as 12h00, de 2ª a 6ª (Exceto Feriados e/ou Ponto Facultativo).

**ULTIMO DIA DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS/DOC. HABILITAÇÃO:** (25/01/2024) até as 11h00.

**ENTREGA DA CÓPIA DO EDITAL:** De 09 A 24/01/2024 até as 12h00, cópia grátis.

**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Conceição da Feira – BA, Sala da Comissão de Licitação, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro.

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, doravante denominada **ÓRGÃO LICITANTE**, convida V. S<sup>a</sup> através do **Edital Carta Convite nº.011/2023**, publicado e afixado no Mural desta Prefeitura, no site da Prefeitura Municipal através do endereço [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br), e torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pelo **Decreto Municipal Nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021**, que serão recebidas as propostas em envelopes lacrados, a fim de participar da presente licitação na Modalidade **Carta Convite**, de acordo com as normas da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores e as condições desta licitação, a realizar-se no local supra indicado.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo os documentos de habilitação e a proposta de preços (1 e 2) respectivamente serão recebidos separadamente lacrados e indevassáveis, na sessão pública de processamento, no endereço acima mencionado, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

As propostas deverão chegar ao endereço indicado abaixo até **as 11h00 do dia 25 de Janeiro de 2024** e serão abertas na presença dos representantes dos Licitantes que desejarem assistir pessoalmente no endereço dia e horário indicados abaixo, *não sendo* permitidas propostas eletrônicas, e aquelas apresentadas fora do prazo serão rejeitadas.

A sessão de processamento de Abertura das Propostas de Preços será realizada na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, iniciando-se **às 11h00** do dia **25 de janeiro de 2024**, e será conduzida pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL.

#### **CLÁUSULA 01 – DO OBJETO**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

**1.1 Esta Carta Convite é aberta a quaisquer pessoas Jurídicas**, convidadas através deste instrumento convocatório ou que, sendo inscritas no Cadastro de Fornecedores do **ÓRGÃO LICITANTE**, manifestem interesse em participar com, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência à apresentação dos documentos de habilitação e propostas.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1.2 O prazo máximo para execução do contrato, a ser celebrado será de até **12 (doze) meses** a contar da data da assinatura do contrato, admitida a sua prorrogação nas hipóteses previstas na Lei Federal nº. 8.666/93.

1.3 A contratação com a empresa vencedora obedecerá às condições da minuta de Contrato constante do **Anexo VII** deste instrumento

### CLAUSULA 02 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar do certame todos os interessados credenciados, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos e, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

2.2 Poderão participar da licitação pessoas jurídicas, convidadas ou não através deste instrumento convocatório, sendo inscritos no Cadastro de fornecedores desta Prefeitura, que manifeste interesse em participar com no mínimo 24 horas de antecedência da apresentação dos documentos de Habilitação e propostas de preços.

#### **Não poderão participar desta licitação:**

- a) As pessoas jurídicas de que trata o Art. 9º da Lei 8.666/93;
- b) Proponentes impedidos de participar de licitação ou declarados inidôneos por qualquer órgão da administração pública Federal, Estadual ou Municipal.
- c) Consórcios.

### CLÁUSULA 03 – ESCLARECIMENTOS SOBRE O CONVITE

3.1 Os licitantes poderão obter quaisquer esclarecimentos sobre o conteúdo desta **Carta Convite** ou quaisquer outras informações que se fizerem necessárias, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Sala da Comissão de Licitação, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, no horário das **08h00 às 12h00 de 2ª a 6ª feira, exceto feriados.**

### CLÁUSULA 04 - CREDENCIAMENTO

4.1 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Presidente da CPL, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame (Contrato Social e/ou Alteração vigente), e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

4.3 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3.1. Será admitido o credenciamento de apenas 1 (um) representante para cada licitante.

4.4. Os documentos referidos no item 4 poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada, por cartório competente ou pelo Presidente da CPL (durante a seção Presidente da CPL poderá validar as cópias, desde que seja apresentado o original), ou publicação em órgão da Imprensa Oficial, sendo vetadas cópias em papel térmico de fax.

### CLÁUSULA 05 - HABILITAÇÃO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

5.1 Os documentos relativos à Habilitação deverão ser apresentados em uma única via devidamente ordenada, sem rasuras ou emendas, em original ou cópias autenticadas, por Tabelião de Notas ou cópia simples acompanhada do original para que possa ser autenticada pelo Presidente da CPL, na seqüência a seguir:

### 5.1.1 Regularidade Jurídica/Fiscal

5.1.1.1 – Contrato Social e as alterações;

5.1.1.2 – Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

5.1.1.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

5.1.1.4 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, através da apresentação da **CND** - Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS;

5.1.1.5 - CRF - Certidão de Regularidade de Débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.1.1.6 - Prova de Regularidade com o Ministério do Trabalho, através da apresentação da Certidão de Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**.

5.2. A **Qualificação Econômica Financeira** será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da entrega das propostas e de início da abertura dos envelopes.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, 2020 ou 2021 se houver, já exigíveis e apresentados na **forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta e a Demonstração de Resultado, com os respectivos Termos de Abertura e Encerramento registrados na Junta Comercial, obrigatoriamente firmados pelo Dirigente/Sócio qualificado para tanto e profissional contabilista, quanto a este último, constando o selo de autenticação emitido pelo CRC (Resolução CFC 871/2000 e Resolução CFC 1046/05)

### 5.2. DA Qualificação Técnica

5.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

5.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

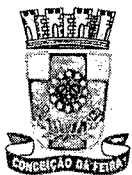
- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

5.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

### CLÁUSULA 06 – PROPOSTA COMERCIAL

6.0 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa.

6.1 O período de validade da proposta é de no mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua abertura, facultado, porém, aos proponentes estender tal validade por prazo superior e será contada a

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

partir da data de entrega da proposta. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

**6.2** O prazo máximo para início da execução, objeto do Edital, será de até 01 (um) dia útil, contado a partir do recebimento da Ordem de Compras, salvo quando, justificada e motivadamente, seja estipulado, com aval da Administração, prolongamento desse prazo.

**6.2.1** Poderá ser utilizado o Anexo III deste Edital **Carta Convite nº. 007/2023**, no qual serão apostos:

**6.2.2** Data da proposta, carimbo e assinatura da empresa.

**6.2.3** Ser preenchido Preços Unitário e Total;

**6.2.4** Valor Global da Proposta.

**6.2.5** Os preços cotados por item, em moeda corrente nacional, descrito em algarismo, apurado na data de sua apresentação. Nos preços postados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do **Objeto** desta licitação, como por exemplo, tributos de qualquer natureza, encargos e contribuições sociais, fiscais, diretas e rigorosamente às especificações do objeto licitado.

**6.1-6** A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas próprias páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.

**CLÁUSULA 07 – APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES**

– Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e a **PROPOSTA COMERCIAL** exigidos neste Edital, deverão estar contidos em **ENVELOPES** distintos e fechados, com as seguintes indicações no seu anverso:

**ENVELOPE Nº 1 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE Conceição da Feira

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

CARTA CONVITE: 011/2023

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

**NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 25/01/2024.**

**ENVELOPE Nº. 2 (PROPOSTA COMERCIAL)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 011/2024

LICITANTE:

CNPJ/CPF:

**NÃO ABRIR ANTES DAS 11h00 DO DIA 25/01/2024.**

**7.1** A deficiência na apresentação de informações relevantes, ou documentos solicitados poderá acarretar a inabilitação ou desclassificação do licitante.

**7.1.1** Todos os documentos exigidos no **ENVELOPE 1**, deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original.

**CLÁUSULA 8 – FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento poderá ser efetuado após a apresentação, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da nota fiscal/fatura, vistada pelo responsável pelo Departamento solicitante.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

8.1 - Ocorrendo reajustamento de preços, autorizado pela Administração, os mesmos serão reajustados pela variação do percentual resultante da diferença do preço fixado para o dia de apresentação da proposta e o dia da entrada em vigor do novo preço, aplicando-se sobre o preço proposto.

8.2- A empresa a ser contratada deverá apresentar documento oficial comprovando o reajuste, acompanhado de requerimento.

### **CLÁUSULA 09 – ADJUDICAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATO**

9.0 A autoridade competente homologará o resultado da presente licitação e promoverá a adjudicação ao licitante vencedor, sem prejuízo do disposto nos artigos 43, parágrafo 5º, e 49 da Lei 8.666/93.

9.1 O órgão Licitante afixará no seu quadro de avisos de licitação, o resultado do presente Processo Licitatório.

9.2 Homologada a licitação o adjudicatário será convocado para assinar o termo do contrato no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data da homologação, sob pena de decair do direito à contratação.

9.3. Para a assinatura do contrato a empresa deverá:

- a) Representar-se por Sócio que detenha poderes de administração, apresentando o contrato social e sua alteração, ou
- b) Procurador com poderes específicos para assinar o contrato.

9.4. O contrato a ser firmado obedecerá à minuta constante no anexo VII deste Edital.

### **CLÁUSULA 10 - RECURSOS ORÇAMENTARIOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

10.0 As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação ocorrerão por conta dos recursos consignados no Orçamento Fiscal do ano de 2022, conforme segue:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
PROJETO ATIVIDADE 1002- Investimento em Obras Estruturantes  
ELEMENTO DESPESA 4490.51.00 – Obras e instalações  
33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500

### **CLÁUSULA 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.0 A Prefeitura se reserva o direito de adquirir os produtos discriminados no Anexo I, ou rejeitar todos desde que haja conveniências para sua rejeição.

11.1 Integra esta **Carta Convite nº. 011/2023**.

ANEXO I – Termo de Referência;  
ANEXO II – MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE;  
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO;



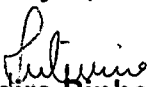
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO;  
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;  
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA; e  
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR.

11.1.2 A Lei 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste Edital.

11.1.3 Fica eleito o Fórum da Comarca de Conceição da Feira-BA, para dirimir qualquer dúvida quanto aos termos deste procedimento licitatório, renunciando as partes a qualquer outro, ainda que privilegiado.

**Comissão Permanente de Licitação, 08 de janeiro de 2024.**

  
**Naisa Cerqueira Pinheiro**  
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

ANEXO I  
TERMO DE REFERENCIA

**1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

- 1.1. Lei nº. 8.666/93, atualizada;
- 1.2. Lei complementar 123/2006 e suas alterações, que institui o Estatuto Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno porte.
- 1.3. Menor Preço Global

**2 – OBJETO**

2.1. Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

**3 – DA JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO**

Justifica-se a contratação do serviço junto a terceiros tendo em vista o nível de complexidade envolvido na execução de todos os projetos, que requer a composição de equipe multiprofissional composta por profissionais de diversas especialidades e com habilitações específicas, como Engenheiros Eletricistas, especialistas em cálculo estrutural, Engenheiros Mecânicos, etc. Atualmente, existe a limitação do quadro técnico pertencente à estrutura da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira.

Além disso, em virtude da péssima condição de utilização das praças, quadras e outros logradouros no Município de Conceição da Feira, além da insuficiência de pessoal para serviço técnico de engenharia para a requalificação e construção de bens públicos, faz-se necessária a contratação de empresa para a realização de cadastramento técnico de desenho em Projeto Arquitetônico, levantamento técnico Orçamentário acompanhado de Cronograma Físico-Financeiro e elaboração do Memorial Descritivo das respectivas obras, a fim de ser elaborado processo licitatório para a requalificação, ampliação e construção destes equipamentos públicos de suma importância para os munícipes...

**ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO SERVIÇO**

Os serviços a serem contratados deverão estar em conformidade com as exigências da contratante, conforme os itens a seguir:

- Serviços de levantamento cadastral em projeto arquitetônico, apresentando planta de situação, de construção e da requalificação de cada objeto;
- Levantamento de quantitativos e elaboração de planilha orçamentária, compondo os serviços de cada objeto;
- Elaboração de cronograma físico financeiro, com base na planilha orçamentária de cada objeto;
- Memorial descritivo dos serviços que deverão ser executados para cada objeto;
- Disponibilização dos arquivos digitais, citados acima, em formato editável, em mídia de CD ou DVD.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Os serviços serão executados, após autorização da Ordem de Serviço, de acordo com o memorial descritivo e conforme os quantitativos estabelecidos na planilha orçamentária abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12	3.800,00	45.600,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12	4.200,00	50.400,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	<b>96.000,00</b>

#### 4. CUSTO ESTIMADO/ PRAZO E PAGAMENTO

Para a contratação de(s) empresa(s) para as aquisições acima, foi realizado estudo com base em pesquisas de preços junto a fornecedores, perfazendo o custo total estimado de R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

#### Prazos de Execução dos Serviços:

O prazo para execução dos serviços será de até 12 (**doze**) meses, dando início imediatamente a partir da expedição da primeira ordem de serviço. Podendo ser prorrogado na forma da lei.

O PROPONENTE executará todos os serviços convencionados, de acordo com solicitação da Secretaria de Infraestrutura.

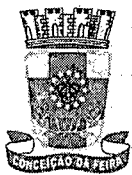
#### Pagamento de Prestações:

O pagamento dos serviços autorizados pela Secretaria Municipal ajustado no contrato será efetuado mensalmente, com intervalo de vencimento de **30 (trinta) dias corridos**.

O pagamento ficará condicionado à comprovação do CONTRATADO ao CONTRATANTE, dos recolhimentos das guias de INSS, ISS e FGTS do pessoal empregado nos serviços.

#### Da fiscalização:

Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Equipe de Engenharia do Município, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

A medição dos serviços será liberada pela fiscalização competente da Prefeitura Municipal e emissão de Laudo específico.

### 5. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

5.2 A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Prefeitura e multa, de acordo com a gravidade da infração.

5.3 A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

- a) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
- b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
- c) 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.

5.4 A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.

5.5 As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

5.6 A contratada, para a realização do objeto deste Projeto Básico, será responsabilizada por qualquer adversidade durante a execução das obras referentes aos projetos, ora elaborado por esta, devendo providenciar a solução dos respectivos problemas corrigindo-os o mais rápido possível, respeitando os prazos estabelecidos pela Secretaria de Infraestrutura.

### 6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1 As empresas interessadas em participar desta licitação deverão apresentar atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante executado serviços compatíveis com o objeto licitado.

6.2 A Qualificação Técnica será comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro ou inscrição na entidade profissional competente;
- b) Comprovação de Registro da empresa e dos seus responsáveis técnicos e corpo técnico para com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) do estado da Bahia ou do local da sua sede, contendo dados cadastrais atuais;

6.3 Comprovação de que a licitante possui em seu quadro, profissional de nível superior, devidamente registrado no CREA ou CAU, constando no mínimo de: 01 (um) Engenheiro Civil ou Arquiteto como Responsável Técnico.

## SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ANEXO II

## MODELO - CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

**Referência: Carta Convite n.º 011/2023**

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços previstas na mencionada Carta Convite, pelo preço global de R\$ \_\_\_\_ (\_\_\_\_).

Outrossim, declaramos que:

- aceitamos todas as condições impostas pela carta convite e seus anexos;
- os serviços serão executados e concluídas dentro do prazo fixado no edital de Carta Convite;
- esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de todo a serviço;
- concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Cidade, dia, mês e ano.

NOME DA EMPRESA

NOME DO RESPONSÁVEL

CARGO

p.s.: Utilizar papel timbrado, mencionar telefone, e-mail e numero de fax.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
------	----------------------	------	-------	-----------------------	-------------



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12		
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12		
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	

Data,

Validade da proposta

**ASSINATURA E NOME COMPLETO  
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**

Carimbo cnpj



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

## ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº XXX/2024  
Processo Administrativo 439/2023  
CARTA CONVITE 011/2023

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_ situada à \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 439/2023** e **Carta Convite nº 011/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

## I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
ELEMENTO DESPESA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

### IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

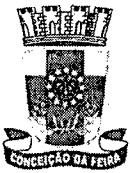
### V - cláusula quinta - do prazo

A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 **(doze) meses**, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

### VI - cláusula sexta - obrigações da contratada

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se a:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhe forem solicitadas;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;
12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com





## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.

21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.
22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo SEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.
25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado por encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

### VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigará-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.
- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;
- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

**VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

**IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

**X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES**

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
  - e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.
  - f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

**XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

**XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

**JOÃO PEDRO ABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

● Testemunha:

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_

**ANEXO IV - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO**

CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

À

**Comissão Permanente de Licitação - CPL**

..... (empresa), estabelecida à ....., nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) senhor(a) ..... (qualificação), ao qual confere poderes para representá-la perante a Comissão Permanente de Licitação, notadamente no procedimento Licitatório Carta Convite N° 011/2023, podendo requerer, transferir, receber, dar quitação, transigir, acordar, renunciar ao direito de recorrer, desistir, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

(Nome: Presidente, Diretor ou Assemelhado da Empresa)

(Nome: Representante Credenciado)

(CPF: Representante Credenciado)

**Observação: Esta carta deverá ser entregue à Comissão de Licitação pessoalmente pelo representante credenciado até, impreterivelmente, a hora marcada para início da licitação, previsto no Aviso de Licitação do presente Edital. Em caso de empresas estrangeiras, a Carta de Credenciamento poderá ser redigida, de acordo com o modelo em português ou no idioma de origem da PROPONENTE, com firma reconhecida original por seu representante legal. No caso de apresentar-se o modelo em idioma estrangeiro o meSEINF deverá ser traduzido para o idioma português.**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N° 011/2023, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: ...../...../.....

RAZÃO SOCIAL DO LICITANTE:.....

**ASSINATURA E NOME COMPLETO  
DO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consangüinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**ANEXO VII -DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA  
SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_

Licitante Interessado





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
08 DE JANEIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 01

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaoadafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## CARTA CONVITE Nº. 011/2023

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira - BA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar Sessão Pública de Licitação, modalidade CARTA CONVITE Nº 011/2023, no dia 25 de janeiro de 2024, às 11h00, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. OBJETO Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos na Sede da Prefeitura Municipal ou através do email [setorlicitacaoprgaopmcf@gmail.com](mailto:setorlicitacaoprgaopmcf@gmail.com) no período de 09 a 24/01/2024, das 08h00 às 12h00. CPL, 08 de janeiro de 2024. – Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL.

[www.conceicaoadafeira.ba.gov.br](http://www.conceicaoadafeira.ba.gov.br)

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo




PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 011/2023**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de Janeiro de 2024, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 011/2023.

Conceição da Feira/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

À  
DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA.  
CNPJ Nº. 26.113.876/0001-38  
R BARAO DO RIO BRANCO, Nº7, CENTRO  
AGUA FRIA – BA.  
CEP. 48.170-000

RECEBIDO EM 09 /01/ 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 011/2023**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de Janeiro de 2024, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 011/2023.

Conceição da Feira/BA, 08 de janeiro de 2024.

  
**Naisa Carqueira Pinheiro**  
Presidente da CPL

À  
**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA.**  
CNPJ Nº. 17.546.437/0001-28  
R AMANDO PAULO DA SILVA, Nº136, CENTRO  
GOVERNADOR MANGABEIRA – BA.  
CEP. 44.350-000

RECEBIDO EM ____ / ____ / 2024.
<b>17.546.437/0001-28</b>
<b>CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA</b>
Rua Amando Paulo da Silva, 136 Sala 01 Centro - 44.350-000 Governador Mangabeira - Ba
ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA




**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

**CONVITE**

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/Ba, através da Comissão de Licitação, CONVIDA Vossa Senhoria para participar do processo licitatório na modalidade **Carta Convite nº 011/2023**, que acontecerá em Sessão Pública a se realizar no dia **25 de Janeiro de 2023, às 11h00**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira – BA, ao tempo em que entrega cópia do Edital em referência, para os procedimentos pertinentes.

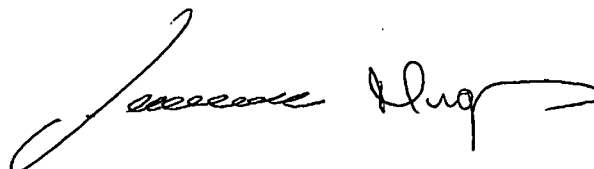
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme especificações do Termo de Referência - anexo I do Edital Carta Convite nº 011/2023.

Conceição da Feira/BA, 08 de janeiro de 2023.

  
**Naisa Corqueira Pinheiro**  
Presidente da CPL

À  
**GL GESTAO E SERVICOS LTDA.**  
**CNPJ Nº. 26.761.645/0001-30**  
**R JULIO DOREA DOS SANTOS, CENTRO**  
**MURITIBA – BA.**  
**CEP. 44.340-000**

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2023.



ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA

ATO DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA DIAS SILVA TRANSPORTES E  
CONSTRUCOES EIRELI

CNPJ nº 26.113.876/0001-38

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 803.526.425-72, CNH nº 02642501706/DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Oceano Atlântico (CJ REC ILHAS), 92C, Ilha do Canal APT 001, São Marcos, SALVADOR - BA, CEP: 41.250-015, Brasil.

Titular da empresa de nome DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600248725, com sede Avenida Pataiba, 05, Centro Água Fria - BA, CEP:48.170-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.113.876/0001-38, delibera e ajusta a presente alteração com consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à Rua Barão do Rio Branco, 7, Centro, AGUA FRIA - BA, CEP: 48.170-000.

**OBJETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa passa a ter o seguinte objeto:

Serviços de pintura de edifícios, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviços de engenharia, transporte escolar, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, perfuração e construção de poços de água, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de terraplenagem, manutenção de estações e redes de telecomunicações, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades paisagísticas, locação de automóveis sem condutor, atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, distribuição de água por caminhões, coleta de resíduos perigosos, instalação e manutenção elétrica, serviços de arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**CNAE FISCAL**

- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente

Req: 81100001489176

Página 1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98129778 em 09/11/2021

Protocolo 217603106 de 05/11/2021

Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600248725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210163285894473

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHhRAs5ZdgqXGARvaw&chave2=3T-06aCCpMpeIH2mncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

ATO DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA DIAS SILVA TRANSPORTES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 26.113.876/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=KMA3oHhRkx5ZdqgXGaRvaw&chave2=Bf-06aCCpMpeIH2mncFRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 15/11/1973, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 803.526.425-72, CNH nº 02642501706/DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Oceano Atlântico (CJ REC ILHAS), 92C, Ilha do Canal APT 001, São Marcos, SALVADOR - BA, CEP: 41.250-015, Brasil.

Titular da empresa de nome DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600248725, com sede Rua Barão do Rio Branco, 7, Centro, AGUA FRIA - BA, CEP: 48.170-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 26.113.876/0001-38, delibera e ajusta a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A empresa gira com a denominação de DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

A empresa tem sua sede na Rua Barão do Rio Branco, 7, Centro, AGUA FRIA - BA, CEP: 48.170-000, podendo a qualquer tempo abrir filiais e escritórios em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada pelo seu titular.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

A empresa iniciou suas atividades em 06 de setembro de 2016, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUARTA:**

O objeto social da empresa é:

Serviços de pintura de edifícios, construção de edifícios, limpeza em prédios e em domicílios, aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, serviços de engenharia, transporte escolar, serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, perfuração e construção de poços de

Req: 81100001489176

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

09/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98129778 em 09/11/2021

Protocolo 217603106 de 05/11/2021

Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600248725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210163285894473

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA DIAS SILVA TRANSPORTES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 26.113.876/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3OHhRbX5ZdGqXGArVaw&chave2=3I-06aCCpMpeIH2hNncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

água, serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, obras de terraplenagem, manutenção de estações e redes de telecomunicações, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, atividades paisagísticas, locação de automóveis sem condutor, atividades de limpeza, coleta de resíduos não-perigosos, distribuição de água por caminhões, coleta de resíduos perigosos, instalação e manutenção elétrica, serviços de arquitetura, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, montagem de estruturas metálicas, instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

- 4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
- 3600-6/02 - distribuição de água por caminhões
- 4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4924-8/00 - transporte escolar
- 7111-1/00 - serviços de arquitetura
- 7112-0/00 - serviços de engenharia
- 7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
- 7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
- 8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
- 8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
- 8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
- 4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
- 4399-1/04 - serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras
- 3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
- 3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos
- 4120-4/00 - construção de edifícios
- 4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- 4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
- 4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
- 4313-4/00 - obras de terraplenagem
- 4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
- 4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
- 4322-3/02 - instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
- 8130-3/00 - atividades paisagísticas

**CLÁUSULA QUINTA:**

O capital social é no valor de **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)**, o qual está totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país.

**PARÁGRAFO ÚNICO:**

A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada.

Req: 81100001489176

Página 3



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98129778 em 09/11/2021

Protocolo 217603106 de 05/11/2021

Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600248725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210163285894473

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

ATO DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA DIAS SILVA TRANSPORTES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 26.113.876/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRdx5ZdqgXGaRvaw&chave2=BT-06aCcpMpeIH2nMncfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 803526425712-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

**CLÁUSULA SEXTA:**

É de competência exclusiva do titular as deliberações que tratem:

- a) da aprovação das contas da administração;
- b) da designação e destituição dos administradores e da fixação de sua remuneração;
- c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da EIRELI;
- d) do pedido de concordata e de autofalência;
- e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza;
- f) da contratação de empréstimos financeiros;
- g) da constituição de procuradores;
- h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que a mesma não participa de nenhuma outra empresa, pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA OITAVA:**

A empresa entrará em liquidação ou extinção nos casos previstos em Lei ou por deliberação do titular, o qual nomeará o liquidante.

**CLÁUSULA NONA:**

A empresa será administrada pelo seu titular, Sr. PAULO RICARDO LIMA DA SILVA a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta EIRELI, em juízo ou fora dele, movimentar contas correntes bancárias, contratação e demissão de pessoal, autorizar o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:**

Poderão ser levantados balanços semestrais para atender as exigências legais ou conveniência do titular.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

O titular e/ou administrador poderão fazer jus a uma retirada mensal a título de pró - labore, o qual será fixado obedecendo o limite máximo permitido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em demonstrações contábeis intermediárias observados a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Req: 81100001489176

Página 4



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98129778 em 09/11/2021

Protocolo 217603106 de 05/11/2021

Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600248725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210163285894473

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ATO DE ALTERAÇÃO COM CONSOLIDAÇÃO Nº 2 DA DIAS SILVA TRANSPORTES E  
CONSTRUCOES EIRELI  
CNPJ nº 26.113.876/0001-38



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XMA3oHhRAX5ZdgqXGArVaw&chave2=3T-06aCpMpeIH2hNocfRg  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

No caso de falecimento ou interdito o titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**

O titular declara sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da EIRELI, por lei especial, em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

A EIRELI poderá a qualquer tempo, pelo seu titular, ser transformada em outro tipo de sociedade.

**CLAUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Fica eleito o foro de Agua Fria para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justo e contratado, lavram este instrumento

AGUA FRIA, 26 de outubro de 2021.

---

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA



**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98129778 em 09/11/2021

Protocolo 217603106 de 05/11/2021

Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI NIRE 29600248725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210163285894473

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI
PROTOCOLO	217603106 - 05/11/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600248725  
CNPJ 26.113.876/0001-38  
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/11/2021  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98129778 DE 09/11/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 09/11/2021



051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98129778

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 80352642572 - PAULO RICARDO LIMA DA SILVA - Assinado em 05/11/2021 às 11:09:45

BRASIL



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

09/11/2021

Certifico o Registro sob o nº 98129778 em 09/11/2021

Protocolo 217603106 de 05/11/2021

Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI NIRE 29600248725

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 210163285894473

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/11/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA**

RUA RUI BARBOSA  
AGUA FRIA  
BA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 252/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

Nome <b>DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI</b>		CPF/C.N.P.J <b>26.113.876/0001-38</b>	C.G.A da Empresa <b>701000225</b>
Endereço: Rua BARAO DO RIO BRANCO 07			
Bairro: CENTRO	CEP: 48170000	Município: AGUA FRIA	UF: BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços [www.aguafria.ba.gov.br](http://www.aguafria.ba.gov.br).

Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
21/11/2023

Código de Controle da Certidão:

7043.252.20231121.S74.5576

Certidão Válida até:19/02/2024





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA**  
**CNPJ: 26.113.876/0001-38**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 02:31:50 do dia 19/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/03/2024.

Código de controle da certidão: **82E9.CA0F.C73E.062F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20236679715

RAZÃO SOCIAL	
DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
147.564.913 - BAIXADO	26.113.876/0001-38

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/12/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



EXERCICIO:2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA FRIA  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Setor de Tributos

CNPJ 13.606.702/0001-65

INSC.:701000225

**CADASTRO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL**

NOME: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ 26113876000138

ENDEREÇO: BARAO DO RIO BRANCO

Nº: 07

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: AGUA FRIA

ATIVIDADE: Serviços de pintura de edifícios em geral

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA DA INSCRIÇÃO: 17/10/2016

OBS:

Insc.Municipal: 701000225

Emissão

Válido até:

29/11/2023

31/03/2024

Autenticação: 44



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 26.113.876/0001-38  
Certidão n°: 67658909/2023  
Expedição: 28/11/2023, às 07:45:23  
Validade: 26/05/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 26.113.876/0001-38, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 26.113.876/0001-38 DUNS@: 94\*\*\*\*\*16  
Razão Social: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA  
Nome Fantasia: BARROS & SILVA TRANSPORTES  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/01/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com \*\*\* está(ão) com prazo(s) vencido(s).  
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	25/03/2024
FGTS	Validade:	09/11/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	29/11/2023

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	17/07/2022 (*)
Receita Municipal	Validade:	25/05/2022 (*)

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 30/04/2023 (\*)

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 06/11/2023 08:40

CPF: 803.526.425-72 Nome: PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_



Dautin Blockchain  
Rua Dagoberto Nogueira, 100  
Ed. Torre Azul - 11º Andar  
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 11/04/2024

## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6d4e1937e26fe0871361e827ee1d4c942e3830ab6065d9cacff2a04232b655d9** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID 184003 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "ALVARÁ PROVISÓRIO DIAS SILVA 25-01-2024", cujo assunto é descrito como "ALVARÁ PROVISÓRIO DIAS SILVA 25-01-2024", faz prova de que em 12/01/2024 08:41:55, o responsável Dias Silva Transportes e Construções Eireli (26.113.876/0001-38) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Dias Silva Transportes e Construções Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em 12/01/2024 08:52:55 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xedfef9b342594754de5a6662ccb78e4e40a8253e9ea565a91562171a8688cb**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 26.113.876/0001-38  
**Razão Social:** DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES EIRELI  
**Endereço:** RUA BARAO DO RIO BRANCO 7 / CENTRO / AGUA FRIA / BA / 48170-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/01/2024 a 12/02/2024

**Certificação Número:** 2024011401562930519709

Informação obtida em 18/01/2024 11:07:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 01/11/2023 10:31:45

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA**  
CNPJ: **26.113.876/0001-38**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.113.876/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS & SILVA TRANSPORTES	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 36.00-6-02 - Distribuição de água por caminhões 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-------------	----------------------

CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOLIMA29@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 9887-3099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 10:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.113.876/0001-38 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 06/09/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R BARAO DO RIO BRANCO	NÚMERO 7	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	-------------	----------------------

CEP 48.170-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AGUA FRIA	UF BA
-------------------	---------------------------	------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PAULOLIMA29@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (71) 9887-3099
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/09/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/01/2024 às 10:05:52 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00341609E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**CNPJ: 26.113.876/0001-38**  
**Endereço: Rua Barão do Rio Branco, n.º 07**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 3 de janeiro de 2024



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 177004/2023**  
 Emissão: 29/03/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: dZYDb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME

CNPJ: 26.113.876/0001-38

Registro: 0010109170

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 23/03/2018

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS EM EDIFICAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS DE ORIGEM HOSPITALAR; INSTALAÇÃO ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO EM EDIFICAÇÕES; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 07, CENTRO, ÁGUA FRIA, BA, 48170000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 29/11/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001012541DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: CARLOS HENRIQUE TELES VIANA

Registro: 0507353480

CPF: 821.\*\*\*-\*\*-20

Data Início: 10/08/2022

Data Fim: 09/05/2024

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 24 DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA, COMBINADO COM O ARTIGO 1 DA RESOLUÇÃO 262/79 DO CONFEA, NO ÂMBITO DA SEGURANÇA DO TRABALHO.

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA LEI 5194/1966, CC OS ARTS. 28 E 29 DO DECRETO FED. 23.569/33 E CC ART. 7.º RES. 218/73 DO CONFEA COM RESTRIÇÕES DAS ATIVIDADES 1, 2, 3, 4, 6 E 8 DO ART. 1º DA RES. 218/73, REFERENTES A AEROPORTOS, BARRAGENS E PORTOS, COM BASE NO ART. 5.º § 2.º DA RES. 1.073/16, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CHARLES SILVA BASTOS

Registro: 0505007029

CPF: 686.\*\*\*-\*\*-34

Data Início: 29/11/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:







**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 177004/2023**  
Emissão: 29/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: dZYDb

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 176940/2023**  
Emissão: 29/03/2023  
Validade: 31/03/2024  
Chave: 25DA7

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: CHARLES SILVA BASTOS  
Registro: 0505007029  
CPF: 686.\*\*\*.\*\*\*-34

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 11/05/2002

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUÇÃO 218/73, DO CONFEA.  
Instituição de Ensino: UEFS - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA  
Data de Formação: 11/05/2002

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME  
Registro: 0010109170  
CNPJ: 26.113.876/0001-38  
Data Início: 29/11/2018  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: NFE EMPREENDIMENTOS GESTÃO E CONSTRUÇÕES LTDA  
Registro: 0010221352  
CNPJ: 27.676.689/0001-25  
Data Início: 13/07/2021  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO



# TERMO DE ABERTURA

DIARIO GERAL

Nº de Ordem 7

Contém este livro 39 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e servirá de DIARIO GERAL nº 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA  
 Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 7  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 48170000  
 Cidade.: ÁGUA FRIA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29600248725 e arquivado em 06/09/2016.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 26113876000138

ÁGUA FRIA/BA, 1 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
 GILMARLEI NUNES CONCEICAO  
 CONTADOR  
 C.P.F.:03583534590  
 R.G.:1361666790 SSP  
 C.R.C.:038980

\_\_\_\_\_  
 PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:80352642572  
 R.G.:02642501706 DETRAN



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 03/05/2023  
 Arquivamento 23009953550 Protocolo 233079033 de 03/05/2023  
 Nome da empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA  
 NIRE 29600248725  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regln.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
 Chancela 2254146529311  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/05/2023  
 por Tiana Regila Mota Goes de Araujo - Secretária Geral



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyD1-LC-cYm2pYKqHvTqV-vscriIux62oHBUXeCnUEobkA  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo	Soma	Total
<b>RECEITA BRUTA</b>			
SERVIÇOS PRESTADOS	5.005.743,57	<u>5.005.743,57</u>	<u>5.005.743,57</u>
<b>DEDUÇÕES</b>			
(-) SIMPLÉS	(644.406,09)	<u>(644.406,09)</u>	<u>(644.406,09)</u>
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>			<u>4.361.337,48</u>
<b>LUCRO BRUTO</b>			<u>4.361.337,48</u>
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>			<u>0,00</u>
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>			
DESPESAS GERAIS			
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(4.225,80)		
OUTRAS DESPESAS	(83.708,58)	<u>(87.934,38)</u>	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS			
SALÁRIOS E ORDENADOS	(65.698,50)		
FGTS	(5.894,81)	<u>(71.593,31)</u>	
DESPESAS GERAIS			
ENERGIA ELÉTRICA	(13.874,44)		
TELEFONE	(5.847,09)		
DESPESAS COM LOCAÇÕES	(346.766,13)		
SERVIÇOS PJ	(838.705,71)		
MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(12.100,00)		
DESPESAS C/ SERVIÇOS PRESTADOS	(2.259.717,01)		
ALUGUEL	(221.532,10)	<u>(3.698.542,48)</u>	
DESPESAS FINANCEIRAS			
JUROS PASSIVOS	(3.650,50)		
TARIFA BANCÁRIA	(3.562,25)	<u>(7.212,75)</u>	<u>(3.865.282,92)</u>
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>			<u>496.054,56</u>
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>			<u>496.054,56</u>
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>			<u>496.054,56</u>

AGUA FRIA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RICARDO LIMA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 803.526.425-72

GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6  
CPF: 035.835.345-90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-Lc-cYm2pYKQhVtqV-vscriiux62oHBUXeChUEobkA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	3.493.800,43D
ATIVO CIRCULANTE	2.587.054,03D
DISPONÍVEL	415.215,12D
CAIXA	139.100,72D
CAIXA GERAL	139.100,72D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	91.114,40D
BANCO DO BRASIL	90.365,39D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	749,01D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	185.000,00D
BANCO DO BRASIL - APLICAÇÃO	185.000,00D
CLIENTES	1.526.774,91D
CLIENTES A RECEBER	1.526.774,91D
CLIENTES DIVERSOS	1.526.774,91D
OUTROS CRÉDITOS	645.064,00D
ADIANTAMENTOS A SÓCIOS	645.064,00D
ADIANTAMENTO A SÓCIOS	645.064,00D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	906.746,40D
IMOBILIZADO	906.746,40D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	366.900,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	366.900,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	586.330,20D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	494.500,00D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	91.830,20D
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	46.483,80C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	22.938,30C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	21.681,00C
(-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	1.864,50C



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-LC-cYm2pYKhQAVtqV-vscriIux620HBUXeCnUHobkA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

AGUA FRIA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RICARDO LIMA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 803.526.425-72

GILMARLEI NUNES CONCEICAO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6  
CPF: 035.835.345-90

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
PASSIVO	3.493.800,43C
PASSIVO CIRCULANTE	1.484.553,50C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	1.479.278,24C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	1.479.278,24C
SIMPLES A RECOLHER	1.479.278,24C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	5.275,26C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	4.884,50C
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	4.884,50C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	390,76C
FGTS A RECOLHER	390,76C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2.009.246,93C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	500.000,00C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.509.246,93C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.509.246,93C
LUCROS ACUMULADOS	1.509.246,93C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2022 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 3.493.800,43 (três milhões quatrocentos e noventa e três mil e oitocentos reais e quarenta e três centavos)

AGUA FRIA, 31 de Dezembro de 2022

PAULO RICARDO LIMA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 803.526.425-72

GILMARLEI NUNES CONCEICAO  
Reg. no CRC - BA sob o No. 038980/O-6  
CPF: 035.835.345-90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTY5ybl-Lc-cYm2pYXhQhvtqV-vsctiIux62oHBUXeCnUEobkA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

## DECLARAÇÃO E INDICES

Declaramos para os devidos fins que os índices abaixo foram extraídos do Balanço Patrimonial, encerrado em 31.12.2022.

A – Índice de Liquidez Corrente ( ILC) obtido pela seguinte formula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{\text{R\$ } 2.587.054,03}{\text{R\$ } 1.484.553,50} = 1,74$$

B – Índice de Liquidez Geral ( ILG ), obtido pela seguinte formula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 2.587.054,03 + 0,00}{\text{R\$ } 1.484.553,50 + 0,00} = 1,74$$

C – Índice de Solvência Geral ( ISG), obtido pela seguinte formula:

$$\text{ISG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}} = \frac{\text{R\$ } 3.493.800,43}{\text{R\$ } 1.484.553,50 + 0,00} = 2,35$$

D - Índice de Endividamento Geral ( IEG), obtido pela seguinte formula:

$$\text{IEG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}} = \frac{\text{R\$ } 1.484.553,50 + 0,00}{\text{R\$ } 3.493.800,43} = 0,42$$

E – Patrimônio Líquido

$$\text{PL} = \text{AT} - \text{PC} = 3.493.800,43 - 1.484.553,50 = 2.009.246,93$$

---

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 803.526.425-72

---

GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO  
CRC-BA : 038980/O  
CPF: 035.835.345-90





## **NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES ENCERRADAS EM 31/12/2022.**

### **1) CONTEXTO OPERACIONAL**

A DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES LTDA, Empresa de Responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de Salvador - Bahia, tendo como objeto social Serviços de pintura de edifícios em geral , com início de atividades em 06/09/2016.

### **2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

### **3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS**

#### **3.1) Caixas e Bancos**

Estão registrados saldos com valores até a data do balanço;

#### **3.2) Direitos e obrigações**

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;





### 3.3) Outros Créditos/Adiantamento a Sócio/Titular

A empresa possui créditos a receber, conforme registrado na conta CLIENTES e ADIANTAMENTO A SÓCIO.

## 4) Ativo Não Circulante

### 4.1) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

### 4.2) Ajuste de avaliação patrimonial

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

### 4.3) Investimentos em empresas coligadas e controladas

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

### 4.4) Impostos Federais

A empresa está no regime do SIMPLES NACIONAL e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência e esta enquadrada como ME (MICROEMPRESA).



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEydl-LC-cYm2pYkQhVtqV-vscriIux62oHBUXeCnUEobka  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

## 5) EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

A empresa não possui financiamentos/empréstimos

## 6) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que o administrador da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

## 7) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 500.000,00 ( Quinhentos Mil Reais ), dividido em 500.000,00 mil quotas de R\$ 1,00 , totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Paulo Ricardo Lima da Silva – 100%

## 8) EVENTOS SUBSEQUENTES

O Titular declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

---

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 803.526.425-72

---

GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO  
CRC-BA : 038980/O  
CPF: 035.835.345-90



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTE/d1-LC-cYm2pYkQhVtqV-vscriIux62oHBUXeCnUEobkA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

38



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

	<b>CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA</b>
	Certidão n.º: BA/2023/00005179
	Nome: GILMARLEI NUNES CONCEIÇÃO CPF: 035.835.345-90
	CRC/UF n.º BA-038880/O Categoria: CONTADOR
	Validade: 01/08/2023
Finalidade: LIVRO DIÁRIO	
Livro: DIÁRIO	
Nº 7 / Exercício: 2022	

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 035.835.345-90 Controle : 6845.8100.8413.8413

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## DIARIO GERAL

N° de Ordem 7

Contém este livro 39 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 39 e serviu de DIARIO GERAL n° 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA  
Endereço: RUA BARAO DO RIO BRANCO, 7  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 48170000  
Cidade.: ÁGUA FRIA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29600248725 e arquivado em 06/09/2016.  
Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 26113876000138

ÁGUA FRIA/BA, 31 de Dezembro de 2022

---

GILMARLEI NUNES CONCEICAO  
CONTADOR  
C.P.F.:03583534590  
R.G.:1361666790 SSP  
C.R.C.:038980

---

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:80352642572  
R.G.:02642501706 DETRAN



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-LC-cYm2pYKHQIVtqV-vsctiIux62cHBUXeCnUEobkA  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 03583534590-GILMARLEI NUNES CONCEICAO|80352642572-PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE DE HABILITAÇÃO**

A empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ, nº 26.113.876/0001-38, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n.º 07 – centro - município de Água Fria/Bahia por intermédio de seu representante legal o Sr **PAULO RICARDO LIMA DA SILVA**, portador (a) da Carteira de identidade nº 06366978-19. e do CPF nº 803.526.425-72, **DECLARA**, para fins de habilitação ao Processo Licitatório referente Tomada de Preço acima, na referência, sob as penas da lei, que, até a presente data, não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do Artigo 3º da LC 123/06 e que não está impedida de licitar ou contratar com a Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, abrangendo inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas. Inexiste fato impeditivo para sua habilitação, no presente processo licitatório. Declara-se idônea para licitar e contratar com o Poder Público e não se encontra suspensa do direito de licitar ou contratar com essa Prefeitura Municipal, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<https://portal.trasp.gov.br/portal/assinador-digital/>



**DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF/MF sob nº 803.526.425-72  
RG/CI: 636697819-SSP/BA

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO AOS DISPOSTOS NOS ARTIGOS  
27 V DA LEI 8.666/93**

Conforme o que determina o Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações, e, em cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que relata: "São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social... proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a **menores de dezoito anos** e de qualquer trabalho a menores dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos".

Desta forma **declaramos** a não existência de qualquer trabalhador em nosso quadro funcional que se enquadre no texto das Leis, Artigos e Incisos citados acima, bem como salientamos o conhecimento das sanções e penalidades previstas em Lei, pela omissão ou falha de informações, que vierem posteriormente a serem apuradas, quanto á presente declaração.

Sendo expressão da verdade a informação por mim prestada, estou ciente que esta declaração estará sujeita as penalidades da Lei, conforme dispõe o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que prevê o crime de falsidade ideológica, subscrevo-me.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024..

RECAPADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
A certificação de assin. é obrigatória para ser válida em  
http://www.gov.br/pt1/signature-digital



DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF/MF sob nº 803.526.425-72  
RG/CI: 636697819-SSP/BA

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### OBJETO:

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

### DECLARAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, DO APARELHAMENTO E DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO

Declaro, em observância ao art. 101 da Lei estadual nº 9.433/05, e do Art. 30, §6.º da Lei n.º 8.666/93, para fins de prova de qualificação técnica que disporemos das instalações, do aparelhamento, veículos e do pessoal técnico, conforme relação abaixo, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos do instrumento convocatório, a qual poderá ser verificada após a homologação e adjudicação do objeto, estando ciente de que a declaração falsa caracteriza o ilícito administrativo previsto no art. 184, V da Lei estadual nº 9.433/05.

#### PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO:

- 1) Charles Bastos Silva – engenheiro civil – CREA/BA n.º 37613/D – CPF: 686.357.535-34

#### EQUIPAMENTO E INSTALAÇÕES:

- 1) Escritório Central na Rua Barão do Rio Branco, n.º 07 – centro – Água Fria/Bahia, com Telefone e Internet.
- 2) 04 betoneiras 400 litros
- 3) 04 vibradores para concreto AF 36mm
- 4) 30 carrinhos de mãos
- 5) 04 serra mármore
- 6) Pás, enxadas, picaretas, marretas e outras ferramentas específicas
- 7) 01 Teodolito eletrônico (Estação Total) para topografias de terrenos
- 8) 10 caixas de ferramentas para carpinteiros/marceneiros
- 9) Fardamento e EPI's dentro dos padrões de segurança
- 10) 02 Veículos tipo utilitários para transporte de materiais e equipamentos
- 11) 02 Veículos tipo passeio para atender a administração da empresa
- 12) Uma equipe de Civil, Eletricistas e outros profissionais composta de 40(quarenta) profissionais
- 13) 02 (duas) caçambas 10m<sup>2</sup>
- 14) 01 rolo compactador CVR – 15L.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

A geração deste documento digital foi realizada em  
resposta ao processo nº 011/2023



DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
Paulo Ricardo Lima da Silva  
Sócio Administrador

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**INDICAÇÃO DO PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO E DISPONÍVEL**

Prezados senhores,

A empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ 23.111.481/0001-08 localizada na Rua Barão do Rio Branco, nº 07, centro – Água Fria – Bahia, informa para fins de participação na licitação na referência, que dispõe de Pessoal Técnico qualificado, para atendimento às exigências do referido Edital, os quais estarão disponíveis para o acompanhamento dos serviços/obras:

**PESSOAL TÉCNICO QUALIFICADO:**

- 1) Charles Bastos Silva – engenheiro civil – CREA/BA n.º 37613/D – CPF: 686.357.535-34

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

\* Confira validade em: [www.portalcert.br/validador-digital](http://www.portalcert.br/validador-digital)



**DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
Paulo Ricardo Lima da Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 803526.425-72

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.113.876/0001-38., com sua sede à Rua Barão do rio branco, N.º 7 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000, em conformidade com o disposto no art. 4º, inc. VII, da Lei 10.520/02, **DECLARA** que está apta a cumprir plenamente todos os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado, inexistindo qualquer fato superveniente impeditivo nesse sentido, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
A certificação com o assinatura digital verificada em:  
<http://www.pro.gov.br/assinatura-digital>



DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF/MF sob nº 803.526.425-72  
RG/Ci: 636697819-SSP/B

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: dlassilvatransportes@hotmail.com



Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**DECLARAÇÃO UNIFICADA**

Prezados Senhores,

Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 004/2023

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE HELIÓPOLIS – BA

Pelo presente instrumento, a empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ nº 26.113.876/0001-38, com sede na Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

2 - **DECLARA**, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - **DECLARA** para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - **DECLARA** para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. PAULO RICARDO LIMA DA SILVA, Portador(a) do RG sob nº 6366978-19/SSP-BA e CPF nº 803.526.425-72 cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pela assinatura do Contrato.

5 - **DECLARA** para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

Telefone: (75)98121-0379

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

A conferência do ato é realizada pelo servidor em:  
<http://www.gov.br/estruturas-digital>



**DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

CNPJ: 26.113.876/0001/38

Paulo Ricardo Lima da Silva

Sócio Administrador

CPF: 803526.425-72

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000

CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741

Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO**

A empresa **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**, CNPJ, nº 26.113.876/0001-38, com sede à Rua Barão do Rio Branco, n.º 07 – centro, município de Água Fria/Bahia, neste ato representado pelo seu sócio administrador, o senhor **PAULO RICARDO LIMA DA SILVA**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, portador da RG n.º 666397819 – SSP/BA e do CPF(MF) n.º 803.526.425-72, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e (assinalar com “X”, conforme o caso):

- (X.) não emprega menor de dezesseis anos.  
(X) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
A certificação tem o mesmo valor legalizada por:  
<http://www.pmpa.gov.br/feitoria-digital/>



**DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
Paulo Ricardo Lima da Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 803526.425-72

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### OBJETO:

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

### DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISITA TÉCNICA E DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DA COMPLEXIDADE DA OBRA

A empresa Dias Silva Transportes e Construções Eireli, CPJ N.º 26.113.876/0001-38, por seu diretor infra firmado, declara, sob as penas previstas em lei, para os fins da parte final do inciso III do art. 30 da Lei federal nº 8.666/93, que tem conhecimento de todas as informações, da complexidade e das condições para a execução dos serviços/obra e para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e de que conhece as condições locais para a execução do objeto, conforme recomenda o Acórdão nº 983/2008-TCU-Plenário Declara, sob as penas da Lei, conhece os locais das obras, serviços e fornecimentos e circunvizinhanças que se inteirou das mesmas e de todos os dados indispensáveis para a apresentação das propostas, avaliou os problemas futuros e que os preços propostos cobrirão quaisquer despesas que incidam ou venham a incidir sobre a execução das obras, serviços e fornecimentos, tendo obtido todas as informações necessárias para a elaboração da proposta e execução do contrato, para os fins requeridos no inciso VII, do artigo 4º da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

A autenticidade deste documento pode ser verificada em:  
<http://repositorio.gov.br/assinatura-digital>



DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 26.113.876/0001/38

PAULO RICARDO LIMA DA SILVA

SÓCIO ADMINISTRADOR

CPF/MF sob nº 803.526.425-72

RG/CI: 636697819-SSP/BA

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI

Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000

CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741

Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



DIAS SILVA

Transportes e Construções Eireli

Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### OBJETO:

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES E DA COMPLEXIDADE DA OBRA

A empresa Dias Silva Transportes e Construções Eireli, CPJ N. ° 26.113.876/0001-38, por seu diretor infra firmado, declara em atendimento ao disposto no edital da Tomada de Preços acima, na referência que é detentora de todas as informações relativas à execução dos trabalhos objeto da citada licitação que tem pleno conhecimento do Edital e seus Anexos e todas as informações, das condições locais e dificuldades para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação, e ainda, que aceita como válida a situação em que se encontra para a realização dos serviços, se comprometendo em não exigir futuramente, qualquer tipo de compensação, em razão de dificuldades para a execução do serviços, e que não alegará posteriormente o desconhecimento de fatos evidentes à época da licitação para solicitar qualquer alteração do valor do contrato que vier a celebrar, caso a empresa seja a vencedora do certame.

Água Fria/BA, 23 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
\* Ministério Público e Ministério Público - SP - 01/01/2024 em  
https://portal.pca.gov.br/revista-digital



DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF/MF sob nº 803.526.425-72  
RG/CI: 636697819-SSP/BA

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N. ° 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA**  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

### OBJETO:

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

### DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Prezados senhores,

Eu, Charles Silva Bastos, Engenheiro Civil, portador da Carteira Profissional do CREA nº BA 37613/D, inscrito no CPF sob o nº 686.357.535-34 e Carteira de Identidade no 0506636585/SSP/BA, residente e domiciliado na rua Ubaldino de Brito, 252, quadra A - lote 5, casa 4, praia de Ipitanga, Lauro de Freitas, BA, CEP: 42706-240, DECLARO autorizar a indicação do meu nome e assumir o compromisso de integrar a equipe Técnica e a responsabilidade Técnica pelas obras civis de que trata o edital de Tomada de Preços na referência no caso de o objeto contratual vir a ser adjudicado

Lauro de Freitas/BA, 25 de janeiro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
A certificação pode ser verificada em  
<http://www.gov.br/brasil/pt-br>



Charles Silva Bastos  
Eng.º civil, CREA/Ba n.º 37613/D  
CPF N.º 686.357.535-34.

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com





DIAS SILVA

Transportes e Construções Eireli

Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



Telefones: (71)3022-4741 - (75)98121-0379

E-mail:  
diassilvatransportes@hotmail.com

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

#### OBJETO:

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA

#### DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO TÉCNICO SOBRE O OBJETO

DECLARAMOS em atendimento as exigências editalícias de qualificação técnica que o Sr. CHARLES SILVA BASTOS, portador da cédula de identidade n.º 0506636585 – SSP-BA Registro no CREA sob o n.º BA 37613/D, Responsável Técnico da Empresa DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, exercendo a função de responsável Técnico, obteve, todas as informações necessárias ao perfeito conhecimento do objeto do certame e, conseqüentemente, para a elaboração de sua proposta.  
Por ser a expressão da verdade, eu, firmo o presente.

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024

ASSINADO DIGITALMENTE  
PAULO RICARDO LIMA DA SILVA  
A certificação em si possui um endereço eletrônico com:  
<http://www.gov.br/serpro/digital>



DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
CNPJ: 26.113.876/0001/38  
Paulo Ricardo Lima da Silva  
Sócio Administrador  
CPF: 803526.425-72

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0379/(71)3022-4741  
Insc. Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

[Digite texto]

Página 5

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

**CNPJ nº 17.546.437/0001-28**

**GENIVALDO FIUZA COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/01/1978, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF/MF N.º 948.881.085-87, RG N.º 8696556-55, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública do estado da Bahia, residente e domiciliado no(a) COMUNIDADE DE CANDEAL DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, S/N, TÉRREO, ZONA RURAL, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000, BRASIL.

**ARNETE DA CONCEICAO COSTA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 09/01/1972, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF N.º 947.896.145-49, CARTEIRA DE IDENTIDADE N.º 0667505555, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DA BAHIA - BA, residente e domiciliado no(a) COMUNIDADE DE CANDEAL DISTRITO DE SÃO JOSÉ DO ITAPORÃ, S/N, TÉRREO, ZONA RURAL, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE N.º 29203882908, com sede Dt Povoado de Candéal, SN, Distrito de São José do Itaporã, Zona Rural, Muritiba - BA, CEP 44.340-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o N.º 17.546.437/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**NOME EMPRESARIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade que gira sob o nome empresarial MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME girará, a partir desta data, sob o nome empresarial **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA ME.**

**ENDEREÇO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JOÃO ALTINO DA FONSECA, 430, TÉRREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44.350-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO

Genivaldo Souza Costa

Alberto

Aranyda

Aranyda

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 17.546.437/0001-28

DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

**CNAE FISCAL**

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não-Perigosos
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis Sem Condutor
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
- 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos
- 7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, Exceto Andaimes

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA QUARTA. DORNALDO GUIMARAES DE MELLO NETO** admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF nº 052.657.635-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05286791791, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR JOSÉ M. DE CARVALHO, S/N, TÉRREO, PASSINHOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000. BRASIL.

**SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA** admitida neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/1981, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF nº 801.475.775-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 04385332961, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA AMANDO PAULO, 136, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44.350-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio GENIVALDO FIUZA COSTA, detentor de 29.700 (Vinte e Nove Mil e Setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 29.700,00 (Vinte e Nove Mil e Setecentos Reais).

Retira-se da sociedade o sócio ARNETE DA CONCEICAO COSTA, detentor de 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real ) cada uma, correspondendo a R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Req: 81600000764078

*Genivaldo Fiuza Costa*

*Adriana*

*Arnete*

*SMACIS*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

CNPJ nº 17.546.437/0001-28

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA QUINTA.** O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 200.000 (duzentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios. Em decorrência do aumento do capital social este fica assim distribuído:

**DORNALDO GUIMARAES DE MELLO NETO,** com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA,** com 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) integralizado.

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEXTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DORNALDO GUIMARAES DE MELLO NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA.

**CLÁUSULA NONA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

*Sueli Marques dos Anjos Souza*  
*Dornaldo Guimarães de Mello Neto*  
*Alberto*  
*Fernando*  
*S. M. G.*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.546.437/0001-28

DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1991. SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF/MF N.º 052.657.635-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 05286791791, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA PASTOR JOSÉ M. DE CARVALHO, S/N, TÉRREO, PASSINHOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44.380-000, BRASIL, SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/1981, casada em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF/MF N.º 801.475.775-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO N.º 04385332961, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) RUA AMANDO PAULO, N.º 136, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44.350-000, BRASIL, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE N.º 29203882908, com sede Rua João Altino da Fonseca, 430, Térreo, Centro, Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o N.º 17.546.437/0001-28, dcliberam de pleno e comum acordo consolidar seu contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA ME.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 06 de Fevereiro de 2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem a sua sede social na Rua João Altino da Fonseca, 430, Térreo, Centro, Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, podendo a qualquer tempo abrir outras filiais e sucursais em qualquer parte do território nacional, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA QUARTA: Os objetos sociais da sociedade são:

- 4120-4/00 - Construção de Edifícios
- 3811-4/00 - Coleta de Resíduos Não-Perigosos
- 7711-0/00 - Locação de Automóveis Sem Condutor
- 4924-8/00 - Transporte Escolar
- 4923-0/02 - Serviço de Transporte de Passageiros - Locação de Automóveis com Motorista
- 4321-5/00 - Instalação e Manutenção Elétrica
- 4313-4/00 - Obras de Terraplenagem
- 4299-5/01 - Construção de Instalações Esportivas e Recreativas
- 4221-9/03 - Manutenção de Redes de Distribuição de Energia Elétrica
- 4221-9/01 - Construção de Barragens e Represas para Geração de Energia Elétrica
- 4213-8/00 - Obras de Urbanização - Ruas, Praças e Calçadas
- 3812-2/00 - Coleta de Resíduos Perigosos

Req: 8160000764078

*Abreasta*  
*Amalfi*  
*Genivaldo Souza Corto*  
*Souza*

ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.546.437/0001-28

7732-2/01 - Aluguel de Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador,  
Exceto Andaimes

**CLÁUSULA QUINTA:** O capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), divididos em 200.000 (Duzentas Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, estando assim subscritas e distribuídas:

**DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO**, 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 50%.

**SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA**, 100.000 (cem mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), 50%.

**TOTAL 200.000 quotas...total de.....R\$ 200.000,00.....100%**

**CLÁUSULA SEXTA:** As quotas são indivisíveis, em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expreso consentimento do outro sócio. a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** No caso da sociedade se resolver em relação a um sócio as suas quotas não serão liquidadas, sendo o seu valor considerado pelo montante efetivamente realizado, com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, devendo os demais sócios suprirem o valor das quotas, permanecendo o capital social inalterado.

**CLÁUSULA OITAVA:** Compete aos sócios decidir sobre os negócios da sociedade devendo as deliberações serem tomadas por maioria absoluta de votos, correspondente a mais de metade do capital social, contados segundo o valor das quotas de cada um.

**CLÁUSULA NONA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Serão competências exclusivas dos sócios as deliberações que tratem: a) da aprovação das contas da administração; b) da designação e destituição dos administradores e da fixação da sua remuneração; c) da modificação do contrato social, da cisão, da incorporação e da fusão da sociedade; d) do pedido de concordata e de autofalência; e) da compra, venda ou oneração de bens imóveis ou investimentos de qualquer natureza; f) da contratação de empréstimos financeiros; g) da constituição de procuradores; h) da prestação de garantia real ou fidejussória.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas do administrador.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -** A administração da sociedade caberá ao Sócio: **DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**, aos que compete praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade com os poderes e atribuições de representá-la ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele; movimentar contas correntes bancárias; contratação e demissão de pessoal; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, o uso em operação de qualquer natureza que seja estranha ao objeto social da Sociedade bem como endosso, aval ou fiança, assumir obrigações, seja em favor de

Req: 8160000764078

*Genivaldo Augusto Costa*  
*Roberto*  
*Augusto*  
*MAINE*

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**

**CNPJ nº 17.546.437/0001-28**

qualquer dos quotistas ou de terceiros e, ainda, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** A Sociedade poderá designar administrador não sócio, devendo a designação ser aprovada por ambos os sócios.

**CLÁUSULA DECIMA QUARTA:** Ao término do exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, participando todos os sócios dos lucros e das perdas, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**CLÁUSULA DECIMA QUINTA:** Falecendo ou interditado qualquer sócio as suas quotas não serão liquidadas, continuando à sociedade suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. No caso de falecimento o "de cujos" será substituído mediante acordo firmado entre os herdeiros e os sócios remanescentes. Se interditado será o interdito representado ou assistido por curador nomeado pelo juiz competente.

**CLÁUSULA DECIMA SEXTA:** O administrador declara sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, pôr Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou pôr se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou pôr crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, Fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA:** Quando houver omissão de normas específicas regentes da sociedade empresarial limitada, supletivamente poderão ser aplicadas as normas, em vigor, estabelecidas para as sociedades anônimas.

**CLÁUSULA DECIMA OITAVA:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pró-labore* dentro do limite estabelecido pela Diretoria observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLAUSULA DECIMA NONA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA - BA.

**CLAUSULA VIGÉSIMA:** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Gerinaldo Juza Costa  
Albino  
Aparecida  
S. M. S.



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL Nº 1 DA SOCIEDADE  
MAINE CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME

CNPJ nº 17.546.437/0001-28

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento de igual teor e forma para que produza os efeitos legais e vigentes.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.


GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA, 12 de setembro de 2016.

*Genivaldo Fiuza Costa*  
GENIVALDO FIUZA COSTA  
CPF: 948.881.085-87

*Arnete da Conceição Costa*  
ARNETE DA CONCEICAO COSTA  
CPF: 947.896.145-49

*Dorivaldo Guimarães de Mello Neto*  
DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO  
CPF: 052.657.635-97

*Sueli Marques dos Anjos Souza*  
SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA  
CPF: 801.475.775-00

	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 10/10/2016 SOB Nº: 97601871 JUCSBA protocolo: 16/ 620501-0, DE 27/09/2016
Empresa: 29 2 038:9290 8 CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA ME	<i>Hélio Portela Ramos</i> HÉLIO PORTELA RAMOS SECRETARIO-GERAL

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA**

**CNPJ nº 17.546.437/0001-28**

**DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO** nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 18/06/1991, SOLTEIRO, ENGENHEIRO CIVIL, CPF nº 052.657.635-97, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 05286791791, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PASTOR JOSÉ M. DE CARVALHO, S/N, TÉRREO, PASSINHOS, CRUZ DAS ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.

**SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA** nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 22/03/1981, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIA, CPF nº 801.475.775-00, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 04385332961, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA AMANDO PAULO, 136, TERREO, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44350000, BRASIL.

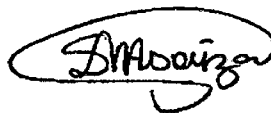
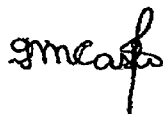
Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29203882908, com sede Rua João Altino da Fonseca, 430, Térreo, Centro Governador Mangabeira, BA, CEP 44.350-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 17.546.437/0001-28, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**ENDERECO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 136, SALA 01, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, CEP 44.350-000.

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, TRANSPORTE ESCOLAR, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, SERVIÇO



Req: 81900000129487

Página 1



Certifico o Registro sob o nº 97831241 em 07/02/2019

Protocolo 197364888 de 05/02/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA NIRE 29203882908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 136802795986272

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA**

**CNPJ nº 17.546.437/0001-28**

**DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM  
MOTORISTA, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, INSTALAÇÃO E  
MANUTENÇÃO ELÉTRICA, MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE  
ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS DE  
CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODÉSIA, SERVIÇOS DE DESENHO  
TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA.**

**CNAE FISCAL**

**4120-4/00 - construção de edifícios**  
**3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos**  
**7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor**  
**7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia**  
**7119-7/01 - serviços de cartografia, topografia e geodésia**  
**7112-0/00 - serviços de engenharia**  
**4924-8/00 - transporte escolar**  
**4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com  
motorista**  
**4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica**  
**4313-4/00 - obras de terraplenagem**  
**4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas**  
**4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica**  
**4221-9/01 - construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**  
**4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**  
**3812-2/00 - coleta de resíduos perigosos**  
**7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador,  
exceto andaimes**

**QUADRO SOCIETÁRIO**

**CLÁUSULA TERCEIRA. DENIZE DE MELO CASTRO admitido neste ato,  
nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 01/11/1967, SOLTEIRA, EMPRESÁRIA,  
CPF nº 897.186.405-25, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº  
01948371056, órgão expedidor DETRAN - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA  
PASTOR JOSE M. DE CARVALHO, S/N, CASA, PASSINHOS, CRUZ DAS  
ALMAS, BA, CEP 44380000, BRASIL.**



Req: 81900000129487

Página 2



Certifico o Registro sob o nº 97831241 em 07/02/2019  
Protocolo 197364888 de 05/02/2019  
Nome da empresa CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA NIRE 29203882908  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 136802795986272  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA**

**CNPJ nº 17.546.437/0001-28**

Retira-se da sociedade o sócio(a) **SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA**, detentor de 100.000 (Cem Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA QUARTA.** O sócio(a) **SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$2.000,00 (Dois Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **DENIZE DE MELO CASTRO**, da seguinte forma: CEDENDO E TRANSFERINDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio(a) **SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA** transfere quotas de capital social, que perfaz o valor de R\$98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio **DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO**, da seguinte forma: CEDENDO E TRANSFERINDO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio(a), o capital social da sociedade no valor de R\$ 200.000,00(Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentos Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscrito e integralizado em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

**DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO**, com 198.000(Cento e Noventa e Oito Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 198.000,00 (Cento e Noventa e Oito Mil Reais)

**DENIZE DE MELO CASTRO**, com 2.000(Dois Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Totalizando o valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais).

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA QUINTA.** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81900000129487

Página 3



Certifico o Registro sob o nº 97831241 em 07/02/2019

Protocolo 197364888 de 05/02/2019

Nome da empresa CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA NIRE 29203882908

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 136802795986272

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019

por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA**

**CNPJ nº 17.546.437/0001-28**

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA SEXTA.** O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece GOVERNADOR MANGABEIRA-BA.

**CLÁUSULA OITAVA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

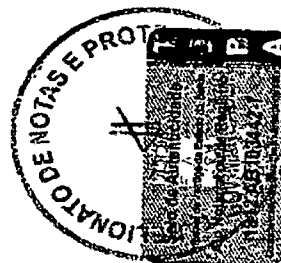
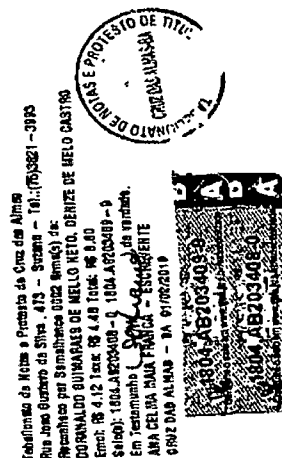
**GOVERNADOR MANGABEIRA-BA, 01 de fevereiro de 2019.**

*Dorinaldo Guimarães de Mello Neto*  
**DORINALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**  
CPF: 052.657.635-97



*Sueli Marques dos Anjos Souza*  
**SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA**  
CPF: 801.475.775-00

*Denize de Melo Castro*  
**DENIZE DE MELO CASTRO**  
CPF: 897.186.405-25



**COMARCA DE GOV. MANGABEIRA - BA**  
Recebido por Semelhança a (s)  
Firma (s) de **SUELI MARQUES DOS ANJOS SOUZA**  
Assinado (s) digitalmente em 01/02/2019  
Cópia verificada em 01/02/2019  
Hélio dos Santos Machado

Req: 81900000129487

Página 4



Certifico o Registro sob o nº 97831241 em 07/02/2019  
Protocolo 197364888 de 05/02/2019  
Nome da empresa CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA NIRE 29203882908  
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 136802795986272  
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/02/2019  
por Hélio Portela Ramos - Secretário Geral

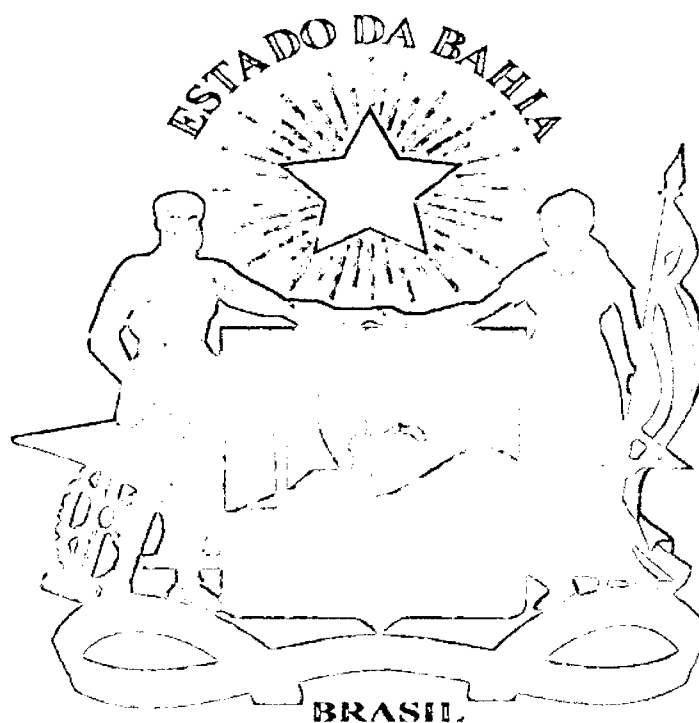


### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA
PROTOCOLO	197364888 - 05/02/2019
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29203882908  
CNPJ 17.546.437/0001-28  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/02/2019



HÉLIO PORTELA RAMOS  
Secretário Geral

**Junta Comercial do Estado da Bahia**

07/02/2019

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA ENFERMAGEM  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

**BA**

NOME  
**DORIVALDO GUDARDES DE MELLO NETO**

DOC. IDENTIFIC. / ÓRG. EMISSOR / UF  
**884859209 SSP BA**

CPF / DATA ASSUNTIVO  
**052.637.635-97 18/06/1991**

FUNÇÃO  
**MALTHALDO COUTO DE MELLO  
 DENIZE DE CASTRO MELLO**

Nº REGISTRO / VALIDADE / TP. INSCRIÇÃO  
**05206791701 07/12/2025 23/08/2011**

OBSERVAÇÕES

*Dorivaldo G. de Mello Neto*  
Assinatura do Portador

LOCAL / DATA EMISSÃO  
**CRUZ DAS ALMAS, BA 09/12/2020**

40550610688  
 BA710599602

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1856356518

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1856356518

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE DE DROGAS  
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

B  
A

Nome: DENISE DE MELO CASTRO



DOC. IDENTIFIC. / (CNPJ, PASSAPORTE / UF)  
261733163 SSP BA

CPF DATA NASCIMENTO  
897.106.405-25 01/11/1967

FUNÇÃO  
PAULO TEIXEIRA DE  
CASTRO  
GILDETE DE MELO CASTRO

PROFISSIONAL ASS. COT. PRO  
[ ] [ ] 2

UF RESIDÊNCIA VIGÊNCIA 1ª HABILITAÇÃO  
01944371096 18/12/2022 23/08/2001

VÁLIDA EM TODO  
O TERRITÓRIO NACIONAL  
1630865372

Observações  
A:

*Denise de Melo Castro*

PROFISSIONAL  
1630865372

LOCAL DATA EMISSÃO  
CRUZ DAS ALMAS, BA 22/12/2017

*[Signature]*  
Lúcio Gomes Barros Pereira  
Diretor Geral  
SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR  
53881231346  
BA708759512

BAHIA





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

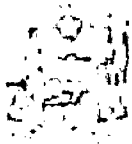
## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.546.437/0001-28 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/02/2013
NOME EMPRESARIAL CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOUZA GUIMARAES ENGENHARIA E TRANSPORTES	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R AMANDO PAULO DA SILVA	NÚMERO 136	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 44.350-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GOVERNADOR MANGABEIRA
UF BA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTRUTORASOUZAGUIMARAESBAHIA@GMAIL.COM		TELEFONE (75) 8156-3075
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 25/01/2024 às 10:42:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240131103

RAZÃO SOCIAL	
CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	17.546.437/0001-28

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 05/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA**  
**CNPJ: 17.546.437/0001-28**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:32:26 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **0A95.8951.5AF8.5770**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA**  
**FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL**

Data Impressão: 19/12/2023

**CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Nº 00000751/2023

Emissão: 15/11/2023

Validade: 13/02/2024

**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA - ME**

**CGA: 000.001.747/001-64**

**CPF/CNPJ: 17.546.437/0001-28**

**CNAE: 4120-4/00**

**RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 136**

**SALA 01**

**CENTRO**

**44350-000 - GOVERNADOR MANGABEIRA - BA**

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE, MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR, DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação Web:

Emissor: VIA WEB



00220230000075100000748096

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 17.546.437/0001-28  
**Razão Social:** CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA ME  
**Endereço:** RUA AMANDO PAULO DA SILVA 136 SALA 01 / CENTRO / GOVERNADOR MANGABEIRA / BA / 44350-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/01/2024 a 11/02/2024

**Certificação Número:** 2024011301314049906780

Informação obtida em 25/01/2024 10:45:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 17.546.437/0001-28  
Certidão nº: 1084276/2024  
Expedição: 05/01/2024, às 11:34:39  
Validade: 03/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 17.546.437/0001-28, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00361415E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 25/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA**  
**CNPJ: 17.546.437/0001-28**  
**Endereço: RUA AMANDO PAULO DA SILVA, CENTRO, N 16, SALA 01, GOVERNADOR MANGABEIRA BA, CEP 44350000**

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



---

Salvador, quinta-feira, 25 de janeiro de 2024



# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e servirá de DIARIO nº 4, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
 Endereço: RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 136 - SALA 01  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 44350000  
 Cidade.: GOVERNADOR MANGABEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203882908 e arquivado em 06/02/2013.  
 Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 17546437000128

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, 1 de Janeiro de 2022

\_\_\_\_\_  
 GILSON JESUS DE SOUZA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:90841468591  
 R.G.:0740254570 SSP-BA  
 C.R.C.:018748/O-0

\_\_\_\_\_  
 DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO  
 SOCIO ADMINISTRADOR  
 C.P.F.:05265763597  
 R.G.:05286791791 DETRAN



Junta Comercial do Estado da Bahia  
 Certifico o Registro em 13/03/2023  
 Arquivamento 23009980973 Protocolo 233647597 de 01/03/2023  
 Nome da empresa CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
 NIRE 29203882908  
 Este documento pode ser verificado em  
<http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.asp>  
 Chancela 265319504333  
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/03/2023  
 por Tiana Regina Mota Goos de Araujo - Secretária Geral

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RRTyBj1-ou5Tthfjohi1Xi7htgm96Xf6m313L04RCUa-6VrGsw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

Empresa: **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0002  
 Número livro: 0004



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/01/2022	2.1.50.200.1	INSS A RECOLHER	PAGAMENTO	98,84	
01/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		98,84
01/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO	3.405,18	
01/01/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO		3.405,18
05/01/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS	1.514,98	
05/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS		1.514,98
07/01/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO INSS	1.302,16	
07/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		1.302,16
07/01/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	1.302,16	
07/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		1.302,16
10/01/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/01/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/01/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/01/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	209,69	
15/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		209,69
15/01/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,90	
15/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,90
18/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
18/01/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
20/01/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
20/01/2022	3.1.10.200.6	INSS	PAGAMENTO INSS	285,81	
20/01/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		285,81
			<b>TOTAL DO MÊS</b>	<b>14.831,62</b>	<b>14.831,62</b>

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-ou5F7uhfjoh1ixij7hrgm96XfDm3I3L04RCJa-6VrGsw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA | 05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0003  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
01/02/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO	310,16	
01/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		310,16
05/02/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS	1.454,40	
05/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO SALARIOS E ORDENADOS		1.454,40
07/02/2022	2.1.50.200.2	FGTS A RECOLHER	PAGAMENTO FGTS	800,86	
07/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO FGTS		800,86
10/02/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/02/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/02/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/02/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	269,00	
15/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		269,00
15/02/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,90	
15/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,90
21/02/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
21/02/2022	3.1.10.200.6	INSS	PAGAMENTO INSS	170,89	
21/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO INSS		170,89
23/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
23/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
24/02/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	60.869,37	
24/02/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		60.869,37
			TOTAL DO MÊS	70.587,48	70.587,48

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-ou5Tuhfjoh1IXij7hcgm96Xfbm3I3L04RCJA-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MEILLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0004  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/03/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/03/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/03/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
15/03/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
15/03/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	297,62	
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		297,62
15/03/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
21/03/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
21/03/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÉS	7.010,46	7.010,46

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-ou5TUhffjoh11XiJ7hegm96Xfma3I3L04RCJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0005  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/04/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
11/04/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
11/04/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
11/04/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
11/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/04/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	343,04	
15/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		343,04
15/04/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	85,90	
15/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		85,90
19/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
19/04/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
20/04/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO	400,00	
20/04/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		400,00
			TOTAL DO MÊS	7.675,84	7.675,84

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTBYb1-ou5TUhffjoh1IXij7hcgm96XfIm3I3L04RCUa-6VYGSW  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0006  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
04/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
04/05/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
10/05/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/05/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/05/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
16/05/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	256,67	
16/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		256,67
16/05/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	82,20	
16/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		82,20
20/05/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÊIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/05/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÊS	6.979,77	6.979,77

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTRyb1-ou5TUhfjchiIXiJ7heGm96Xfpm3I3L04RCJa-6VrGaw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA | 05265763597-DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0007  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/06/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/06/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/06/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/06/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	227,93	
15/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		227,93
15/06/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
20/06/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
21/06/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
21/06/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
			TOTAL DO MÊS	6.940,77	6.940,77

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-ou5TUhfjohi1Xi j7htgm96XfBm3I3L04RcJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA**  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0008  
Número livro: 0004



**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
11/07/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
11/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
11/07/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
11/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
11/07/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
11/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/07/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	84,22	
15/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		84,22
15/07/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
19/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
19/07/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
20/07/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/07/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÉS	6.797,06	6.797,06

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEybl-cu5TUhFjohi1XiJ7htgm96Xfpm3I3L04RCJa-6VYQsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA | 05265763597-DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0009  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/08/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/08/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/08/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/08/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	128,53	
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		128,53
15/08/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
17/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
17/08/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
20/08/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/08/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÉS	6.841,37	6.841,37

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RXYtByb1-ou5Tuhfjoh11Xij7hegm96Xfpm3I3L04RCJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0010  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/09/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/09/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/09/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
14/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
14/09/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
15/09/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	95,06	
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		95,06
15/09/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
20/09/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/09/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÊS	6.807,90	6.807,90

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA | 05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO  
http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-cu5Tuhfjohi1XiJ7hegm96XfM3I3L04RCLa-6VrGaw

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0011  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/10/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/10/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/10/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/10/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/10/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/10/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	181,00	
15/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		181,00
15/10/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
18/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
18/10/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
20/10/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/10/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÊS	7.053,64	7.053,64

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEybl-ou5Tuhfjohi1Xj7htgm96xfdm3I3L04RCJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA | 05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0012  
Número livro: 0004



DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/11/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/11/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/11/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
15/11/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,94	
15/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,94
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
16/11/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
16/11/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	97,60	
16/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		97,60
21/11/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
21/11/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
			TOTAL DO MÊS	6.810,44	6.810,44

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTBYd1-ou5TUhfjoh11X1j7htgm96Xf6m313104RCUa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

Empresa: **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA**  
 C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
 Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0013  
 Número livro: 0004



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RYTEyb1-ou5TUhfjohi1X1j7htgm96Xf6m313l04RCJa-6VrGaw  
 ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORIVALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

**DIÁRIO**

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO	55,00	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		55,00
10/12/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	PAGAMENTO DE TELEFONE	79,90	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO DE TELEFONE		79,90
10/12/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	PAGAMENTO	606,00	
10/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		606,00
14/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	5.500,00	
14/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		5.500,00
15/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	79.904,29	
15/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		79.904,29
15/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	154,70	
15/12/2022	2.1.60.32	ENERGUA ELETRICA	PAGAMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA		154,70
15/12/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	71,93	
15/12/2022	2.1.60.31	AGUA E ESGOTO A PAGAR	PAGAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO		71,93
20/12/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS	400,00	
20/12/2022	2.1.60.33	ALUGUEIS A PAGAR	PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMOVEIS		400,00
22/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	109.292,34	
22/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		109.292,34
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	33.519,01	
29/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		33.519,01
29/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	19.081,95	
29/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO		19.081,95
31/12/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	PROVISÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS	2.600,00	
31/12/2022	2.1.50.100.1	SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR	PROVISÃO DE SALÁRIOS E ORDENADOS		2.600,00
31/12/2022	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	VL DO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO	230.000,00	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	VL DO CUSTO DO SERVIÇO PRESTADO		230.000,00
31/12/2022	2.3.50.100.1	LUCROS ACUMULADOS	PAGAMENTO	46.589,34	
31/12/2022	1.1.10.100.1	CAIXA GERAL	PAGAMENTO		46.589,34
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	5.569,38	
31/12/2022	3.1.10.200.1	SALÁRIOS E ORDENADOS	ENCERRAMENTO		5.569,38
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	456,70	
31/12/2022	3.1.10.200.6	INSS	ENCERRAMENTO		456,70
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	4.800,00	
31/12/2022	3.2.20.200.1	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ENCERRAMENTO		4.800,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	2.345,06	
31/12/2022	3.2.20.400.1	ENERGIA ELÉTRICA	ENCERRAMENTO		2.345,06
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	887,41	
31/12/2022	3.2.20.400.2	ÁGUA E ESGOTO	ENCERRAMENTO		887,41
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	1.778,60	
31/12/2022	3.2.20.400.3	TELEFONE / INTERNET	ENCERRAMENTO		1.778,60
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	7.878,00	
31/12/2022	3.2.20.400.9	SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	ENCERRAMENTO		7.878,00
31/12/2022	4.1.10.200.1	SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO	368.666,96	
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO		368.666,96
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	230.000,00	
31/12/2022	5.1.20.100.1	CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	ENCERRAMENTO		230.000,00
31/12/2022	5.1.40.100.1	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ENCERRAMENTO	114.951,81	
			TRANSPORTE	1.265.188,38	1.150.236,57

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022



Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
C.N.P.J.: 17.546.437/0001-28  
Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

Folha: 0016  
Número livro: 0004



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

RECEITA BRUTA		
SERVIÇOS PRESTADOS	368.666,96	<u>368.666,96</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>368.666,96</u>
CMV		
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(230.000,00)	<u>(230.000,00)</u>
LUCRO BRUTO		<u>138.666,96</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(17.689,07)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(4.800,00)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.345,06)	
ÁGUA E ESGOTO	(887,41)	
TELEFONE / INTERNET	(1.778,60)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(7.878,00)	<u>(17.689,07)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>120.977,89</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>120.977,89</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>120.977,89</u>

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 de Dezembro de 2022

DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
CPF: 052.657.635-97

GILSON JESUS DE SOUZA  
Reg. no CRC - BA sob o No. 018748/O-0  
CPF: 908.414.685-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=VP2RXYTEybl-ou5Tuhfjohi1Xij7htgm36XfDm313L04RCJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO

DIARIO GERAL

EMPRESA: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA

Página:17

CNPJ: 17.546.437/0001-28

MÊS:DEZEMBRO/2022



CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA  
CNPJ Nº 17.546.437/0001-28  
RUA JOÃO ALTINO FONSECA,  
Nº430, TERREO, BAIRRO CENTRO,  
GOVERNADOR MANGABEIRA -BA CEP:  
44.350-000 JUCEB Nº29203882908 em  
06/02/2013, BALANÇO ENCERRADO EM:  
31/12/2022

INDICE DE LIQUIDEZ

INDICE DE LIQUIDEZ GERAL  
ENCERRADO EM 31/12/2022  
427.820,01/12.762,08 = 33,52

INDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE  
ENCERRADO EM 31/12/2022  
427.820,01/12.762,08 = 33,52

GRAU DE ENDIVIDAMENTO ENCERRADO  
EM 31/12/2022  
12.762,08/427.820,01 = 0,030

GOVERNADOR MANGABEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 2022

DORANALDO GUIMARAES DE MELO NETO  
TITULAR PESSOA FISICA  
CPF: 052.657.635-97

GILSON JESUS DE SOUZA  
CONTADOR  
CRC-BA 018748/O-0  
CPF: 908.414.685-91

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=Vp2RYTEyb1-ou5Tuhfjoh11X1j7hctgm96Xfcm313104RCJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA|05265763597-DORANALDO GUIMARAES DE MELO NETO





http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chavel=VP2RYTEYd1-ou5TUhfjoh1xi.j7htgms6Xfpm3I3L04RCJa-6VrGsw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 90841468591-GILSON JESUS DE SOUZA | 05265763597-DORIVALDO GUINARAES DE MELLO NETO

PÁGINA 18

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA****CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00001713  
Nome: GILSON JESUS DE SOUZA CPF: 908.414.685-91  
CRC/UF n.º BA-018748/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE  
Validade: 30/05/2023  
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL  
Livro: LIVRO DIÁRIO  
Nº 04 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página WWW.CRCBA.ORG.BR, mediante número de controle a seguir:

CPF : 908.414.685-91 Controle : 8358.9926.1555.1869

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO

Nº de Ordem 4

Contém este livro 19 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 19 e serviu de DIARIO nº 4, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
Endereço: RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 136 - SALA 01  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 44350000  
Cidade.: GOVERNADOR MANGABEIRA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29203882908 e arquivado em 06/02/2013.  
Inscrição Estadual nº ISENT0 e C.N.P.J. nº 17546437000128

GOVERNADOR MANGABEIRA/BA, 31 de Dezembro de 2022

---

GILSON JESUS DE SOUZA  
CONTADOR  
C.P.F.:90841468591  
R.G.:0740254570 SSP-BA  
C.R.C.:018748/O-0

---

DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
C.P.F.:05265763597  
R.G.:05286791791 DETRAN



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 174035/2023**  
**Emissão: 13/03/2023**  
**Validade: 31/03/2024**  
**Chave: 2C8D8**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA ME

CNPJ: 17.546.437/0001-28

Registro: 0010054260

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 12/09/2016

Faixa: 2

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; OBRAS DE URBANIZAÇÃO DE RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; TRANSPORTE ESCOLAR; COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA AMANDO PAULO DA SILVA, 136, SALA 01, CENTRO, GOVERNADOR MANGABEIRA, BA, 44350000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 31/03/2017

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001006216DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO

Registro: 0514014784

CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-97

Data Início: 31/03/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966  
Decisão Normativa Nº 116 de 21 de Dezembro de  
2021

**CREA-BA**

**Nº 216630/2024**  
Emissão: 25/01/2024  
Validade: 31/03/2025  
Chave: xZ682

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA,

**Interessado(a)**

Profissional: DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO  
Registro: 0514014784  
CPF: 052.\*\*\*.\*\*\*-97

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
Data de registro: 09/02/2015

**Título(s)****GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7º da lei 5194/66 com restrição das atividades a, b, c, d, e, f, h referente a aeroportos, barragens e portos.  
Data de Formação: 23/01/2015

**PÓS - GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO

Atribuição: ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO 359/91, DO CONFEA  
Data de Formação: 21/05/2018

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2024 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA ME  
Registro: 0010054260  
CNPJ: 17.546.437/0001-28  
Data Início: 31/03/2017  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: SANTA CRUZ CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP  
Registro: 0000155040  
CNPJ: 05.057.851/0001-94  
Data Início: 10/03/2015  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**123751/2022**

Atividade concluída

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **DORNALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **DORNALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**

Registro: **95406BA** RNP: **0514014784**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL, ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO**

Número da ART: **BA20220038136** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/02/2022** Baixada em: **01/04/2022**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO DE DADOS** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE** CPF/CNPJ: **13.071.220/0001-58**  
Endereço do contratante: **PRAÇA SANTO ANTONIO** Nº: **220**  
Complemento: **1 ANDAR** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAÍ DO NORTE** UF: **BA** CEP: **45436000**  
Contrato: **007/2020** Celebrado em:  
Valor do contrato: **RS 85.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**  
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA SANTO ANTONIO** Nº: **220**  
Complemento: **1 ANDAR** Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **PIRAÍ DO NORTE** UF: **BA** CEP: **45436000**  
Data de início: **01/01/2020** Conclusão efetiva: **31/12/2020**  
Finalidade:  
Proprietário: **MUNICÍPIO DE PIRAI DO NORTE** CPF/CNPJ: **13.071.220/0001-58**

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 121 - Fiscalização de Obra Técnica 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 24 - Projeto 11.00 Mês; 12 - Execução ATIVIDADES DE ROTINA > AVALIAÇÕES E PERÍCIAS > #1407 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ENGENHARIA DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS 63 - Avaliação 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 121 - Fiscalização de Obra Técnica 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 24 - Projeto 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 121 - Fiscalização de Obra Técnica 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 24 - Projeto 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 121 - Fiscalização de Obra Técnica 11.00 Mês; 12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 24 - Projeto 11.00 Mês; 12 - Execução ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #629 - SERVIÇO NAO RELACIONADO 43 - Consultoria 11.00 Mês; 12 - Execução ATIVIDADES DE ROTINA > OUTRAS ATIVIDADES > #629 - SERVIÇO NAO RELACIONADO 64 - Monitoramento 11.00 Mês; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #128 - DRENAGEM 90 - Elaboração de Orçamento 11.00 METRO QUADRADO; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #142 - PAVIMENTAÇÃO DE CONCRETO 90 - Elaboração de Orçamento 11.00 METRO QUADRADO; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPIPEDOS 90 - Elaboração de Orçamento 11.00 METRO QUADRADO; 17 - Elaboração CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 90 - Elaboração de Orçamento 11.00 METRO QUADRADO;**

**Observações**

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE CONTRATO: 007/2020

**Informações Complementares**

- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL E ENGENHARIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**123751/2022**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 6 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 123751/2022  
02/04/2022, 10:33  
A1293

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: A1293





### ATESTADO

Atestamos para os devidos fins que o profissional **DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**, CPF 052.657.635-97, Engenheiro Civil com registro no **CREA/BA** sob nº 95.406, RNP 051401478-4, contratado da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE/BA**, empresa pública inscrita sob CNJP nº 13.071.220/0001-58, executou através do contrato nº 007/2020 vinculado a ART de contrato **BA20200402815** a execução, fiscalização e consultoria do objeto cuja descrição é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE FISCALIZAÇÃO GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI DO NORTE – BAHIA E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NAS SUAS DIVERSAS ETAPAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DO [SICONV, SIMEC E SISMOB] OU [EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA], CORRESPONDENTE AO(S) LOTE(S) Nº(OS) 01 E 02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL DO CONVITE Nº 006/2019", cujos serviços foram executados na seguinte localidade: Praça Santo Antônio, nº 220 – Centro – Pirai do Norte – Bahia, no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

O objeto é de propriedade da Prefeitura Municipal de Pirai do Norte – Bahia, pessoa jurídica de direito público, CNJP nº 13.071.220/0001-58 (CONTRATANTE), com serviços executados através da CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA, CNPJ 17.546.437/0001-28 (CONTRATADA), cujo Responsável Técnico e Sócio é Doranaldo Guimarães de Mello Neto, Engenheiro Civil RNP 051401478-4 CREA-BA, com Anotação de Responsabilidade Técnica BA20160144381.

**NOTA: EXISTE LAUDO PARA ESTE ATESTADO**

**DADOS: Engenheira Civil – Maelly Cristina Santos dos Reis – RNP 051991330-2**

**ART: BA20210694846**

**EVERALDO SOUZA DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

Praça Santo Antônio, nº 220 – Centro – Pirai do Norte – Bahia  
<https://www.piraidonorte.ba.gov.br/>  
 Tel. (73) 3688-2146

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 123751/2022, emitida em 02/04/2022



Certidão nº 123751/2022  
 12/05/2022, 09:47

Chave de Impressão: A1293

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas



## LAUDO TÉCNICO

Eu, **MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS**, Engenheira Civil, registrada no CREA – BA sob o nº 300011874, RNP nº 051991330-2, atesto para os devidos fins que constam nos acervos do **MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO NORTE – BAHIA**, a prestação de serviços, fiscalizações e consultorias do profissional **DORIVALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**, CPF 052.657.635-97, Engenheiro Civil com registro no CREA/BA sob nº 95.406, RNP 051401478-4, através do **CONTRATO 007/2020**, datado de 30/01/2020, com vigência de 12 meses, com **Anotação de Responsabilidade Técnica BA20200402815**, cuja descrição do objeto é: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL E/OU ARQUITETURA COM A FINALIDADE DE FISCALIZAÇÃO GERAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE – BAHIA E ÓRGÃOS MUNICIPAIS, NAS SUAS DIVERSAS ETAPAS E ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA, ACOMPANHAMENTO DO [SICONV, SIMEC E SISMOB] OU [EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E/OU ARQUITETURA], CORRESPONDENTE AO(S) LOTE(S) Nº(OS) 01 E 02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO BÁSICO – ANEXO I DO EDITAL DO CONVITE Nº 006/2019", as prestações de serviços foram executadas na seguinte localidade: Praça Santo Antônio, nº 220 – Centro – Piraí do Norte – Bahia, no período de 01/01/2020 à 31/12/2020.

A veracidade das informações deve ser verificada na apresentação dos extratos contratuais publicados no diário oficial do município e da união, como também os Atestados de Responsabilidade Técnica de execução e fiscalização, os quais serão documentos complementares inseridos no SITAC CREA/BA junto ao atestado.

Maelly Cristina Santos dos Reis  
Engenheira Civil  
CREA BA 051 991 330-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 123751/2022, emitida em 02/04/2022



Certidão nº 123751/2022  
12/05/2022, 09:47  
Chave de Impressão: A1293

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas

1





**1. IDENTIFICAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

**1.1. PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO NORTE;**

1.1.1. CNPJ 13.071.220/0001-58;

1.1.2. Endereço: Praça Santo Antônio, nº 220 – Centro – Piraí do Norte  
– Bahia

**1.2. CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA;**

1.2.1. CNPJ 17.546.437/0001-28;

1.2.2. Endereço: Rua Joao Altino da Fonseca, Nº 430, Centro,  
Governador Mangabeira.

**1.3. DORNALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO;**

1.3.1. CPF 052.657.635-97;

1.3.2. Endereço: Rua Pastor José M. de Carvalho, nº 165A, Passinhos,  
Cruz das Almas.

**2. DADOS TÉCNICOS DO OBJETO:**

2.1. Prazo de Vigência Original: 29/01/2021

2.2. Responsável técnico envolvido: Dornaldo Guimarães de Mello Neto;

2.2.1. RNP 051401478-4

2.2.2. ART BA20200402815

  
Dornaldo Guimarães de Mello Neto  
Engenheiro Civil  
CREA BA 051 991 330-2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 123751/2022, emitida em 02/04/2022



Certidão nº 123751/2022  
12/05/2022, 09:47

Chave de Impressão: A1293

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas

2



### 3. SERVIÇOS EXECUTADOS E ATESTADOS

❖ Execução de Projeto Básico, das obras advindas de convênio/contratos de repasse e recursos próprios, composto por:

- o Planilha Orçamentária;
- o Memorial de Cálculo;
- o Cronograma Físico e Financeiro;
- o BDI – Benefícios e Despesas Indiretas;
- o QCI – Quadro de Composição do Investimento;
- o Memorial Descritivo e Termo de Referência

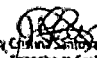
❖ Emissão de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/BA, da execução dos projetos, orçamentos e fiscalizações.

❖ Acompanhamento e fiscalização das obras e serviços advindos de convênio/contratos de repasse e recursos próprios.

❖ Elaboração de boletins de medição e relatório de execução obras e serviços advindos de convênio/contratos de repasse e recursos próprios.

❖ Estudos, levantamentos e elaboração de laudos de avaliações e pareceres técnicos de engenharia, para procedimentos administrativos.

❖ Estudos, levantamentos e elaboração de planilhas quantitativas para solicitação de materiais de construção civil advindos de processo licitatório.

  
Maurício Carlos Sant'Ana Reis  
Engenheiro Civil  
CREA-BA 051.991.330-1

3

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 123751/2022, emitida em 02/04/2022



Certidão nº 123751/2022  
12/05/2022, 09:47

Chave de Impressão: A1293

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas




❖ Consultoria e monitoramento dos sistemas de convênio:

SIMEC – Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle FNDE;

SICONV – Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse;

SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras;

Pirai do Norte, 27 de dezembro de 2021.

  
Maelly Cristina Santos dos Reis  
Engenheira Civil  
CREA BA 051 991 330-2

---

**MAELLY CRISTINA SANTOS DOS REIS**  
Engenheira Civil  
RNP 051991330-2 CREA BA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 123751/2022, emitida em 02/04/2022



Certidão nº 123751/2022  
12/05/2022, 09:47  
Chave de Impressão: A1293

O documento neste ato registrado foi emitido em 01/04/2022 e contém 6 folhas

4





CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES

CNPJ: 17.546.437/0001-28

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA**

Por este instrumento particular firmado entre as partes, de um lado o Sr. **JOSÉ DRAYTON SILVA**, brasileiro, engenheiro civil, inscrito no CREA-BA 24932/D, inscrito no CPF 162.209.605-30, ora designado contratado. Do outro lado **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**, empresa de personalidade Jurídica com sede na Rua Amando Paulo da Silva, 136, Sala 01, Centro, Governador Mangabeira - Bahia, inscrita no CNPJ nº 17.546.437/0001-28, neste ato representado pelo Sócio Administrador e Engenheiro Civil o Sr. Doranaldo Guimarães de Mello Neto, portador do CPF 052.657.635-97, ora designada CONTRATANTE, ficam justos e acordados as seguintes cláusulas:

1º - Fica o Contratado admitido na Contratante para exercer as funções de responsabilidade técnica de Obras e Serviços inerentes a Construção Civil, mediante a remuneração de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais).

2º - O Horário da prestação dos serviços será de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, totalizando 20 horas semanais. Sem nenhum prejuízo ao contrato quando da não necessidade de sua presença em algum deste período especificado no local dos serviços.

3º - Aceita o contratado, expressamente a condição de prestar serviços em dias não úteis quando necessário, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

4º - Fica ajustado que o contratado receberá todas as informações desejadas inerentes aos serviços de construções civis, seja no seu conteúdo, no valor total das obras, de seus quantitativos e especificações técnicas, absorvidas pelo contratante.

5º - Aceita o contratado a dirigir-se sempre que necessário a todos os serviços de construção civil contraídos pela contratada dentro do território nacional, sendo acordado com antecedência, cobertura de despesas extraordinárias para seu deslocamento.

6º - O Presente contrato, ora celebrado entre as partes, **vigera por prazo indeterminado.**

  
Doranaldo G. de Mello Neto  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 13.000/784

CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
CNPJ: 17.546.437/0001-28  
RUA AMANDO PAULO DA SILVA, Nº 136, SALA 01, CENTRO  
GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA, CEP: 44.350-000

  
JOSÉ DRAYTON SILVA  
ENGENHEIRO CIVIL  
CREA 24.932/8





**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES**

CNPJ: 17.546.437/0001-28

7º - Opera-se a rescisão do presente contrato a qualquer tempo por vontade de uma ou ambas as partes com causa justa sem nenhuma indenização devida. Nenhum aviso prévio será devido pela rescisão deste contrato.

8º - Fica designado o Fórum desta Comarca para dirimir qualquer que seja acordar sobre as cláusulas deste contrato.

9º - E por estarem de acordo pleno, as partes contratantes, assinam o presente contrato de prestação de serviços em duas vias, ficando a primeira em poder da Contratante, e a segunda como Contratado, que dela dará o competente recibo.

Governador Mangabeira – BA, em 20 de janeiro de 2022.

**CONTRATANTE**

  
Doranaldo G. de Mello Neto  
ENGENHEIRO CIVIL  
REGISTRADO DE SIC. DO TRABALHO  
CREA 93 406/BA

**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**


CNPJ: 17.546.437/0001-28

Doranaldo Guimarães de Mello Neto

Sócio Administrador

CPF: 052.657.635-97

**CONTRATADO**

  
JOSÉ DRAYTON SILVA  
ENGR CIVIL  
CREA 24.932/D

JOSÉ DRAYTON SILVA

Engenheiro Civil - CREA-BA 24932/D

CPF 162.209.605-30

**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**

CNPJ: 17.546.437/0001-28

RUA AMANDO PAULO DA SILVA, Nº 136, SALA 01, CENTRO  
GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA, CEP: 44.350-000



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 06/06/2022 23:35:12 que o documento de hash (SHA-256)  
7bb668732125c9d6712889ccf5f5b9fc7e4bc11b3004e80cf144cc1cfe30fc77 foi validado em 06/06/2022 23:34:01 através da transação blockchain  
0x4aeed757bb43bb7879611e436dd60afee3258808a595aaa3ec7ed18659995b3ff e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/F#eCheck> (NID: 67591)



**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA**

**CNPJ: 17.546.437/0001-28**

**CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO**

Contrato entre se faz: de um lado a empresa Construtora Souza Guimaraes Ltda, (sócio diretor **DORNALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO**), inscrita no CNPJ: 17.546.437-28 denominado **CONTRATANTE**. E do outro lado **Vitor Pedreira da Silva**, pessoa física, casado, CPF 045.525.405-21, carteira CREA-BA nº051573094-7, residente a, Trav. Chácara Mirineu nº 520, Santo Antônio dos Prazeres , Feira de Santana - Bahia, CEP 44071-776, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O **CONTRATADO**, se obriga a dar todas as assistências técnicas à empresa **CONTRATANTE**, como engenheiro;

**CLÁUSULA SEGUNDA**

A **CONTRATANTE**, se obriga a dar todas as condições necessárias para o perfeito exercício profissional do **CONTRATADO**, contribuindo para o bom desempenho técnico das atividades a ele atribuída;

**CLÁUSULA TERCEIRA**

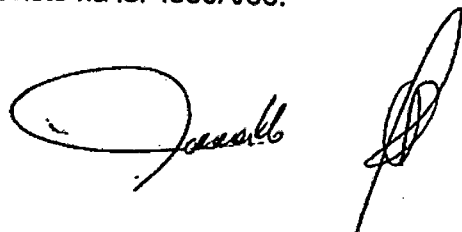
A **CONTRATANTE**, se obriga a pagar a importância de R\$ 6.600,00(Seis Mil e seiscentos reais), pelo período de 18 horas trabalhadas semanais, nos dias de Quinta Feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00; sexta-feira das 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

**CLÁUSULA QUARTA**

O presente contrato é por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA QUINTA**

O salário mensal do **CONTRATADO** será atualizado ou modificado em conformidade com a política salarial, observado o previsto na lei 4950A/66.



**CLÁUSULA SEXTA**

Assegurado o contraditório e ampla defesa, o presente contrato poderá ser rescindido, por qualquer uma das partes, independente de interpelação judicial;

E, por estarem assim, justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma e para um só e mesmo efeito.

Governador Mangabeira/Bahia, 03 de fevereiro de 2022.

**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA.**



Doranaldo Guimarães de Mello Neto

Socio Majoritário



Vitor Pedreira da Silva

CREA-BA 051573094-7

Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Nazare - BA  
Av. Dom Pedro II, 60, Centro - Telefone (75) 98800-6656

Reconheço por Semelhança COO1 (uma(s) de):  
DORANALDO GUIMARAES DE MELLO NETO  
Emol: R\$2,90 Fie: R\$2,06 Fec: R\$0,79 Det: R\$0,00  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00  
Solo(s): 1890.AB194394 - 2  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
DEISE VITORIA ANSELMO DE SOUZA - 2 Tabelas Su  
NAZARE - BA 24/08/2022



Tabellionato de Notas com Função de Protesto de Nazare - BA  
Av. Dom Pedro II, 60, Centro - Telefone (75) 98800-6656

Reconheço por Autenticidade COO1 (uma(s) de):  
VITOR PEDREIRA DA SILVA  
Emol: R\$2,90 Fie: R\$2,06 Fec: R\$0,79 Det: R\$0,00  
PGE: R\$0,12 MP: R\$0,06 Total: R\$6,00  
Solo(s): 1890.AB194394 - 2  
Em Testemunho ( ) da verdade.  
DEISE VITORIA ANSELMO DE SOUZA - 2 Tabelas Su  
NAZARE - BA 24/08/2022



**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite Nº 011/2023, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: 25/01/2024

CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA  
CNPJ: 17.546.437/0001-28

17.546.437/0001-28

CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA

Rua Amando Paulo da Silva, 136, Sala 01  
Centro - 44.350-000  
Governador Mangabeira - Ba

DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO

REPRESENTANTE LEGAL



**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU  
IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta.

Governador Mangabeira, 25 de janeiro de 2024.

17.546.437/0001-28

CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA

Rua Amando Paulo da Silva, 136, Sala 01  
Centro - 44.350-000  
Governador Mangabeira - Ba

CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 17.546.437/0001-28

### DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Governador Mangabeira, 25 de janeiro de 2024.

17.546.437/0001-28

**CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA**

Rua Amândo Paulo da Silva, 136, Sala 01  
Centro - 44.350-000  
Governador Mangabeira - Ba

CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 17.546.437/0001-28

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GL GESTÃO E SERVICOS LTDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

GISELLE OLIVEIRA SOUZA nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1985, SOLTEIRA, ASSISTENTE SOCIAL, CPF nº 022.035.765-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 6845, órgão expedidor CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL - BA, residente e domiciliado no(a) VILA RESIDENCIAL, 33B, QUADRA 09, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000, BRASIL.

LINCOLN MACHADO MARQUES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, SOLTEIRO, ADMINISTRADOR DE EMPRESA, CPF nº 806.817.785-04, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01376114405, órgão expedidor DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO - BA, residente e domiciliado no(a) VILA RESIDENCIAL, 33B, QUADRA 09, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000, BRASIL.

Resolvem constituir uma sociedade limitada mediante as seguintes cláusulas.

**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade gira sob o nome empresarial GL GESTÃO E SERVICOS LTDA e nome fantasia GL GESTAO E SERVICOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A sociedade tem sede: VILA RESIDENCIAL, 33B, QUADRA 09, 1º ANDAR, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA.** A sociedade tem por objeto(s) social(ais):

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA(EMPRESA PRIVADA E ORGÃO PUBLICO).

**CODIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS**

8800-6/00 - serviços de assistência social sem alojamento.

**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GL GESTÃO E SERVICOS LTDA**

4120-4/00 - construção de edifícios.

4924-8/00 - transporte escolar.

7020-4/00 - atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

8411-6/00 - administração pública em geral.

8599-6/04 - treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA SEXTA:** O capital social subscrito será de R\$ R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) dividido em 4.000 (quatro mil) quotas de valor nominal R\$ R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre os sócios:

GISELLE OLIVEIRA SOUZA, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

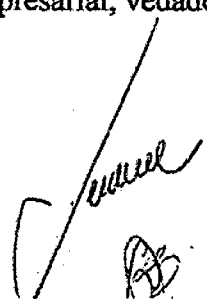
LINCOLN MACHADO MARQUES, com 2.000 (dois mil) quotas, perfazendo um total de R\$ R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) integralizado;

**CLÁUSULA SÉTIMA.** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA.** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**CLÁUSULA NONA.** A administração da sociedade caberá a(o) Sócio GISELLE OLIVEIRA SOUZA CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio LINCOLN MACHADO MARQUES CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto,



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GL GESTÃO E SERVICOS LTDA**

fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA.** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

§ 1º Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

§ 2º A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação do sócio desde que aprovada pelos sócios cotistas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA.** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es), quando for o caso.

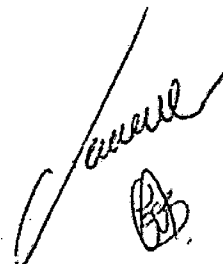
**DO FALECIMENTO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA.** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único.** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.** O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.



**CONTRATO DA SOCIEDADE LIMITADA:  
GL GESTÃO E SERVICOS LTDA**

**DOS CASOS OMISSOS**


**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da Lei nº 10.406/2002.

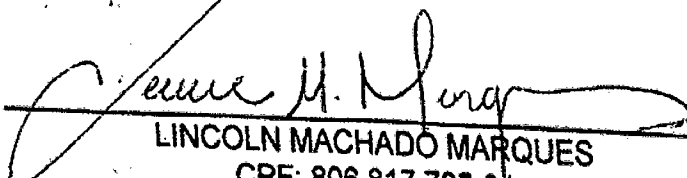
**FORO**

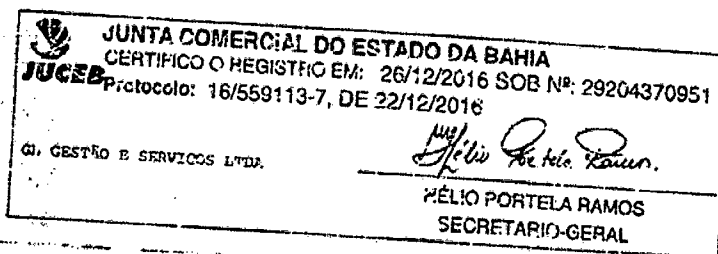
**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA.** Fica eleito o foro de MURITIBA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram este instrumento.

MURITIBA - BA, 20 de Dezembro de 2016.

  
GISELLE OLIVEIRA SOUZA  
CPF: 022.035.785-02

  
LINCOLN MACHADO MARQUES  
CPF: 806.817.785-04



ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PERFURAR SERVICOS E  
EMPREENDIMIENTOS LTDA

CNPJ nº 04.077.011/0001-20



GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 022.035.765-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1332691838, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA RESIDENCIAL, 33B, QUADRA09, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44340000, BRASIL.

LINCOLN MACHADO MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 806.817.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770921809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO 33, 20, CASA, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41490166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202264976, com sede R Senador Theotonio Vilela, 225, Edif Cidadela Center Iii Sala 101, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.077.011/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

#### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JULIO DOREA DOS SANTOS, 08, SALA 01, CENTRO - UM, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.

#### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MURITIBA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES, brasileira, nascido em 21/04/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, assistente social, CPF nº 022.035.765-02, Carteira de identidade profissional nº 6845, Conselho Regional de Serviço Social - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Vila residencial, 33B, quadra 09, Centro, Muritiba,-BA, Cep: 44340-000, e LINCOLN MACHADO MARQUES, brasileiro, nascido em 03/03/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador de empresa, CPF nº 806.817.785-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01376114405, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Vila Residencial, 33B, quadra 09, Centro, Muritiba-BA, Cep: 44340-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA, com sede à Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 01, Centro-um, Muritiba - BA, Cep: 44.340-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202264976 de 28 de Setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.077.011/0001-20, resolvem assim consolidar o contrato social:

Req: 81300001711556

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446719 em 07/12/2023

Protocolo 231246862 de 01/12/2023

Nome da empresa PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMIENTOS LTDA NIRE 29202264976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 88811624837715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80681778504-LINCOLN MACHADO MARQUES | 02203576502-GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 04.077.011/0001-20



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 01, Centro-um, Muritiba-BA, cep: 44.340-000,

3ª O objeto social é construção de edifícios, locação de automóveis sem condutor, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - construção de edifícios

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINCOLN MACHADO MARQUES.....	24.750	quotas.....	R\$ 247.500,00
GISELE OLIVEIRA SOUZA MARQUES.....	250	quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	25.000	quotas.....	R\$ 250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LINCOLN MACHADO MARQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81300001711556

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446719 em 07/12/2023

Protocolo 231246862 de 01/12/2023

Nome da empresa PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202264976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88811624837715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80681778504-LINCOLN MACHADO MARQUES | 02203576502-GISELE OLIVEIRA SOUZA MARQUES



ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PERFURAR SERVICOS E  
EMPREENDEIMENTOS LTDA

CNPJ nº 04.077.011/0001-20



GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 21/04/1985, casada em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIA, CPF nº 022.035.765-02, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1332691838, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) VILA RESIDENCIAL, 33B, QUADRA09, CENTRO, MURITIBA, BA, CEP 44340000, BRASIL.

LINCOLN MACHADO MARQUES, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/03/1982, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 806.817.785-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 0770921809, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) CAMINHO 33, 20, CASA, MUSSURUNGA I, SALVADOR, BA, CEP 41490166, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29202264976, com sede R Senador Theotonio Vilela, 225, Edif Cidadela Center Iii Sala 101, Parque Bela Vista Salvador, BA, CEP 40279435, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 04.077.011/0001-20, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual e consolidação, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

### ENDEREÇO

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à RUA JULIO DOREA DOS SANTOS, 08, SALA 01, CENTRO - UM, MURITIBA, BA, CEP 44.340-000.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social passa a ser MURITIBA - BA.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES, brasileira, nascido em 21/04/1985, Casada em Comunhão Parcial de Bens, assistente social, CPF nº 022.035.765-02, Carteira de identidade profissional nº 6845, Conselho Regional de Serviço Social - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Vila residencial, 33B, quadra 09, Centro, Muritiba,-BA, Cep: 44340-000, e LINCOLN MACHADO MARQUES, brasileiro, nascido em 03/03/1982, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Administrador de empresa, CPF nº 806.817.785-04, Carteira Nacional de Habilitação nº 01376114405, Detran - BA, residente e domiciliado(a) no(a) Vila Residencial, 33B, quadra 09, Centro, Muritiba-BA, Cep: 44340-000, únicos sócios da Sociedade Empresarial Limitada, PERFURAR SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA, com sede à Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 01, Centro-um, Muritiba - BA, Cep: 44.340-000, registrada na Junta Comercial do Estado da Bahia, sob o NIRE 29202264976 de 28 de Setembro de 2000 e inscrita no CNPJ sob o nº. 04.077.011/0001-20, resolvem assim consolidar o contrato social:

Req: 81300001711556

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446719 em 07/12/2023

Protocolo 231246862 de 01/12/2023

Nome da empresa PERFURAR SERVICOS E EMPREENDEIMENTOS LTDA NIRE 29202264976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 88811624837715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80681778504-LINCOLN MACHADO MARQUES | 02203576502-GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ nº 04.077.011/0001-20



1ª A sociedade gira sob o nome empresarial PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.

2ª A sociedade tem sua sede à Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 01, Centro-um, Muritiba-BA, cep: 44.340-000,

3ª O objeto social é construção de edifícios, locação de automóveis sem condutor, serviços de engenharia, aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4120-4/00 - construção de edifícios

7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor.

7112-0/00 - serviços de engenharia.

7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas.

4ª O capital social é R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dividido em 25.000 (vinte cinco mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (dez reais) cada, totalmente integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios:

LINCOLN MACHADO MARQUES.....	24.750	quotas.....	R\$ 247.500,00
GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES.....	250	quotas.....	R\$ 2.500,00
TOTAL.....	25.000	quotas.....	R\$ 250.000,00

5ª A sociedade iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2000 e seu prazo de duração é indeterminado.

6ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento da outra sócia, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito e preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LINCOLN MACHADO MARQUES, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

9ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, as administradoras prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Req: 81300001711556

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446719 em 07/12/2023

Protocolo 231246862 de 01/12/2023

Nome da empresa PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA NIRE 29202264976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>  
Chancela 88811624837715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023  
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 80681778504-LINCOLN MACHADO MARQUES | 02203576502-GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES

ALTERAÇÃO CONTRATUAL e CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE PERFURAR SERVICOS E  
EMPREENHIMENTOS LTDA  
CNPJ nº 04.077.011/0001-20



10ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

11ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todas as sócias.

12ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

13ª Falecendo ou interditado qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

14ª O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

15ª Fica eleito o foro de Muritiba - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Muritiba - BA, 22 de novembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LINCOLN MACHADO MARQUES

\_\_\_\_\_  
GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES

Req: 81300001711556

Página 3



Junta Comercial do Estado da Bahia

07/12/2023

Certifico o Registro sob o nº 98446719 em 07/12/2023

Protocolo 231246862 de 01/12/2023

Nome da empresa PERFURAR SERVICOS E EMPREENHIMENTOS LTDA NIRE 29202264976

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 88811624837715

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 07/12/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	PERFURAR SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	231246862 - 01/12/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

#### MATRIZ

NIRE 29202264976  
CNPJ 04.077.011/0001-20  
CERTIFICO O REGISTRO EM 07/12/2023  
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98446719 DE 07/12/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 07/12/2023



021 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98446719



#### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02203576502 - GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES - Assinado em 07/12/2023 às 11:28:43

Cpf: 80681778504 - LINCOLN MACHADO MARQUES - Assinado em 06/12/2023 às 13:06:16

*Tiana Regila M G de Araújo*

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**LINCOLN MACHADO MARQUES**

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
770921809 / SSP / BA

DATA DO CADASTRO  
806.817.785-04 / 03/03/1982



FILIAÇÃO  
**EVANGIVALDO MARQUES**

**TANIA MARIA MACHADO MARQUES**

PERMISSÃO / L. AUT. / CAT. HAB.  
[ ] / [ ] / [ ]

IP REGISTRO / VALIDADE / 1ª HABILITAÇÃO  
01376114405 / 30/06/2025 / 28/07/2000

OBSERVAÇÕES  
A

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Lincoln Machado Marques*

LOCAL / DATA EMISSÃO  
CACHOSIRA - BA / 02/07/2020

Assessoria Técnica  
Flávia C. Silva  
14666901698  
BA710459916

**BAHIA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1849272893  
PROIBIDO PLASTIFICAR  
1849272893

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

13.326.918-38

ANTONIO MARIO DE SOUZA

GILDA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA

MACAUBAS BA

C. CAS. CM MURITIBA BA D5  
SEDE LV 008 FL 221 RT 3409  
022.035.765-02

21-04-1985

24-03-2021

13.326.918-38

ANTONIO MARIO DE SOUZA

GILDA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA

MACAUBAS BA

C. CAS. CM MURITIBA BA D5  
SEDE LV 008 FL 221 RT 3409  
022.035.765-02

21-04-1985

24-03-2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

13.326.918-38

ANTONIO MARIO DE SOUZA

GILDA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA

MACAUBAS BA

C. CAS. CM MURITIBA BA D5  
SEDE LV 008 FL 221 RT 3409  
022.035.765-02

21-04-1985

24-03-2021

13.326.918-38

ANTONIO MARIO DE SOUZA

GILDA ROSA DE OLIVEIRA SOUZA

MACAUBAS BA

C. CAS. CM MURITIBA BA D5  
SEDE LV 008 FL 221 RT 3409  
022.035.765-02

21-04-1985

24-03-2021





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO 31854      DAT REG 07/06/2021      VPA 1

NOME  
 LINCOLN MACHADO MARQUES



HABILITAÇÃO  
 ADMINISTRADOR

DOC IDENTIFICAÇÃO 01376114405      ÓRGÃO EXPEDIDOR DETRAN/BA      CPF 806.817.785-04

*Lincoln Machado Marques*

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.229/74

EMISSÃO  
 TÂNIA MARIA MACHADO MARQUES  
 EVANGIVALDO MARQUES



NASCIMENTO 03/03/1982      NACIONALIDADE BRASILEIRO      NATURALIDADE SALVADOR - BA



Salvador - BA 16/09/2021

LOCAL E DATA DE EXP.      ADL. MARIA DE CARVALHO BARRETO  
 PRESIDENTE DO CRA-BA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 8.229/74

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como Dautin Blockchain Co. CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental Autenticação e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código e98cf66dd08c6299ed519182f9088d24c0c1eb6ea9f9ea1c9abdf0e336c4aec foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID 66342 dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "autenticação", cujo assunto é descrito como "autenticação", faz prova de que em 30/05/2022 15:45:39, o responsável GL Gestão e Serviços Ltda (26.761.645/0001-30) tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade. sendo de GL Gestão e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em 30/05/2022 15:46:56 através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain 0x2ce6e8724a4ad9a8437aac0b157e1185648bfa9e7ecff67ee15698a0c48e08f. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.







# PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO  
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO  
RUA PEDRO CORTÊS - Nº 26 CENTRO - MURITIBA - BA CEP: 44340-000

## ALVARÁ FISCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 195400109**

**Nº ALVARÁ: 47/2024**

CONCEDIDO A

NOME / RAZÃO SOCIAL: GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME-GL GESTÃO E SERVIÇO

NOME COMERCIAL / FANTASIA: GL GESTÃO E SERVIÇO

NATUREZA: Pessoa Jurídica

DATA ABERTURA : 29/12/2016

C.N.P.J / C.P.F

R.G

INSCRIÇÃO ESTADUAL

26.761.645/0001-30

ENDEREÇO

RUA / AVN / TRV: RUA JULIO AUGUSTO SAMPAIO, 356

COMPLEMENTO: TERREO

BAIRRO: CENTRO

CIDADE: MURITIBA - BA

CEP: 44340-000

ATIVIDADES

SERVIÇO DE ASSISTENCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

88.00-6/00

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

8800600

ATIVIDADES SECUNDÁRIAS

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

4120400

TRANSPORTE ESCOLAR

4924800

ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA

7020400

SERVIÇOS DE ENGENHARIA

7112000

LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR

7711000

TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL

8599604

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO

8800600

HORÁRIO NORMAL: ÚNICO de 08:00 às 18:00

RESTRICÇÕES

DATA DE EMISSÃO: 22/01/2024

VALIDADE: 31/12/2024

### AVISO

Manter este documento em local visível em sua empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

<https://www.muritiba.ba.gov.br/>



8163 47 208 22012024

31122024



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 26.761.645/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/12/2016
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GL GESTAO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GL GESTAO E SERVICOS	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 49.24-8-00 - Transporte escolar 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R JULIO DOREA DOS SANTOS	NÚMERO 08	COMPLEMENTO SALA 02
--	--------------	------------------------

CEP 44.340-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO - UM	MUNICÍPIO MURITIBA	UF BA
-------------------	--------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ROBERTOCONTABILIDADE7@HOTMAIL.COM	TELEFONE (75) 8349-1974
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/12/2016
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/01/2024 às 10:11:30 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GL GESTAO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 26.761.645/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:23:32 do dia 07/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/02/2024.

Código de controle da certidão: **AFB3.3257.C81C.1955**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20240199934

RAZÃO SOCIAL	
GL GESTAO E SERVICOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	26.761.645/0001-30

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/01/2024, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA  
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: GL GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.761.645/0001-30

Certidão n°: 72674192/2023

Expedição: 18/12/2023, às 07:49:20

Validade: 15/06/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GL GESTAO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.761.645/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00348237E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 26.761.645/0001-30

**Endereço:** Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um, Muritiba-BA, cep: 44.340-000

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.761.645/0001-30  
**Razão Social:** GL GESTAO E SERVICOS LTDA ME  
**Endereço:** VILA RESIDENCIAL 33B QD 9 1 ANDAR / CENTRO / MURITIBA / BA / 44340-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 12/01/2024 a 10/02/2024

**Certificação Número:** 2024011221261586256891

Informação obtida em 22/01/2024 10:04:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



**CERTIDÃO ESTADUAL**  
**INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU**

**CERTIDÃO Nº: 00348243E**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 10/01/2024, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

**Razão Social:** : GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

**CNPJ:** 26.761.645/0001-30

**Endereço:** Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um, Muritiba-BA, cep: 44.340-000

Em caso de inconformidade entrar em contato com o SEDEC através do e-mail [sedec@tjba.jus.br](mailto:sedec@tjba.jus.br).

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quarta-feira, 10 de janeiro de 2024





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA**

RUA PEDRO CORTÉS

MURITIBA

BA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS**

Nº. 1810/2023

Passada de acordo com o pedido, do (a) Sr.(ª).

<b>Nome</b> GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME-GL GESTÃO E SERV		<b>C.G.A</b> 195400109	<b>C.N.P.J.</b> 26.761.645/0001-30
<b>Endereço:</b> RUA JULIO AUGUSTO SAMPAIO, 356 TERREO			
<b>Bairro:</b> CENTRO	<b>CEP:</b> 44340000	<b>Município:</b> MURITIBA	<b>UF:</b> BA

CERTIFICO que, verificando em nossos registros, não constam débitos para a empresa supra citado, que impeçam a expedição desta certidão até a presente data em nome do contribuinte acima identificado, ressalvando o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa.

**Observação: Esta certidão tem validade de 90 dias.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços .  
Conforme código de controle informado abaixo.

Certidão emitida via internet em:  
24/11/2023

Código de Controle da Certidão:

Certidão Válida até: 22/02/2024

14216.1810.20231124.N.43.195400109





GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GL GESTÃO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204370951	26.761.645/0001-30	26/12/2016	26/12/2016
Endereço: RUA JULIO DOREA DOS SANTOS, 08 SALA 02, CENTRO - UM, MURITIBA, BA - CEP: 44340000			
OBJETO SOCIAL			
SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO; ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL; LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; TRANSPORTE ESCOLAR; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E CREATIVAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA			
CAPITAL SOCIAL		PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
R\$ 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS		Microempresa	XXXXXX
R\$ Capital integralizado: 200.000,00 DUZENTOS MIL REAIS			
QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES			
Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES 022.035.765-02	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES 022.035.765-02	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
LINCOLN MACHADO MARQUES 806.817.785-04	100.000,00	SOCIO	XX/XX/XXXX
LINCOLN MACHADO MARQUES 806.817.785-04	0,00	ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data	Número	REGISTRO ATIVO	Sem Status
07/12/2023	98446711		
Ato: 002 - ALTERAÇÃO			
Evento: 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA			
NIRE: 29901371640	CNPJ: 26.761.645/0002-11		
Endereço: AVENIDA DURVAL FRAGA, 218 TERREO:, CENTRO, MURITIBA, BA - CEP: 44340000			

231027982

página: 1/2



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DA BAHIA



**CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL**

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: GL GESTÃO E SERVICOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
29204370951	26.761.645/0001-30	26/12/2016	26/12/2016
Endereço: RUA JULIO DOREA DOS SANTOS, 08 SALA 02, CENTRO - UM, MURITIBA, BA - CEP: 44340000			
Observação			

SALVADOR - BA, 18 de Dezembro de 2023

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

231027982

página: 2/2



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 181397/2023**  
 Emissão: 13/04/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: c6ZZD

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional mencionado(a) encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - CREA-BA.

**Interessado(a)**

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA  
 Registro: 0518678822  
 CPF: 007.\*\*\*.\*\*\*-81

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( PROFISSIONAL DIPLOMADO NO PAÍS )  
 Data de registro: 03/07/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res 2018 73 do Confea, com restricoes as avidaes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: FACULDADE DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS DE FEIRA DE SANTANA - FTC

Data de Formação: 06/04/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (1/1)

**Autos de infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME  
 Registro: 0010197001  
 CNPJ: 26.761.645/0001-30  
 Data Início: 31/08/2020  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Empresa: CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI  
 Registro: 0010151354  
 CNPJ: 11.750.832/0001-41  
 Data Início: 04/09/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 192952/2023**  
 Emissão: 30/06/2023  
 Validade: 31/03/2024  
 Chave: A79W3

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 26.761.645/0001-30

Registro: 0010197001

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 01/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;  
 OBRAS DE ALVENARIA;  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS. PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JULIO A SAMPAIO, 356, TERREO, CENTRO, MURITIBA, BA, 44340000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 31/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001019988DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA

Registro: 0518678822

CPF: 007.\*\*\*-\*\*-81

Data Início: 31/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res 2018 73 do Confea, com restrições as atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-BA**

**Nº 192952/2023**

**Emissão: 30/06/2023**

**Validade: 31/03/2024**

**Chave: A79W3**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICO, ainda, face ao estabelecido nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que a pessoa jurídica mencionada, bem como seus responsáveis técnicos e membros do quadro técnico não se encontram em débito com as anuidades do CREA/BA.

**Interessado(a)**

Empresa: GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 26.761.645/0001-30

Registro: 0010197001

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 200.000,00

Data do Capital: 01/10/2020

Faixa: 2

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL;  
 OBRAS DE ALVENARIA;  
 OBRAS DE TERRAPLENAGEM;  
 CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS;  
 OBRAS DE URBANIZAÇÃO -RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS.

Restrições Relativas ao Objetivo Social:

Endereço Matriz: RUA JULIO A SAMPAIO, 356, TERREO, CENTRO, MURITIBA, BA, 44340000

Tipo de Registro: DEFINITIVO ( EMPRESA )

Data Inicial: 31/08/2020

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0001019988DDBA

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2023 (4/4)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA

Registro: 0518678822

CPF: 007.\*\*\*-\*\*-81

Data Início: 31/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Lei 5194 1966, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Fed. 23.569 33 e cc art. 7. Res 2018 73 do Confea, com restricoes as aividaes 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1 da Res. 218 73, referentes a aeroportos, barragens e portos, com base no art. 5. 2. da Res. 1.073 16, do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-BA**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**130550/2022**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **MAGDA DE CARVALHO LEAL MOREIRA**  
Registo: 3000090119BA RNP: 0518678822  
Título profissional: ENGENHEIRA CIVIL

Número da ART: **BA20200423115** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: 10/12/2020 Baixada em: 15/03/2022  
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CPF/CNPJ: 13.891.130/0001-03

Endereço do contratante: **RUA SÃO BENTO**

Nº: 123

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **VERA CRUZ**

UF: **BA**

CEP: 44470000

Contrato: **065/2020**

Celebrado em: 14/05/2020

Valor do contrato: **R\$ 762.704,32**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

Endereço da obra/serviço: **RUA rua Pelo Galo**

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: **Conceição**

Cidade: **VERA CRUZ**

UF: **BA**

CEP: 44470000

Data de início: **14/05/2020**

Conclusão efetiva: 14/05/2021

Finalidade: **Infraestrutura**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ**

CPF/CNPJ: 13.891.130/0001-03

Atividade Técnica: **12 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #144 - PAVIMENTAÇÃO DE PARALELEPÍPEDOS 111 - Execução de Obra Técnica 10374.00 METRO QUADRADO;**

**Observações**

execução de obra de pavimentação de diversas ruas do município de Vera Cruz-BA

**Informações Complementares**

- Considerar os serviços, apenas, no âmbito da engenharia civil.
- **ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 130550/2022  
28/03/2022, 16:50  
wyxC5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publicof>, com a chave: wyxC5

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.





SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.



### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Vera Cruz situada na Rua São Bento n.º 123, bairro Mar Grande, CEP 44.470.000, no CNPJ sob n.º 13.891.130/0001-03 atesta para os devidos fins e efeitos legais, que a empresa CONSERVE CONSTRUTORA EIRELI, estabelecida a Avenida Alberto Passos, 61 – 1º Andar Sala 105 - Bairro Centro, Cruz das Almas - Bahia, inscrita no CNPJ sob n.º 11.750.832/0001-41, executou os serviços de Obras de Pavimentação de Rua Diversas situada na Rua do Pela Galo (Conceição), CEP: 44.470.000 no município de Vera Cruz – Bahia.

Tecnicamente atestamos ainda que os serviços descritos se encontram em andamento atendendo às especificações e exigências de acordo com o(s) projeto(s), memoriais (is) descritivos(s) e normas técnicas de forma criteriosa e satisfatória.

#### Equipe Técnica

Magda de Carvalho Leal Moreira  
Engenheiro Civil  
CREA: 051857882-2  
ART: BA202000423115

#### Contrato

**OBJETO:** Contratação de Empresa de Engenharia para Execução de Obras de Pavimentação de diversas ruas no Município de Vera Cruz, localidade de Pela Galo (conceição).

**TOMADA DE PREÇO:** 005/2020

**CONTRATO:** 065/2020

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 762.704,32 (Setecentos e sessenta e dois mil setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos).

**PERÍODO DE EXECUÇÃO:** 14 de Maio de 2020 a 14 de maio de 2021.

#### DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.
1	Pavimentação Rua do Pela Galo		
01.01	SERVIÇOS PRELIMINARES		
01.01.001	Placa de obra em chapa de aço galvanizado	M <sup>2</sup>	6,00
01.01.002	Locação de serviços de pavimentação	M <sup>2</sup>	1.548
01.02	TERRAPLENAGEM		
01.02.001	Regularização mecanizada de área	M <sup>2</sup>	10.374,00
01.03	PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍEDOS		
01.03.001	Pavimento em paralelepípedo sobre colchão de pó de pedra (e=10cm), rejuntado com argamassa de cimento e pó de pedra no traço 1:3	M <sup>2</sup>	10.374,00

Rua São Bento, nº123, Centro – Mar Grande – Vera Cruz - BA. Tel.: (71)3633-3434

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 130550/2022, emitida em 28/03/2022



Certidão nº 130550/2022  
05/04/2022, 16:10

Chave de Impressão: wyxC5

O documento neste ato registrado foi omitido em 24/03/2022 e contém 2 folhas








SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEINFRA  
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE VERA CRUZ  
CNPJ Nº. 13.891.130/0001-03.

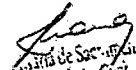


01.03.002	Meio-fio de concreto simples, rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3	M	3.463,00
01.04	<b>CALÇADAS</b>		
01.04.001	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 MPa, e = 7 cm - Não inclui formas para juntas de concretagem.	M <sup>2</sup>	104,60
01.04.002	Reaterro manual de valetas com espalhamento e compactação utilizando compactador placa vibratória, sem controle do grau de compactação	m <sup>2</sup>	313,80
01.05	<b>DRENAGEM</b>		
01.05.001	Tubo de concreto para redes coletoras de águas pluviais diâmetro de 400 mm, junta rígida instalado em local com baixo nível de interferência - fornecimento e instalação.	M	37,00
01.05.002	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 1,00 x 1,00 x 0,60m	UN	01
01.05.003	Fornecimento e assentamento de canaleta de concreto armado (0,40 x 0,40 m)	UN	05
01.05.004	Grelha Metálica de Ferro Fundido 40x40cm	UN	12
01.06	<b>DIVERSOS</b>		
01.06.001	Limpeza de ruas (varrição e remoção de entulhos)	M <sup>2</sup>	10.374,00
01.06.002	Placa esmaltada para identificação de rua.	Un	2

Era o que tínhamos a atestar.

Vera Cruz (BA), 21 de Fevereiro de 2022.

  
Marcela Pires de Sá  
Secretária - SEINFRA  
Dezembro 2022

  
Marcelo de Sá  
Engenheiro Civil  
Dec. 1169/11  
2012-01-25-23

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 130550/2022, emitida em 28/03/2022



Certidão nº 130550/2022  
05/04/2022, às 16:10

Chave de Impressão: wyxCS

O documento neste ato registrado foi emitido em 24/03/2022 e contém 2 folhas

Rua São Bento, nº123, Centro - Mar Grande - Vera Cruz - BA. Tel.: (71)3633-3434

2



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ N° 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

## 2º TERMO ADITIVO.

2º Termo Aditivo ao Contrato n°. 020/2021, celebrado entre o MUNICIPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA e a empresa GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA., C.N.P.J. sob n° 26.761.645/0001-30, para os fins que nele se declaram.

Aditamento que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n°. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, n° 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 sob n°. e RG sob n°. 1403577269, e do outro lado a empresa, **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, C.N.P.J. sob n° 26.761.645/0001-30, situada na Vila Residencial, n° 33 B, Quadra 09, 1º andar, bairro Centro, Muritiba-Ba., CEP 44340-000, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF n° 806.817.785-04 e RG n° 770921809 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### **DO PRESENTE INSTRUMENTO:**

Constitui objeto do presente termo: O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob n° 006/2021 e Processo Administrativo 019/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Aplicam-se ao presente contrato tudo o quanto dispõe a Lei n°. 8.666/93, alterada pela Lei n°. 8.883/94, sendo adequado ao uso das situações omissas neste termo, aquilo que determinar a melhor doutrina e as jurisprudências aplicáveis aos casos reais.

### **CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

Trata-se de processo de prorrogação do prazo de vigência do Contrato 020/2021 por mais 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VANTAJOSIDADE ECONÔMICA DA PRORROGAÇÃO**

A prorrogação contratual mantém o critério de vantajosidade pelas seguintes razões:

A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, vez que nossos servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada, evitando inaptações que poderiam nos gerar custos;

021  
CS

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que os profissionais são habilitados e tem vasta experiência na área;

## CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado, não expressamente alteradas, inclusive no tocante a forma de pagamento, por este instrumento que aquele se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins de direito. E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscritas.

Conceição da Feira - Bahia, 27 de dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

Lincoln Machado Marques

CONTRATADA

## TESTEMUNHAS:

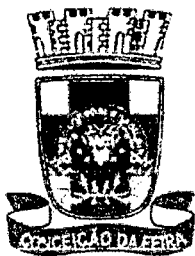
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG:

  
\_\_\_\_\_

Nome:

RG: 08305896-6



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO Nº020/2021  
PROCESSO ADM Nº 019/2021  
INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

**CONTRATADA:** GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2021.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria.. no acompanhamento, execução e prestação de contas de Convênios no âmbito do Governo Federal, através da plataforma Mais Brasil e SIMEC (Movimento, Execução e Controle do Ministério da Educação), bem como os convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento, constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade nº1 006 / 2021 e Processo Administrativo 019/2021.

**PRAZO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31/12/2022.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

**DATA DO ADITIVO:** 28/12/2021

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/1993.

# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel. fax (75) 3244-3800

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 020/ 2021

Pelo presente Termo de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA.**, C.N.P.J. sob nº 26.761.645/0001-30, situada na Vila Residencial, nº 33 B, Quadra 09, 1º andar, bairro Centro, Muritiba-Ba., CEP 44340-000, neste ato representada pelo Sr. Lincoln Machado Marques, portador do CPF nº 806.817.785-04 e RG nº 770921809 SSPBA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de inexigibilidade, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº I 006/2021 e Processo Administrativo 019/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de consultoria no acompanhamento, execução e prestação de contas de Convênios no âmbito do Governo Federal, através da Plataforma Mais Brasil e SIMEC (Monitoramento, Execução e Controle do Ministério da Educação), bem como os convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento do município, constantes no **Termo de Referência**, nos termos da Inexigibilidade nº I 006 /2021 e Processo Administrativo 019/2021.

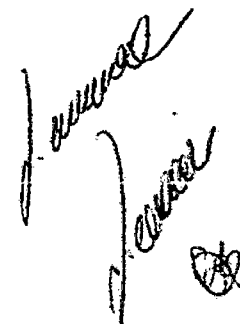
### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta das seguintes programações:

Unidade Orçamentária :48000- Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento

Atividade :2.014- Manutenção das Atividades da SEFIN

Elemento da Despesa :33.90.35-Serviços de Consultoria



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais) **dividido em 12 (doze) parcelas de R\$5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)**, mediante os serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Parágrafo 1º- Para fins de fixação das obrigações sociais e tributárias, de acordo com a planilha apresentada pela contratada, as partes convencionam que, na execução deste Contrato, as despesas relativas a pessoal representam 60% (Sessenta por cento) do seu custo, e de insumos representam 40% (Quarenta por cento) do valor total do presente contrato.

## CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA:

A contratação será celebrada até 31 de dezembro do corrente ano e/ou execução integral do objeto, prorrogáveis por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme disposto no art. 57, II, da lei federal 8.666/93.

## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

### I - DA CONTRATADA:

- a) Prestar o(s) serviço(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta que encontra-se anexa a este processo;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos serviços;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta;

### II - DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.
- c) Arcar com as despesas de passagens, hospedagens e refeições dos profissionais integrantes no quadro da empresa contratada, no período em que estiverem executando serviços dentro do município.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de contestar, sem qualquer ônus, o serviço que não corresponda às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração e seguintes limites máximos;

I - 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;

II - 0,7% ( sete décimos por cento), sobre o valor da parte do serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

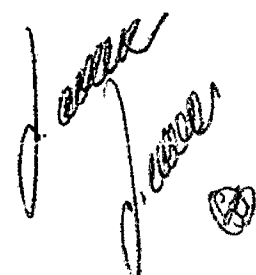
§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

## CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I - a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsista condições para a continuidade do mesmo;

**Parágrafo Único:** - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento além da alteração de 25% pelas mesmas condições a critério da contratante de acordo a lei nº 8.666/93.



# Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800

## CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 26 de janeiro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito  
CONTRATANTE

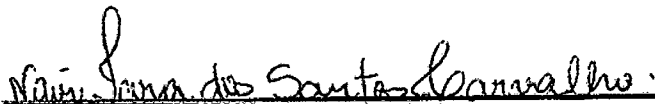
  
\_\_\_\_\_  
GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

Lincoln Machado Marques  
CONTRATADA

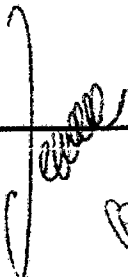

## TESTEMUNHAS:

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 08305896-60

  
\_\_\_\_\_  
Nome:

RG: 09587574-15

  
\_\_\_\_\_  






Estado da Bahia  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
AMÉLIA RODRIGUES**

Av. Justiniano Silva, 98 – Centro – CEP: 44230-000 – Tel: (75)  
3242 4621  
CNPJ: 13.607.213/0001-28 – www.ameliarodrigues.ba.gov.br  
**GABINETE DO PREFEITO**



## DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaro para os devidos fins que a **EMPRESA GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.761.645/0001-30**, com sede na Vila Residencial, Qd. 9, nº 33 B, Centro, Muritiba, CEP 44.340-000, prestou relevantes serviços ao nosso município, através do Contrato nº 034/2020 e conforme descrição abaixo:

1. Prestação de Contas de Convênios Estaduais e Federais;
2. Acompanhamento de Convênios Federais e Estaduais;
3. Prorrogação de Convênios Federais e Estaduais;
4. Acompanhamento de Pleitos de Convênios no Governo Estadual;
5. Execução de todos os fluxos de preenchimento do Sistema de Convênios – através da Plataforma **Mais Brasil** do Governo Federal:
  - a. Execução dos Procedimentos necessários à formalização do pleito: credenciamento e cadastramento no SICONV;
  - b. Cadastramento de proposta na Plataforma **Mais Brasil**;
  - c. Cadastramento de Projeto Básico e Termo de Referência na Plataforma **Mais Brasil**;
  - d. Prestação de Contas na Plataforma **Mais Brasil**;
  - e. Pagamento através de OBTV na Plataforma **Mais Brasil**;
  - f. Encaminhamento de documentação Institucional, de regularidade fiscal e tributária;
  - g. Elaboração do Plano de Trabalho através da Plataforma **Mais Brasil**;
  - h.
6. Captação de Recursos (Governo Federal);

Informo que a **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.761.645/0001-30** é de comprovada idoneidade moral.

Amélia Rodrigues, 27 de novembro de 2020.

**PAULO CESAR BAHIA FALCÃO**  
**PREFEITO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
*CONSTRUÍDO UMA NOVA HISTÓRIA*

**DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins que a **EMPRESA GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.761.645/0001-30**, com sede na Vila Residencial, Qd. 9, n.º 33 B, Centro, Muritiba, CEP 44.340-000, prestou relevantes serviços ao nosso município, através do Contrato nº 088/2017 e conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em captação de recursos (Governo Federal e Estadual, Elaboração de prestação de contas, acompanhamento de execução do convênio e execução de todos os fluxos de preenchimento do Sistema de Convênio – SICONV do Governo Federal, conforme especificação do contrato.

Informo que a **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.761.645/0001-30** é de comprovada idoneidade moral.

São Félix, 07 de abril de 2018.

  
**ALEX SANDRO ALELUIA DE BRITO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**





**ESTADO DA BAHIA**

**SERVIÇO PÚBLICO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DAS MATAS**

Rua Marechal Castelo Branco, nº 02, Centro - São Miguel das Matas (BA)  
CNPJ: 13.825.500/0001-04

## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Declaro para os devidos fins que a **EMPRESA GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.761.645/0001-30**, com sede na Vila Residencial, Qd. 9, nº 33 B, Centro, Muritiba, CEP 44.340-000, prestou relevantes serviços ao nosso município, através do Contrato nº 168/2017 e conforme descrição abaixo:

Objeto: Contratação de empresa especializada em assessoria e consultoria em captação de recursos (Governo Federal e Estadual, Elaboração de prestação de contas, acompanhamento de execução do convênio e execução de todos os fluxos de preenchimento do Sistema de Convênio - SICONV do Governo Federal, conforme especificação do contrato.

Informo que a **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº **26.761.645/0001-30** é de comprovada idoneidade moral.

São Miguel das Matas, 18 de abril de 2019.

  
José Renato Curvelo de Araujo  
Prefeito

CARTEIRA DE IDENTIDADE

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL**  
**GRESS 5ª REGIÃO-ESTADO BA**

VIA \_\_\_\_\_ REGISTRO Nº **6845** DATA DA EXPEDIÇÃO **04/10/2010**

NOME **Giselle Oliveira Souza**

FILIAÇÃO **Antonio Mario de Souza e Gilda Rosa de Oliveira Souza**

NACIONALIDADE **Brasileira** NATURAL DE **Macaubas/BA**

NASCIMENTO(A) **21/04/1985** TIPO SANGÜÍNEO **A** RH **Positivo**

TÍTULO PROFISSIONAL **Assistente Social**

DATA DA EXPEDIÇÃO **28/01/2011** *[Assinatura]*  
TÍTULO PROFISSIONAL  
PRESIDENTE DO GRESS


VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

CARTEIRA DE IDENTIDADE

DIPLOMADO EM \_\_\_\_\_ PELA **Universidade Católica Do Salvador**

**01/08/2010**

CPF **022.035.765-02** RG **1332691838/BA** TÍTULO ELEITORAL **111633840523**



Vale como documento de identidade e tem fé pública (art. 17 da Lei nº 8.662/93 e Lei nº 8.200/75)

*Giselle I Souza*  
ASSINATURA DO PROFISSIONAL

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL**

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - BA** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação **REGULAR** neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE BA**

Certidão n.º: BA/2023/00002550  
Nome: ROBERTO FREITAS DA CUNHA CPF: 542.227.455-53  
CRC/UF n.º BA-020907/O Categoria: CONTADOR  
Validade: 18/06/2023  
Finalidade: LIVRO DIÁRIO  
Livro: DIÁRIO  
Nº 7 / Exercício: 2022

Confirme a existência deste documento na página [WWW.CRCBA.ORG.BR](http://WWW.CRCBA.ORG.BR), mediante número de controle a seguir:

CPF : 542.227.455-53 Controle : 4574.5829.6770.7084



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
18 DE DEZEMBRO DE 2023  
ANO V - EDIÇÃO Nº 219

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO**  
**CONTRATO Nº 020/2021**  
**PROCESSO ADM Nº 019/2021**  
**INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

**CONTRATADA:** GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2021.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria no acompanhamento, execução e prestação de contas de Convênios no âmbito do Governo Federal, através da plataforma Mais Brasil e SIMEC (Movimento, Execução e Controle do Ministério da Educação), bem como os convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento, constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade nº 006 / 2021 e Processo Administrativo 019/2021.

**PRAZO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31/12/2024.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

**VALOR ANUAL DO ADITIVO:** R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

**DATA DO ADITIVO:** 15/12/2023

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei 8666/93.



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

TERÇA-FEIRA  
27 DE DEZEMBRO DE 2022  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 213

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO  
CONTRATO Nº020/2021  
PROCESSO ADM Nº 019/2021  
INEXIGIBILIDADE 006/2021**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA

**CONTRATADA:** GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**DATA DA ASSINATURADO DO CONTRATO:** 26 de janeiro de 2021.

**OBJETO:** Constitui o objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria no acompanhamento, execução e prestação de contas de Convênios no âmbito do Governo Federal, através da plataforma Mais Brasil e SIMEC (Movimento, Execução e Controle do Ministério da Educação), bem como os convênios firmados com o Governo do Estado da Bahia, para atender às necessidades da Secretaria de Finanças e Planejamento, constantes no Termo de Referência, nos termos da Inexigibilidade nº1 006 / 2021 e Processo Administrativo 019/2021.

**PRAZO:** Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, vigorando até 31/12/2023.

**VALOR MENSAL:** R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)

**VALOR DO ADITIVO:** R\$ 63.600,00 (Sessenta e três mil e seiscentos reais)

**DATA DO ADITIVO:** 27/12/2022

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Inciso II do Art. 57 da Lei 8.666/93.



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA**  
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000  
CNPJ: 13.883.996/0001-72



2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA - BA**

**CNPJ Nº 13.883.996/0001-72**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023**

**EXTRATO DO CONTRATO**

**Processo Administrativo:** 572/2023 **Contrato** 180/2023. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Coração de Maria - Ba. **Contratado:** GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA. **Objeto:** PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO ESPECIALIZADO PARA MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO, CAPACITAÇÃO DE RECURSOS NO SISTEMA INTEGRADO DE MONITORAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (SIMEC). **Vigência:** 11/05/2023 a 31/12/2023. **Valor:** R\$ 80.400,00 (OITENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS). **Dotação Orçamentária:** PODER: 02 – PODER EXECUTIVO ÓRGÃO: 4 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORAÇÃO DE MARIA SECRETARIA: 20.401 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO UNIDADE: 02.04.00 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AÇÃO: 2069 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.34.00.000000 – OUTRAS DESP. DE PESSOAL DECORR. DE CONTRATOS DE TERC. VALOR: R\$ 48.240,00 (QUARENTA E OITO MIL, DUZENTOS E QUARENTA REAIS) ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.35.00.000000 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA VALOR: R\$ 32.160,00 (TRINTA E DOIS MIL, CENTO E SESENTA REAIS) FONTE DE RECURSO: 1500/1540 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS/TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB – IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS. **Fundamentação legal:** art. 74, inc. III, alínea “c”, combinado com o art. 6º, inc. XVIII, alínea “c”, da lei 14.133/2021.

**Coração de Maria - BA, 06 de Novembro de 2023**

**Kley Carneiro Lima**  
**Prefeito Municipal**







J.J. GUSIAD &  
SERVICOS  
LTDA-42217951000167  
Autenticado Eletronicamente por J.J. GUSIAD & SERVICOS LTDA-42217951000167  
Data: 2023.11.30 14:24:42

# Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA-BA

A Prefeitura Municipal de Coração de Maria, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2023 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2023



### LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CORAÇÃO DE MARIA**  
ESTADO DA BAHIA

**Gestor:** Kley Carneiro Lima  
**Sec. de Governo:** Nelson da Silva Santos  
**Editor:** Ass. de Comunicação PM Coração de Maria- BA

Leia o Diário Oficial do  
Município na Internet  
**ACESSE**  
[www.indap.org.br](http://www.indap.org.br)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA

Praça Araujo Pinho, 14 - Centro, Coração De Maria-Bahia – CEP: 44.250-000 - E-mal: [administracao@coracaodemaria.ba.gov.br](mailto:administracao@coracaodemaria.ba.gov.br)

CNPJ: 13.083.996/0001-72



Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico

<https://indap.org.br/>

Sistema GedIndap - Atualização diária do sistema - Versão: 2023 - Tipo Programa: GI-07 - Campo de Aplicação: AD-04

Certificado de Registro de Programas de Computador - Processo nº: BR 51 2017 000515-0 - INPI



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001  
que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil

# TERMO DE ABERTURA



## DIARIO DETALHADO

N° de Ordem 7

Contém este livro 46 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e servirá de DIARIO DETALHADO n° 7, referente ao período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GL GESTÃO E SERVICOS LTDA  
 Endereço: RUA JULIO A SAMPAIO, 356 - TERREO:  
 Bairro: CENTRO  
 C.E.P.: 44340000  
 Cidade.: MURITIBA / BA

Registrada na JUCEB sob n° 29204370951 e arquivado em 26/12/2016.  
 Inscrição Estadual n° ISENT0 e C.N.P.J. n° 26761645000130

MURITIBA/BA, 1 de Janeiro de 2022

ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
 CONTADOR  
 C.P.F.:54222745553  
 R.G.:0398136734 SSP BA  
 C.R.C.:20907 BA

GL GESTAO E SERVICOS LTDA  
 C.N.P.J.:26761645000130

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha:2



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Transferencia entre contas		587,74	
(25) Caixa	Transferencias entre contas		908.111,75	
(26) Numerario em Trânsito	Transferencia entre contas			587,74
(26) Numerario em Trânsito	Transferencias entre contas			908.111,75
Total do Dia:			<b>908.699,49</b>	<b>908.699,49</b>
<b>03 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 12/2021			102,66
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20221		2.540,27	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 12/2021		102,66	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20221			2.540,27
Total do Dia:			<b>2.642,93</b>	<b>2.642,93</b>
<b>04 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 12/2021			110,00
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 361		5.000,00	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 12/2021		110,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 361			5.000,00
Total do Dia:			<b>5.110,00</b>	<b>5.110,00</b>
<b>05 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pagamento Salário 01/2022			1.212,00
(940) Salários a Pagar	Pagamento Salário 01/2022		1.212,00	
Total do Dia:			<b>1.212,00</b>	<b>1.212,00</b>
<b>10 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Vlr. Desp. Material de Escritório 000000215			90,00
(1959) Material de Escritorio	Vlr. Desp. Material de Escritório 000000215		90,00	
Total do Dia:			<b>90,00</b>	<b>90,00</b>
<b>12 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Vlr. Desp. Material de Escritório 000016885			572,60
(1959) Material de Escritorio	Vlr. Desp. Material de Escritório 000016885		572,60	
Total do Dia:			<b>572,60</b>	<b>572,60</b>
<b>13 de janeiro de 2022</b>				

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha:3



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa	Pg. Tributos TFF 286001			407,42
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 364		2.720,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 364			2.720,00
(1987) Impostos e Taxas	Pg. Tributos TFF 286001		407,42	
<b>Total do Dia:</b>			<b>3.127,42</b>	<b>3.127,42</b>
<b>14 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 2465			1.053,89
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 2465		1.053,89	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.053,89</b>	<b>1.053,89</b>
<b>20 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref.: 12/2021			2.462,98
(25) Caixa	Pg. Gps Comp12/2021 MATRIZ E FILIAL			385,00
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref.: 12/2021		2.462,98	
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp12/2021 MATRIZ E FILIAL		385,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>2.847,98</b>	<b>2.847,98</b>
<b>28 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022365		5.300,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022365			5.300,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>31 de janeiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <01/2022>			1.212,00
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 01/2022			90,90
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <01/2022>		275,00	
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <01/2022>		90,90	
(25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <01/2022>			2.500,00
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 01/2022		90,90	
(25) Caixa	Pg. Distrib. de Lucro			400.000,00
(580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.:01/2022			882,56
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.:01/2022			96,96
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 01/2022			96,96
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <01/2022>			24,08
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 01/2022			365,90
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 01/2022			90,90
(940) Salários a Pagar	Pg. Salario Folha Ref.: <01/2022>			1.212,00
(965) Dividendos a Pagar	Pg. Distrib. de Lucro		400.000,00	
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.:01/2022		882,56	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <01/2022>		2.500,00	

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de janeiro de 2022

Diário : 7

Folha:4



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <01/2022>		1.212,00	
(1885) Salários e Ordenados	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <01/2022>		90,90	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <01/2022>		1.212,00	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <01/2022>			90,90
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 01/2022		90,90	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <01/2022>			275,00
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <01/2022>			90,90
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Rcf. 01/2022		365,90	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.01/2022		96,96	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 01/2022		96,96	
(130) IRRF	Vlr. Desc. Inf Pro-Labore <01/2022>		24,08	
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			<b>409.625,21</b>	<b>409.625,21</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>05 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pagamento Salário			1.410,48
(1885) Salários e Ordenados	Pagamento Salário		1.410,48	
Total do Dia:			1.410,48	1.410,48
<b>07 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 01/2022			96,96
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 01/2022			96,96
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 01/2022		96,96	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 01/2022		96,96	
Total do Dia:			193,92	193,92
<b>10 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Despesas Administrativas 000030411			169,90
(1298) Manutenção e Reparo	Despesas Administrativas 000030411		169,90	
Total do Dia:			169,90	169,90
<b>11 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022367		5.750,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022367			5.750,00
Total do Dia:			5.750,00	5.750,00
<b>16 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022369		4.850,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022369			4.850,00
Total do Dia:			4.850,00	4.850,00
<b>17 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022371		6.500,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022371			6.500,00
Total do Dia:			6.500,00	6.500,00
<b>18 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 01/2022			24,08
(25) Caixa	Pg. Gps Comp. 01/2022			456,80
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022366		2.720,00	
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 01/2022			24,08
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 01/2022		24,08	
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 01/2022		456,80	

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de fevereiro de 2022

Diário : 7

Folha:6



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022366			2.720,00
(1950) Darf	Pg. Darf 0561 IRRF ref 01/2022		24,08	
Total do Dia:			3.224,96	3.224,96
<b>20 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 01/2022			882,56
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 01/2022		882,56	
Total do Dia:			882,56	882,56
<b>24 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022372		5.300,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022372			5.300,00
Total do Dia:			5.300,00	5.300,00
<b>25 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20222		2.547,34	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20222			2.547,34
Total do Dia:			2.547,34	2.547,34
<b>28 de fevereiro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <02/2022>			1.212,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <02/2022>		90,90	
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 02/2022			90,90
(25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <02/2022>			1.530,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <02/2022>		119,52	
(25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <02/2022>			2.500,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <02/2022>		275,00	
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 02/2022		90,90	
(580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 02/2022			1.608,85
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 02/2022			96,96
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.:02/2022			122,40
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <02/2022>			24,08
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 02/2022			394,52
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 02/2022			90,90
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 02/2022		1.608,85	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <02/2022>		2.500,00	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <02/2022>		1.212,00	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <02/2022>		1.530,00	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <02/2022>			90,90
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 02/2022		90,90	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <02/2022>			119,52

GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de fevereiro de 2022

Diário : 7

Folha:7



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <02/2022>			275,00
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 02/2022		394,52	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 02/2022		96,96	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.:02/2022		122,40	
(130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <02/2022>		24,08	
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			10.752,18	10.752,18

\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*



**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de março de 2022

Diário : 7

Folha: 8



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>03 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados	571706		1.909,96
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados	671706		1.909,96
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	571706	1.909,96	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	671706	1.909,96	
<b>Total do Dia:</b>			<b>3.819,92</b>	<b>3.819,92</b>
<b>05 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Pagamento Salário			1.530,00
(940) Salários a Pagar	Pagamento Salário		1.530,00	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.530,00</b>	<b>1.530,00</b>
<b>07 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 02/2022			96,96
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp 02/2022			122,40
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 02/2022		96,96	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp 02/2022		122,40	
<b>Total do Dia:</b>			<b>219,36</b>	<b>219,36</b>
<b>10 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022374-2022375		12.250,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022374-2022375			12.250,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>12.250,00</b>	<b>12.250,00</b>
<b>14 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Gps Comp. 02/2022			485,42
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 02/2022		485,42	
<b>Total do Dia:</b>			<b>485,42</b>	<b>485,42</b>
<b>15 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados	675281		4.074,97
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 02/2022			24,08
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 02/2022			1.608,85
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 02/2022			24,08
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 02/2022		1.608,85	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 02/2022		24,08	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados	675281	4.074,97	
(1950) Darf	Pg. Darf 0561 IRRF ref 02/2022		24,08	

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de março de 2022

Diário : 7

Folha:9



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>Total do Dia:</b>			<b>5.731,98</b>	<b>5.731,98</b>
<b>17 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados000018652			2.834,40
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022377		2.720,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022377			2.720,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados000018652		2.834,40	
<b>Total do Dia:</b>			<b>5.554,40</b>	<b>5.554,40</b>
<b>21 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. GALAX PAY			9,80
(776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. GALAX PAY		9,80	
<b>Total do Dia:</b>			<b>9,80</b>	<b>9,80</b>
<b>25 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022378		5.300,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022378			5.300,00
<b>Total do Dia:</b>			<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>31 de março de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20223		3.056,59	
(25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <03/2022>			1.212,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <03/2022>		90,90	
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 03/2022			90,90
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 6809111			1.439,73
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <03/2022>		119,52	
(25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <03/2022>			2.500,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <03/2022>		275,00	
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 03/2022		90,90	
(580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 03/2022			1.338,17
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 03/2022			96,96
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 03/2022			122,40
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <03/2022>			24,08
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 03/2022			394,52
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 03/2022			90,90
(940) Salários a Pagar	Pg. Salario Folha Ref.: <03/2022>			1.530,00
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20223			3.056,59
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 03/2022		1.338,17	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 6809111		1.439,73	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <03/2022>		2.500,00	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <03/2022>		1.212,00	

GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de março de 2022

Diário : 7

Folha:10



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <03/2022>		1.530,00	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <03/2022>			90,90
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 03/2022		90,90	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <03/2022>			119,52
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <03/2022>			275,00
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 03/2022		394,52	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 03/2022		96,96	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 03/2022		122,40	
(130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <03/2022>		24,08	
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			14.977,82	14.977,82

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

ASINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de abril de 2022

Diário : 7

Folha: 11



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>05 de abril de 2022</b>				
(25) Caixa	Pagamento Salário			1.410,48
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados682365			453,25
(940) Salários a Pagar	Pagamento Salário		1.410,48	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados682365		453,25	
Total do Dia:			<b>1.863,73</b>	<b>1.863,73</b>
<b>07 de abril de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 03/2022			96,96
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 03/2022			122,40
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 03/2022		96,96	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 03/2022		122,40	
Total do Dia:			<b>219,36</b>	<b>219,36</b>
<b>11 de abril de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022382		5.300,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022382			5.300,00
Total do Dia:			<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>13 de abril de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf.2022380/2022383		12.250,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf.2022380/2022383			12.250,00
Total do Dia:			<b>12.250,00</b>	<b>12.250,00</b>
<b>18 de abril de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Gps Comp. 03/2022			485,42
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref.: 03/2022			1.338,17
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref.: 03/2022		1.338,17	
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 03/2022		485,42	
Total do Dia:			<b>1.823,59</b>	<b>1.823,59</b>
<b>30 de abril de 2022</b>				
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <04/2022>		90,90	
(25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <04/2022>			1.212,00
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 04/2022			90,90
(25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <04/2022>			2.500,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <04/2022>		275,00	
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 04/2022		90,90	
(580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 04/2022			1.053,01

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de abril de 2022

Diário : 7

Folha:12



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 04/2022			96,96
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 04/2022			122,40
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <04/2022>			24,08
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 04/2022			394,52
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 04/2022			90,90
(940) Salários a Pagar	Pg. Salario Folha Ref.: <04/2022>			1.530,00
(940) Salários a Pagar	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <04/2022>		119,52	
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 04/2022		1.053,01	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <04/2022>		2.500,00	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <04/2022>		1.212,00	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <04/2022>		1.530,00	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <04/2022>			90,90
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 04/2022		90,90	
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <04/2022>			119,52
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <04/2022>			275,00
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 04/2022		394,52	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 04/2022		96,96	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 04/2022		122,40	
(130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <04/2022>		24,08	
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
<b>Total do Dia:</b>			<b>10.196,34</b>	<b>10.196,34</b>

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA 2676164500130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de maio de 2022

Diário : 7

Folha:13



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 04/2022			96,96
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 04/2022		96,96	
Total do Dia:			96,96	96,96
<b>10 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022384		6.500,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022384			6.500,00
Total do Dia:			6.500,00	6.500,00
<b>11 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20226		2.640,99	
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 04/2022			122,40
(25) Caixa	Pg. Encargos Fgts Comp. 04/2022			6,75
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 04/2022		122,40	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20226			2.640,99
(114) Encargos FGTS	Pg. Encargos Fgts Comp. 04/2022		6,75	
Total do Dia:			2.770,14	2.770,14
<b>13 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Vlr. uso e Consumo Cf. Cupom Fiscal 1236269			1.115,77
(1966) Uso e Consumo	Vlr. uso e Consumo Cf. Cupom Fiscal 1236269		1.115,77	
Total do Dia:			1.115,77	1.115,77
<b>16 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022381/2022386		8.470,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022381/2022386			8.470,00
Total do Dia:			8.470,00	8.470,00
<b>20 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 04/2022			24,08
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 04/2022			1.053,01
(25) Caixa	Pg. Gps Comp. 04/2022			485,42
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 04/2022		1.053,01	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 04/2022		24,08	
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 04/2022		485,42	
Total do Dia:			1.562,51	1.562,51

## GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de maio de 2022

Diário : 7

Folha:14



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>23 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 697495			1.179,43
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 697495		1.179,43	
Total do Dia:			1.179,43	1.179,43
<b>24 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 131935			684,60
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 131935		684,60	
Total do Dia:			684,60	684,60
<b>25 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 131966			409,50
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 131981			435,86
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 131966		409,50	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 131981		435,86	
Total do Dia:			845,36	845,36
<b>26 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022387		5.300,00	
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132046			680,40
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132064			676,20
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132055			667,10
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022387			5.300,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132046		680,40	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132064		676,20	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132055		667,10	
Total do Dia:			7.323,70	7.323,70
<b>30 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132133			736,30
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132133		736,30	
Total do Dia:			736,30	736,30
<b>31 de maio de 2022</b>				
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 05/2022			128,77
(25) Caixa	Vlr. Des. Inss Folha Filial ref.: 05/2022		128,77	
(25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <05/2022>			1.530,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <05/2022>		119,52	
(25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <05/2022>			2.500,00
(25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <05/2022>		275,00	
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132171			703,74

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de maio de 2022

Diário : 7

Folha:15



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
(25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2022		128,77	
(580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
(820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 05/2022			1.321,59
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref. 05/2022			137,36
(825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref. 05/2022			122,40
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <05/2022>			24,08
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2022			394,52
(880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2022			128,77
(1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 05/2022		1.321,59	
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132171		703,74	
(1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <05/2022>		2.500,00	
(1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <05/2022>		1.530,00	
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2022		128,77	
(1960) Previdência Social	Vlr. Des. Inss Folha Filial ref.: 05/2022			128,77
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <05/2022>			119,52
(1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <05/2022>			275,00
(1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 05/2022		394,52	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 05/2022		137,36	
(1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 05/2022		122,40	
(130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <05/2022>		24,08	
(2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	

Total do Dia:

10.110,67

10.110,67

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA





Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>01 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20227		3.261,71	
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132221			646,80
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20227			3.261,71
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132221		646,80	
Total do Dia:			<b>3.908,51</b>	<b>3.908,51</b>
<b>06 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022385		2.720,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022385			2.720,00
Total do Dia:			<b>2.720,00</b>	<b>2.720,00</b>
<b>07 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 05/2022			137,36
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022388		8.475,00	
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132439			903,36
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 05/2022			122,40
325) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 05/2022		137,36	
325) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 05/2022		122,40	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022388			8.475,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132439		903,36	
Total do Dia:			<b>9.638,12</b>	<b>9.638,12</b>
<b>08 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132517			557,90
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132517		557,90	
Total do Dia:			<b>557,90</b>	<b>557,90</b>
<b>09 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Indenização Cf. Rescisão <06/2022>			1.717,00
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <06/2022>			1.212,00
25) Caixa	Vlr. Peças P/ Manutenção 000110609			518,13
25) Caixa	Pg. Manutenção e Reparo 203157			507,50
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132544			559,30
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132544		559,30	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <06/2022>		1.212,00	
1935) Aviso Prévio	Pg. Indenização Cf. Rescisão <06/2022>		1.717,00	
1298) Manutenção e Reparo	Vlr. Peças P/ Manutenção 000110609		518,13	
1298) Manutenção e Reparo	Pg. Manutenção e Reparo 203157		507,50	
Total do Dia:			<b>4.513,93</b>	<b>4.513,93</b>

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>10 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022392		5.300,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022392			5.300,00
Total do Dia:			<b>5.300,00</b>	<b>5.300,00</b>
<b>13 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 05/2022			1.321,59
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132682			760,10
320) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 05/2022		1.321,59	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132682		760,10	
Total do Dia:			<b>2.081,69</b>	<b>2.081,69</b>
<b>14 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022389		5.750,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022389			5.750,00
Total do Dia:			<b>5.750,00</b>	<b>5.750,00</b>
<b>17 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Gps Comp. 05/2022			523,29
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132793			594,96
880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 05/2022		523,29	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132793		594,96	
Total do Dia:			<b>1.118,25</b>	<b>1.118,25</b>
<b>20 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 05/2022			24,08
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132819			506,80
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 05/2022		24,08	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132819		506,80	
Total do Dia:			<b>530,88</b>	<b>530,88</b>
<b>21 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022390		6.500,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022390			6.500,00
Total do Dia:			<b>6.500,00</b>	<b>6.500,00</b>
<b>27 de junho de 2022</b>				



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 708864			1.339,48
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 708864		1.339,48	
Total do Dia:			1.339,48	1.339,48
<b>29 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 132965			464,10
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 132965		464,10	
Total do Dia:			464,10	464,10
<b>30 de junho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <06/2022>			1.212,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <06/2022>		90,90	
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20228		3.654,20	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 06/2022			90,90
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <06/2022>			1.530,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <06/2022>		119,52	
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <06/2022>			2.500,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <06/2022>		275,00	
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022394		5.300,00	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 06/2022		90,90	
580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.:06/2022			2.371,93
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 06/2022			96,96
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 06/2022			96,96
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <06/2022>			24,08
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 06/2022			394,52
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 06/2022			90,90
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20228			3.654,20
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022394			5.300,00
1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.:06/2022		2.371,93	
1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <06/2022>		2.500,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <06/2022>		1.212,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <06/2022>		1.530,00	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <06/2022>			90,90
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 06/2022		90,90	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <06/2022>			119,52
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <06/2022>			275,00
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 06/2022		394,52	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 06/2022		96,96	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 06/2022		96,96	
130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <06/2022>		24,08	
2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			20.444,02	20.444,02

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>07 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 06/2022			96,96
825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 06/2022		96,96	
Total do Dia:			<b>96,96</b>	<b>96,96</b>
<b>07 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 06/2022			96,96
825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 06/2022		96,96	
Total do Dia:			<b>96,96</b>	<b>96,96</b>
<b>11 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022393/2022395		14.225,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022393/2022395			14.225,00
Total do Dia:			<b>14.225,00</b>	<b>14.225,00</b>
<b>13 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133396			443,10
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133408			448,70
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133396		443,10	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133408		448,70	
Total do Dia:			<b>891,80</b>	<b>891,80</b>
<b>14 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 06/2022			24,08
25) Caixa	Pg. Gps Comp. 06/2022			485,42
25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 06/2022			2.371,93
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133439			296,00
820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 06/2022		2.371,93	
445) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 06/2022		24,08	
880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 06/2022		485,42	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133439		296,00	
Total do Dia:			<b>3.177,43</b>	<b>3.177,43</b>
<b>15 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022398		3.750,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022398			3.750,00
Total do Dia:			<b>3.750,00</b>	<b>3.750,00</b>

## GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de julho de 2022

Diário : 7

Folha:20

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>20 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133632			842,52
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133632		842,52	
Total do Dia:			842,52	842,52
<b>21 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133661			555,36
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133661		555,36	
Total do Dia:			555,36	555,36
<b>22 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 64724			9.855,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 64724		9.855,00	
Total do Dia:			9.855,00	9.855,00
<b>25 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 64746			9.855,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 64746		9.855,00	
Total do Dia:			9.855,00	9.855,00
<b>27 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133835			533,52
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 133835			533,52
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133835		533,52	
769) C dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 133835		533,52	
Total do Dia:			1.067,04	1.067,04
<b>29 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022400		5.300,00	
1.435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022400			5.300,00
Total do Dia:			5.300,00	5.300,00
<b>31 de julho de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <07/2022>			1.212,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <07/2022>		90,90	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 07/2022			90,90
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <07/2022>			1.530,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <07/2022>		119,52	
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref. <07/2022>			2.500,00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de julho de 2022

Diário : 7

Folha:21



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <07/2022>		275,00	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2022		90,90	
580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 07/2022			1.536,35
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref. 07/2022			96,96
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref. 07/2022			122,40
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <07/2022>			24,08
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2022			394,52
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2022			90,90
1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 07/2022		1.536,35	
1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <07/2022>		2.500,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <07/2022>		1.212,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <07/2022>		1.530,00	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <07/2022>			90,90
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2022		90,90	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <07/2022>			119,52
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <07/2022>			275,00
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 07/2022		394,52	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 07/2022		96,96	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 07/2022		122,40	
130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <07/2022>		24,08	
2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			10.679,68	10.679,68

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>02 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20229		2.456,55	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 20229			2.456,55
Total do Dia:			<b>2.456,55</b>	<b>2.456,55</b>
<b>05 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 07/2022			122,40
825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 07/2022		122,40	
Total do Dia:			<b>122,40</b>	<b>122,40</b>
<b>07 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 07/2022			96,96
825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 07/2022		96,96	
Total do Dia:			<b>96,96</b>	<b>96,96</b>
<b>09 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022399		8.475,00	
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 134404			730,08
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022399			8.475,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 134404		730,08	
Total do Dia:			<b>9.205,08</b>	<b>9.205,08</b>
<b>10 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022391/396-397/401		17.690,00	
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 725042			931,86
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022391/396-397/401			17.690,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 725042		931,86	
Total do Dia:			<b>18.621,86</b>	<b>18.621,86</b>
<b>11 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022402		7.500,00	
25) Caixa	Pg. Serviço Prestado Cf. Doc.000006033			14,70
25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref.: 07/2022			1.536,35
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 000011403			8.102,16
820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref.: 07/2022		1.536,35	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022402			7.500,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 000011403		8.102,16	
1938) Serviços Prestados	Pg. Serviço Prestado Cf. Doc.000006033		14,70	



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			17.153,21	17.153,21
<b>02 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 07/2022			24,08
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 07/2022			485,42
345) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 07/2022		24,08	
380) Inss a Recolher	Pg. Fgts Comp. 07/2022		485,42	
Total do Dia:			509,50	509,50
<b>06 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022403		6.500,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022403			6.500,00
Total do Dia:			6.500,00	6.500,00
<b>09 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 728485			2.980,79
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 728485		2.980,79	
Total do Dia:			2.980,79	2.980,79
<b>13 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 135003			698,56
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 135003		698,56	
Total do Dia:			698,56	698,56
<b>14 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 000023307			396,00
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 000023307		396,00	
Total do Dia:			396,00	396,00
<b>15 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Vlr. Equipamentos Hardware 000022719			3.000,00
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 000013308			693,79
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 135109			580,90
480) Equipamentos de Processamento - hardware	Vlr. Equipamentos Hardware 000022719		3.000,00	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 000013308		693,79	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 135109		580,90	





Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			4.274,69	
				4.274,69
<b>29 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 135301			636,40
1435) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 135301		636,40	
Total do Dia:			636,40	
				636,40
<b>30 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022405		5.300,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022405			5.300,00
Total do Dia:			5.300,00	
				5.300,00
<b>31 de agosto de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <08/2022>			1.838,30
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <08/2022>		137,87	
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202210		2.803,45	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 08/2022			137,87
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <08/2022>			1.530,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <08/2022>		119,52	
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <08/2022>			2.500,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <08/2022>		275,00	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 08/2022		137,87	
580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Ciclos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
320) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 08/2022			3.215,69
325) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 08/2022			147,06
325) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 08/2022			122,40
345) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <08/2022>			24,08
380) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 08/2022			394,52
380) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 08/2022			137,87
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202210			2.803,45
1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 08/2022		3.215,69	
1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <08/2022>		2.500,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <08/2022>		1.838,30	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <08/2022>		1.530,00	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <08/2022>			137,87
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 08/2022		137,87	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <08/2022>			119,52
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <08/2022>			275,00
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 08/2022		394,52	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 08/2022		147,06	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 08/2022		122,40	
130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <08/2022>		24,08	
2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	

GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de agosto de 2022

Diário : 7

Folha:25



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

15.979,78

15.979,78

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

## GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de setembro de 2022

Diário : 7

Folha:26

Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>05 de setembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 08/2022			147,06
(325) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 08/2022		147,06	
Total do Dia:			147,06	147,06
<b>06 de setembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 08/2022			122,40
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 08/2022		122,40	
Total do Dia:			122,40	122,40
<b>09 de setembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2222406/2022409		13.250,00	
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 135963			718,38
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2222406/2022409			13.250,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 135963		718,38	
Total do Dia:			13.968,38	13.968,38
<b>19 de setembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022410		8.475,00	
(25) Caixa	Pg. Gps Comp. 08/2022			532,39
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 08/2022			24,08
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 08/2022		24,08	
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 08/2022		532,39	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022410			8.475,00
Total do Dia:			9.031,47	9.031,47
<b>20 de setembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref.: 08/2022			3.215,69
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref.: 08/2022		3.215,69	
Total do Dia:			3.215,69	3.215,69
<b>27 de setembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022404		2.800,00	
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022404			2.800,00
Total do Dia:			2.800,00	2.800,00
<b>28 de setembro de 2022</b>				

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
5) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022408		6.500,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022408			6.500,00
Total do Dia:			6.500,00	6.500,00

0 de setembro de 2022

25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <09/2022>			1.212,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <09/2022>		90,90	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 09/2022			90,90
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <09/2022>		255,87	
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <09/2022>			3.348,10
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref. <09/2022>			2.500,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <09/2022>		275,00	
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022411		5.300,00	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 09/2022		90,90	
580) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 09/2022			2.718,35
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 09/2022			96,96
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 09/2022			267,84
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <09/2022>			24,08
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 09/2022			530,87
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 09/2022			90,90
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022411			5.300,00
1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 09/2022		2.718,35	
1840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <09/2022>		2.500,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <09/2022>		1.212,00	
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <09/2022>		3.348,10	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <09/2022>			90,90
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 09/2022		90,90	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <09/2022>			255,87
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <09/2022>			275,00
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 09/2022		530,87	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 09/2022		96,96	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 09/2022		267,84	
130) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <09/2022>		24,08	
2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			19.397,92	19.397,92

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de outubro de 2022

Diário : 7

Folha:28



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>3 de outubro de 2022</b>				
5) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202211		3.365,39	
5) Caixa	Pg. Fgts Comp. 09/2022			96,96
25) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 09/2022		96,96	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202211			3.365,39
Total do Dia:			<b>3.462,35</b>	<b>3.462,35</b>
<b>4 de outubro de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 3171			1.102,98
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 3171		1.102,98	
Total do Dia:			<b>1.102,98</b>	<b>1.102,98</b>
<b>7 de outubro de 2022</b>				
5) Caixa	Pg. Fgts Comp. 09/2022			267,84
25) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 09/2022		267,84	
Total do Dia:			<b>267,84</b>	<b>267,84</b>
<b>10 de outubro de 2022</b>				
5) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022407		2.800,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022407			2.800,00
Total do Dia:			<b>2.800,00</b>	<b>2.800,00</b>
<b>11 de outubro de 2022</b>				
5) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022414		7.500,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022414			7.500,00
Total do Dia:			<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>13 de outubro de 2022</b>				
5) Caixa	Pg. Manutenção e Reparo8092			593,27
5) Caixa	Vlr. Peças P/ Manutenção000118077			517,01
298) Manutenção e Reparo	Pg. Manutenção e Reparo8092		593,27	
298) Manutenção e Reparo	Vlr. Peças P/ Manutenção000118077		517,01	
Total do Dia:			<b>1.110,28</b>	<b>1.110,28</b>
<b>17 de outubro de 2022</b>				
5) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 09/2022			24,08
445) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 09/2022		24,08	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			24,08	24,08
<b>19 de outubro de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022412		6.500,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022412			6.500,00
Total do Dia:			6.500,00	6.500,00
<b>20 de outubro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref.: 09/2022			2.718,35
25) Caixa	Pg. Gps Comp. 09/2022			621,77
820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref.: 09/2022		2.718,35	
830) Imposto Recolher	Pg. Gps Comp. 09/2022		621,77	
Total do Dia:			3.340,12	3.340,12
<b>25 de outubro de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados3224			118,18
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados3224		118,18	
Total do Dia:			118,18	118,18
<b>26 de outubro de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 000014894			455,85
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 750750			745,12
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 000014894		455,85	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 750750		745,12	
Total do Dia:			1.200,97	1.200,97
<b>27 de outubro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Indenização Cf. Rescisão <10/2022>			4.292,50
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <10/2022>			918,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Rescisão <10/2022>		68,85	
25) Caixa	Vlr Desc. Inss 13° Cf. Folha <10/2022>		108,04	
435) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <10/2022>		918,00	
925) Aviso Prévio	Pg. Indenização Cf. Rescisão <10/2022>		4.292,50	
980) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Rescisão <10/2022>			68,85
980) Previdência Social	Vlr Desc. Inss 13° Cf. Folha <10/2022>			108,04
Total do Dia:			5.387,39	5.387,39
<b>28 de outubro de 2022</b>				

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de outubro de 2022

Diário : 7

Folha:30



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022416		2.650,00	
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022416			2.650,00
Total do Dia:			<b>2.650,00</b>	<b>2.650,00</b>

**31 de outubro de 2022**

25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <10/2022>		90,90	
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <10/2022>			1.212,00
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202212		4.869,33	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2022			90,90
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <10/2022>			1.838,30
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <10/2022>		137,87	
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref. <10/2022>			2.500,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <10/2022>		275,00	
25) Ca	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2022		90,90	
380) (-) Depreciação Acum. Aquis. Veiculos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
320) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 10/2022			2.021,95
325) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref. 10/2022			96,96
325) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref. 10/2022			332,70
345) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <10/2022>			24,08
380) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2022			589,76
380) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2022			90,90
435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202212			4.869,33
460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref. 10/2022		2.021,95	
340) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref. <10/2022>		2.500,00	
385) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <10/2022>		1.212,00	
385) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <10/2022>		1.838,30	
960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <10/2022>			90,90
960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2022		90,90	
960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <10/2022>			137,87
960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <10/2022>			275,00
960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 10/2022		589,76	
965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 10/2022		96,96	
965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref. 10/2022		332,70	
30) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <10/2022>		24,08	
2989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
Total do Dia:			<b>16.766,80</b>	<b>16.766,80</b>

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>03 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 10/2022		96,96	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 10/2022			96,96
Total do Dia:			<b>96,96</b>	<b>96,96</b>
<b>04 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 000144523		1.864,00	1.864,00
(769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 000144523			
Total do Dia:			<b>1.864,00</b>	<b>1.864,00</b>
<b>07 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022417		6.184,71	332,70
(25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 10/2022		332,70	
(825) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 10/2022			6.184,71
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022417			
Total do Dia:			<b>6.517,41</b>	<b>6.517,41</b>
<b>10 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022418/2022420-2022421		20.184,71	20.184,71
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022418/2022420-2022421			
Total do Dia:			<b>20.184,71</b>	<b>20.184,71</b>
<b>11 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022416		2.650,00	2.650,00
(1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022416			
Total do Dia:			<b>2.650,00</b>	<b>2.650,00</b>
<b>16 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 10/2022			2.021,95
(25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref 10/2022			24,08
(820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 10/2022		2.021,95	
(845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref 10/2022		24,08	
Total do Dia:			<b>2.046,03</b>	<b>2.046,03</b>
<b>20 de novembro de 2022</b>				
(25) Caixa	Pg. Gps Comp. 10/2022		680,66	680,66
(880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 10/2022			

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de novembro de 2022

Diário : 7

Folha:32



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
Total do Dia:			680,66	
				680,66
<b>28 de novembro de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 140169			713,40
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 140169		713,40	
Total do Dia:			713,40	
				713,40
<b>30 de novembro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg 13º Salario Cf. Folha Ref.: <11/2022>			353,50
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202213		6.560,90	
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha 11/2022		90,90	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 11/2022			90,90
25) Caixa	Pg 13º Salario Cf. Folha Ref.: <11/2022>			328,27
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <11/2022>		136,35	
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <11/2022>			1.818,10
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <11/2022>			2.500,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <11/2022>		275,00	
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022422		5.300,00	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 11/2022		136,35	
380) (-) Depreciação Acum. Aquis. Ativos	Lançamento de Depreciação			2.596,15
320) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 11/2022			3.162,31
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 11/2022			125,24
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 11/2022			171,70
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <11/2022>			24,08
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 11/2022			411,35
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 11/2022			136,35
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202213			6.560,90
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022422			5.300,00
1460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 11/2022		3.162,31	
1440) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <11/2022>		2.500,00	
1385) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <11/2022>		1.818,10	
1900) 13º Salário	Pg 13º Salario Cf. Folha Ref.: <11/2022>		353,50	
1900) 13º Salário	Pg 13º Salario Cf. Folha Ref.: <11/2022>		328,27	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha 11/2022			90,90
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 11/2022		90,90	
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <11/2022>			136,35
1960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <11/2022>			275,00
1960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 11/2022		411,35	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 11/2022		125,24	
1965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 11/2022		171,70	
1930) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <11/2022>		24,08	
1989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação			2.596,15
Total do Dia:			24.081,10	
				24.081,10

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha:33



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
<b>06 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Encargos Fgts Comp. FGTS CLEICE			399,18
114) Encargos FGTS	Pg. Encargos Fgts Comp. FGTS CLEICE		399,18	
Total do Dia:			<b>399,18</b>	<b>399,18</b>
<b>07 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Fgts Comp. 11/2022			171,70
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 140746			475,02
325) FGTS a Recolher	Pg. Fgts Comp. 11/2022		171,70	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 140746		475,02	
Total do Dia:			<b>646,72</b>	<b>646,72</b>
<b>09 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Indenização Cf. Rescisão <12/2022>			1.414,00
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref. <12/2022>			1.212,00
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022423		6.184,71	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022423			6.184,71
1885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref. <12/2022>		1.212,00	
1935) Aviso Prévio	Pg. Indenização Cf. Rescisão <12/2022>		1.414,00	
Total do Dia:			<b>8.810,71</b>	<b>8.810,71</b>
<b>12 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Despesa Cf. Doc. 1285246			1.365,82
776) Despesas Diversas	Pg. Despesa Cf. Doc. 1285246		1.365,82	
Total do Dia:			<b>1.365,82</b>	<b>1.365,82</b>
<b>13 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022425		7.500,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022425			7.500,00
Total do Dia:			<b>7.500,00</b>	<b>7.500,00</b>
<b>20 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Vlr Desc. Inss 13° Cf. Folha <12/2022>		45,45	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref. 13/2022			45,45
25) Caixa	Pg 13° Salario Cf. Folha Ref. <12/2022>			656,54
25) Caixa	Vlr Desc. Inss 13° Cf. Folha <12/2022>		49,24	
25) Caixa	Pg. Gps Comp. 11/2022			547,70
25) Caixa	Pg. Gps Comp. 13/2022			49,24
25) Caixa	Pg. Darf 0561 IRRF ref11/2022			24,08
25) Caixa	Pg. Conf. Das Ref. 11/2022			3.162,31
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141217			701,22

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha:34



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141211			710,58
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141208			716,82
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141201			694,98
820) Imposto Simples	Pg. Conf. Das Ref. 11/2022		3.162,31	
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Pg. Darf 0561 IRRF ref11/2022		24,08	
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref. 13/2022			49,24
880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 11/2022		547,70	
880) Inss a Recolher	Pg. Gps Comp. 13/2022		49,24	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141217		701,22	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141211		710,58	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141208		716,82	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141201		694,98	
900) 13º Salário	Pg 13º Salario Cf. Folha Ref. <12/2022>		656,54	
960) Previdência Social	Vlr Desc. Inss 13º Cf. Folha <12/2022>			45,45
960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 13/2022		45,45	
960) Previdência Social	Vlr Desc. Inss 13º Cf. Folha <12/2022>			49,24
960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref. 13/2022		49,24	
<b>Total do Dia:</b>			<b>7.452,85</b>	<b>7.452,85</b>
<b>22 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141291			720,72
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141296			688,74
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141291		720,72	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141296		688,74	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.409,46</b>	<b>1.409,46</b>
<b>23 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141329			704,48
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141330			690,42
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141329		704,48	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141330		690,42	
<b>Total do Dia:</b>			<b>1.394,90</b>	<b>1.394,90</b>
<b>25 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Pg. Manutenção e Reparo00010057			1.117,50
25) Caixa	Vlr. Peças P/ Manutenção 000122608			2.019,50
298) Manutenção e Reparo	Pg. Manutenção e Reparo00010057		1.117,50	
298) Manutenção e Reparo	Vlr. Peças P/ Manutenção 000122608		2.019,50	
<b>Total do Dia:</b>			<b>3.137,00</b>	<b>3.137,00</b>
<b>27 de dezembro de 2022</b>				

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)**

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha:35



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022428-2022429		12.800,00	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022428-2022429			12.800,00
Total do Dia:			<b>12.800,00</b>	<b>12.800,00</b>
<b>28 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022426		6.184,71	
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141431			754,26
25) Caixa	Custo dos Serviços Prestados 141434			702,78
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 2022426			6.184,71
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141431		754,26	
769) Custo dos Serviços Prestados	Custo dos Serviços Prestados 141434		702,78	
Total do Dia:			<b>7.641,75</b>	<b>7.641,75</b>
<b>29 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202214		3.705,97	
1435) Prestação de Serviços	Recto. Serviços a Vista Cf. Nf. 202214			3.705,97
Total do Dia:			<b>3.705,97</b>	<b>3.705,97</b>
<b>31 de dezembro de 2022</b>				
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Rescisão <12/2022>		90,90	
25) Caixa	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 12/2022			90,90
25) Caixa	Pg. Salario Folha Ref.: <12/2022>			1.838,30
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <12/2022>		137,87	
25) Caixa	Pg. Pro-Labore Ref.: <12/2022>			2.500,00
25) Caixa	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <12/2022>		275,00	
580) Depreciação Acum. Aquis. Veicul	Lançamento de Depreciação			2.596,15
820) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 12/2022			2.659,21
825) FGTS a Recolher	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 12/2022			173,32
845) Imposto de Renda Retido na Fonte	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <12/2022>			24,08
880) Inss a Recolher	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 12/2022			412,87
965) Dividendos a Pagar	Vlr. Distribuic. de Lucro			300.000,00
935) Lucros Acumulados	Vlr. Distribuic. de Lucro		300.000,00	
9460) Imposto Simples	Vlr. Apropr. Imposto Simples Ref.: 12/2022		2.659,21	
9840) Pro Labore	Pg. Pro-Labore Ref.: <12/2022>		2.500,00	
9885) Salários e Ordenados	Pg. Salario Folha Ref.: <12/2022>		1.838,30	
9960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Rescisão <12/2022>			90,90
9960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 12/2022		90,90	
9960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss Cf. Folha <12/2022>			137,87
9960) Previdência Social	Vlr. Desc. Inss S/ Pro-Labore <12/2022>			275,00
9960) Previdência Social	Vlr. Apropr. Inss Ref.: 12/2022		412,87	
9965) FGTS	Vr. Apropr. Fgts Ref.: 12/2022		173,32	
9980) IRRF	Vlr. Desc. Irrf Pro-Labore <12/2022>		24,08	
9989) Despesas c/ Depreciacao	Lançamento de Depreciação		2.596,15	
9935) Lucros Acumulados	Saldo Transferido para o Encerramento			22.344,47

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 5422274553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
1335) Lucros Acumulados	Saldo Transferido para o Encerramento			118.554,53
1435) Prestação de Serviços	Saldo Transferido para o Encerramento		41.462,69	
1435) Prestação de Serviços	Saldo Transferido para o Encerramento		321.778,84	
1460) Imposto Simples	Saldo Transferido para o Encerramento			23.889,97
1769) Custo dos Serviços Prestados	Saldo Transferido para o Encerramento			78.573,28
1840) Pro Labore	Saldo Transferido para o Encerramento			30.000,00
1885) Salários e Ordenados	Saldo Transferido para o Encerramento			14.049,20
1885) Salários e Ordenados	Saldo Transferido para o Encerramento			23.093,28
1900) 13º Salário	Saldo Transferido para o Encerramento			353,50
1900) 13º Salário	Saldo Transferido para o Encerramento			984,81
1935) Aviso Prévio	Saldo Transferido para o Encerramento			3.131,00
1935) Aviso Prévio	Saldo Transferido para o Encerramento			4.292,50
1950) Darf	Saldo Transferido para o Encerramento			48,16
1965) FGTS	Saldo Transferido para o Encerramento			1.185,34
1965) FGTS	Saldo Transferido para o Encerramento			1.873,88
1930) IR	Saldo Transferido para o Encerramento			288,96
1938) Serviços Prestados	Saldo Transferido para o Encerramento			14,70
1959) Material de Escritorio	Saldo Transferido para o Encerramento			662,60
1966) Uso e Consumo	Saldo Transferido para o Encerramento			1.115,77
1987) Impostos e Taxas	Saldo Transferido para o Encerramento			407,42
1776) Despesas Diversas	Saldo Transferido para o Encerramento			1.375,62
17298) Manutenção e Reparo	Saldo Transferido para o Encerramento			5.442,81
1714) Encargos FGTS	Saldo Transferido para o Encerramento			399,18
1714) Encargos FGTS	Saldo Transferido para o Encerramento			6,75
172989) Despesas c/ Depreciacao	Saldo Transferido para o Encerramento			31.153,80
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		399,18	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento			41.462,69
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		3.131,00	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		14.049,20	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		1.185,34	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		353,50	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		22.344,47	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		48,16	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		6,75	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		78.573,28	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		1.375,62	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		5.442,81	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		288,96	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		31.153,80	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento			321.778,84
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		407,42	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		1.115,77	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		662,60	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		14,70	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		23.889,97	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		30.000,00	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		4.292,50	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		23.093,28	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		1.873,88	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		984,81	
2800) Resultado do exercicio	Saldo Transferido para o Encerramento		118.554,53	

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

GL GESTAO E SERVICOS LTDA (00126)

Empresas Consolidadas: 00174,00126

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Diário Consolidado de dezembro de 2022

Diário : 7

Folha:37



Conta	Histórico	Documento	Débito	Crédito
-------	-----------	-----------	--------	---------

Total do Dia:

1.037.281,66

1.037.281,66

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Receita		
Receita Bruta Vendas e Serviços		
Receita sobre Serviços		
Receita de serviços		
Prestação de Serviços	3-1-02-01-01	363.241,53C
<b>=Receita de serviços</b>		<b>****363.241,53C</b>
<b>=Receita sobre Serviços</b>		<b>****363.241,53C</b>
<b>=T o t a l - Receita Bruta Vendas e Serviços</b>		<b>****363.241,53C</b>
Dedução de receita		
Dedução de receita sobre vendas		
Ded. da Receita		
Imposto Simples	3-2-01-01-02	23.889,97D
<b>=Dedução da Receita</b>		<b>*****23.889,97D</b>
<b>=Dedução de receita sobre vendas</b>		<b>*****23.889,97D</b>
<b>=T o t a l - Dedução de receita</b>		<b>*****23.889,97D</b>
<b>=T o t a l - Receita</b>		<b>****339.351,56C</b>
Despesas		
Custos diretos da produção		
Custos dos serviços prestados		
Custo dos Serviços		
Custo dos Serviços Prestados	4-1-01-01-01	78.573,28D
<b>=Custo dos Serviços</b>		<b>*****78.573,28D</b>
<b>=Custos dos serviços prestados</b>		<b>*****78.573,28D</b>
<b>=T o t a l - Custos diretos da produção</b>		<b>*****78.573,28D</b>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muritiba-Ba, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
 GISELLE OLIVEIRA SOUZA  
 Administradora  
 CPF: 022.035.765-02

\_\_\_\_\_  
 ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
 Contador  
 CPF: 542.227.455-53  
 CRC: BA/20907-O/6



Descrição	Classificação	Exercício Atual
Despesas		
Despesas com Pessoal		
Despesas com Gestores/Diretoria		
Pro Labore	4-3-01-01-01	30.000,00D
<b>=Despesas com Gestores/Diretoria</b>		<b>*****30.000,00D</b>
Despesas com Empregados		
Salários e Ordenados	4-3-01-02-01	37.142,48D
13º Salário	4-3-01-02-04	1.338,31D
<b>=Despesas com Empregados</b>		<b>*****38.480,79D</b>
Despesas com Indenizações		
Aviamento	4-3-01-03-01	7.423,50D
Darf	4-3-01-03-04	48,16D
<b>=Despesas com Indenizações</b>		<b>*****7.471,66D</b>
Despesas com Encargos Sociais		
FGTS	4-3-01-04-02	3.059,22D
IRRF	4-3-01-04-04	288,96D
<b>=Despesas com Encargos Sociais</b>		<b>*****3.348,18D</b>
<b>=Despesas com Pessoal</b>		<b>*****79.300,63D</b>
Despesas Administrativas		
Despesas Administrativas		
Serviços Prestados	4-3-05-01-02	14,70D
Material de Escritorio	4-3-05-01-04	662,60D
Uso e Consumo	4-3-05-01-05	1.115,77D
Impostos e Taxas	4-3-05-01-08	407,42D
Despesas Diversas	4-3-05-01-11	1.375,62D
Manutenção e Reparo	4-3-05-01-18	5.442,81D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muritiba-Ba, 31 de dezembro de 2022

GISELLE OLIVEIRA SOUZA  
Administradora  
CPF: 022.035.765-02

ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
Contador  
CPF: 542.227.455-53  
CRC: BA/20907-O/6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA





ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
Encargos FGTS	4-3-05-01-23	405,93D
<b>=Despesas Administrativas</b>		<b>*****9.424,85D</b>
<b>=Despesas Administrativas</b>		<b>*****9.424,85D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>		<b>*****88.725,48D</b>
Despesas não Operacionais		
Despesas com Depreciação		
Despesas com Depreciação		
Despesas c/ Depreciacao	4-7-01-01-05	31.153,80D
<b>=Despesas com Depreciação</b>		<b>*****31.153,80D</b>
<b>=Despesas com Depreciação</b>		<b>*****31.153,80D</b>
<b>=T o t a l - Despesas não Operacionais</b>		<b>*****31.153,80D</b>
<b>=T o t a l - Despesas</b>		<b>****198.452,56D</b>

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 339.351,56C  
 DESPESAS + CUSTO-----> 198.452,56D  
 LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: \*\*\*\*\*140.899,00

\*\*\*\*\* ( XXXXX ) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muritiba-Ba, 31 de dezembro de 2022

GISELLE OLIVEIRA SOUZA  
 Administradora  
 CPF: 022.035.765-02

ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
 Contador  
 CPF:542.227.455-53  
 CRC: BA/20907-0/6

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

F:



Descrição	Nota	Classificação	Exercício
<b>Ativo</b>			<b>****787.420,55D</b>
<b>Circulante</b>			<b>****678.110,45D</b>
<b>Disponível</b>			<b>****678.110,45D</b>
<b>Numerários em caixa</b>			<b>****678.110,45D</b>
<b>Caixa</b>		1-1-01-01-01	678.110,45D
<b>Ativo Não Circulante</b>			<b>****109.310,10D</b>
<b>Imobilizado</b>			<b>****158.769,17D</b>
<b>Informática</b>			<b>*****3.000,00D</b>
<b>Equipamentos de Processamento - Hardware</b>		1-2-03-04-01	3.000,00D
<b>Veículos</b>			<b>****155.769,17D</b>
<b>Veiculos</b>		1-2-03-06-01	155.769,17D
<b>Depreciação Acumulada</b>			<b>****49.459,07C</b>
<b>Depreciação Acumulada Imobilizado</b>			<b>****49.459,07C</b>
<b>(-) Depreciação Acum. Aquis. Veículos</b>		1-2-04-01-06	49.459,07C

\*\*\*\*\* (XXXXX) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muritiba-Ba, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
GISELLE OLIVEIRA SOUZA  
Administradora  
CPF: 022.035.765-02

\_\_\_\_\_  
ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
Contador  
CPF:542.227.455-53  
CRC: BA/20907-O/6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA

**GL GESTAO E SERVICOS LTDA**

CNPJ : 26.761.645/0001-30

Balanco Patrimonial Consolidado de 01/01/2022 até 31/12/2022

Diário: 7

F



Descrição	Nota	Classificação	Exercício	Valor
<b>Passivo</b>				<b>****787.420,55C</b>
<b>Circulante</b>				<b>****303.418,80C</b>
<b>Tributos e Contribuições</b>				<b>*****3.418,80C</b>
<b>Tributos e Contribuições</b>				<b>*****2.957,77C</b>
Imposto Simples		2-1-05-01-05		2.659,21C
FGTS a Recolher		2-1-05-01-06		298,56C
<b>Retenções de Imposto e Contribuições</b>				<b>*****461,03C</b>
Imposto de Renda Retido na Fonte		2-1-05-02-01		48,16C
Inss a Recolher		2-1-05-02-08		412,87C
<b>Obrigações com Pessoal</b>				<b>****300.000,00C</b>
<b>Participações</b>				<b>****300.000,00C</b>
Dividendos a Pagar		2-1-06-03-02		300.000,00C
<b>Patrimônio líquido</b>				<b>****484.001,75C</b>
<b>Capital Social</b>				<b>****200.000,00C</b>
Capital Registrado		2-3-01-01		200.000,00C
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>				<b>****284.001,75C</b>
<b>Lucros/Prejuízos Acumulados</b>				<b>****284.001,75C</b>
Lucros Acumulados		2-3-03-01-01		284.001,75C

\*\*\*\*\* (XXXXXX) \*\*\*\*\*

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muritiba-Ba, 31 de dezembro de 2022

\_\_\_\_\_  
**GISELLE OLIVEIRA SOUZA**  
 Administradora  
 CPF: 022.035.765-02

\_\_\_\_\_  
**ROBERTO FREITAS DA CUNHA**  
 Contador  
 CPF: 542.227.455-53  
 CRC: BA/20907-O/6

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA | 26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



## 1 NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, é uma entidade dotada de personalidade jurídica, (pessoas jurídicas de direito privado, art. 44 do C.Civil) com sede na cidade de Muritiba, fundada em 26/12/2016, é uma Instituição privada, tendo como objetivo social Serviços de assistência social sem alojamento, construção de edifícios, obra de urbanização - ruas, praças e calçadas, construções de instalações esportivas e recreativas, obra de terraplenagem, obra de alvenaria, comércio varejista de artigos de papelaria, transporte escolar, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, serviços de engenharia, locação de automóveis sem condutor, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

### 3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

3.1) Aplicações Financeiras são registrados ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e obrigações são demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear.

3.4) Ajuste de avaliação patrimonial empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

3.5) Investimentos em empresas coligadas e controladas empresa não participa do capital social de outras sociedades.

3.6) Impostos Federais empresa está no regime do Simples Nacional e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

### 4) RESPONSABILIDADES E CONTINGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer natureza.

### 5) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 200.000,00, dividido em 20.000 quotas de R\$ 10,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

LINCOLN MACHADO MARQUES - 50%

GISELLE OLIVEIRA SOUZA MARQUES - 50%

### 6) EVENTOS SUBSEQUENTES

administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Muritiba-Ba, 31 de dezembro de 2022

GISELLE OLIVEIRA SOUZA  
Administradora  
CPF: 022.035.765-02

ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
Contador  
CPF: 542.227.455-53  
CRC: BA/20907-O/6



**LIQUIDEZ GERAL (LG):** (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

LG:  $678.110,45 / 303.418,80 = 2,23$

**Análise:** O índice de liquidez geral apresenta à longo prazo, o potencial de pagamento de empresa. Assim, para cada R\$ 1,00 (um real) de despesas à curto prazo, a GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA detém R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos) para liquidar suas obrigações.

**SOLVÊNCIA GERAL (SG):** Ativo Total / (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo)

SG:  $787.420,55 / 303.418,80 = 2,60$

**Análise:** O índice de solvência geral apresenta a capacidade de pagamento da empresa de honrar seus compromisso tendo como base o Ativo Total, Dessa forma a GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA dispõe de Solvência Geral positiva o que evidencia o potencial da empresa no cumprimento às suas obrigações.

**LIQUIDEZ CORRENTE (LC):** Ativo Circulante / Passivo Circulante

ILC:  $678.110,45 / 303.418,80 = 2,23$

**Análise:** O índice de liquidez corrente é positivo demonstrando assim, capacidade de pagamento da empresa à curto prazo.

**ENDIVIDAMENTO GERAL (EG):** (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) / Ativo Total

IDG:  $303.418,80 / 787.420,55 = 0,385$

**Análise:** O índice de endividamento geral mede á divida da empresa, logo a GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA a apresenta um bom nível de endividamento

Muritiba – Ba, 31 de dezembro de 2022.

---

Giselle Oliveira Souza  
Administradora  
CPF: 022.035.765-02

---

Roberto Freitas da Cunha  
Contador – CRC: 20907-Ba  
CPF: 542.227.455-53

# TERMO DE ENCERRAMENTO



## DIARIO DETALHADO

Nº de Ordem 7

Contém este livro 46 folhas numeradas eletronicamente do número 1 a 46 e serviu de DIARIO DETALHADO nº 7, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/01/2022 a 31/12/2022 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome: GL GESTÃO E SERVICOS LTDA  
Endereço: RUA JULIO A SAMPAIO, 356 - TERREO:  
Bairro: CENTRO  
C.E.P.: 44340000  
Cidade.: MURITIBA / BA

Registrada na JUCEB sob nº 29204370951 e arquivado em 26/12/2016.  
Inscrição Estadual nº ISENTO e C.N.P.J. nº 26761645000130

MURITIBA/BA, 31 de Dezembro de 2022

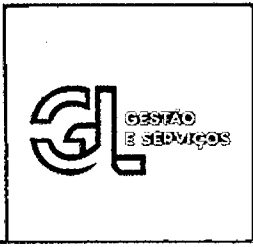
---

ROBERTO FREITAS DA CUNHA  
CONTADOR  
C.P.F.:54222745553  
R.G.:0398136734 SSP BA  
C.R.C.:20907 BA

---

GL GESTAO E SERVICOS LTDA  
C.N.P.J.:26761645000130

ASSINADO DIGITALMENTE POR: 54222745553-ROBERTO FREITAS DA CUNHA|26761645000130-GL GESTAO E SERVICOS LTDA



**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.761.645/0001-30

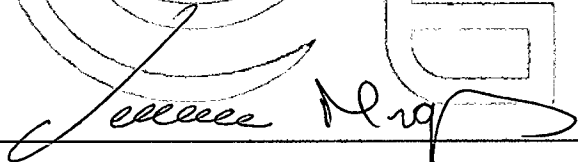
Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um,  
Muritiba-BA, CEP: 44.340-000

**DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO  
DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR**

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso, de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, estadual ou Federal, direta ou indireta.

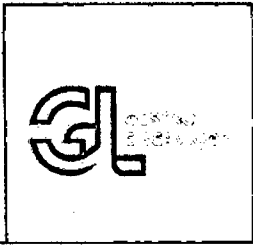
Muritiba - Ba, 25 de janeiro de 2024.

GL GESTÃO E SERVIÇOS



GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ : 26.761.645/0001-30

GL GESTÃO E SERVIÇOS



**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**

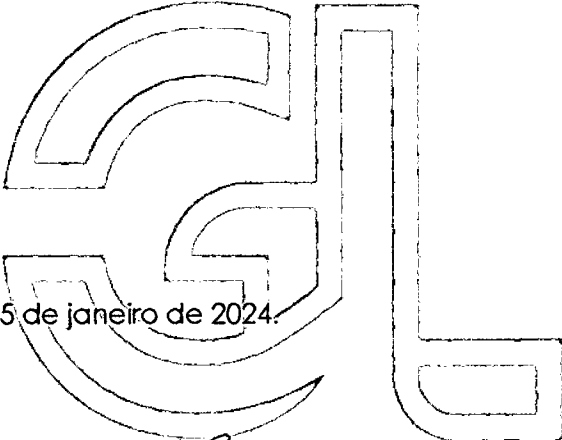
CNPJ: 26.761.645/0001-30

Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um,  
Muritiba-BA, CEP: 44.340-000

## DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Declaramos como condição de participação da presente licitação, que não possuímos em nosso quadro societário, sócio que exerça no Poder Executivo do Município de **CONCEIÇÃO DA FEIRA** mandato eletivo ou cargo de Secretário Municipal ou Dirigente de entidade da Administração Indireta, ou que seja parente dos que a os exerçam, até o 3º (terceiro) grau por consanguinidade ou afinidade, ou que exerça qualquer função pública na qualidade de agente público municipal, ou seja, cônjuge ou companheiro dos que a exerçam.

Muritiba - BA, 25 de janeiro de 2024.



*[Handwritten Signature]*

GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA  
CNPJ 26.761.645/0001-30





**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.761.645/0001-30

Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um,  
Muritiba-BA, CEP: 44.340-000

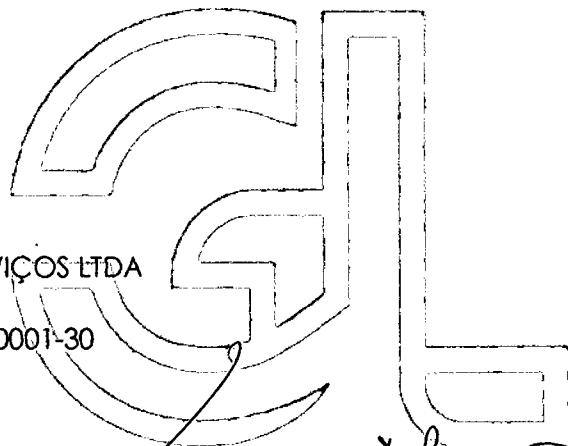
**DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL.**

Declaro, para fins de habilitação na Carta Convite N° 011/2023, nos termos do art. 27, V da Lei 8.666/93, que este estabelecimento executa suas atividades empresariais em estrita obediência ao princípio constitucional do art. 7º, XXXIII, observando a "proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos". Declaro ainda, estar plenamente ciente de que qualquer transgressão a esta regra, acarretará a imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme o caso, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato administrativo respectivo.

DATA: 25/01/2024

GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.761.645/0001-30



*Lincoln Machado Marques*  
\_\_\_\_\_  
**LINCOLN MACHADO MARQUES**  
REPRESENTANTE LEGAL



**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.761.645/0001-30

Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um,  
Muritiba-BA, CEP: 44.340-000

### CARTA PROPOSTA DA LICITANTE

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

**Referência: Carta Convite n.º 011/2023**

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

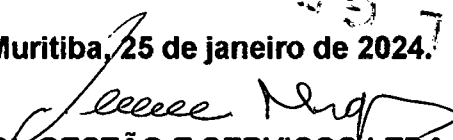
Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços previstas na mencionada Carta Convite, pelo preço global de R\$ 93.640,00 (Noventa e três mil seiscentos e quarenta reais).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pela carta convite e seus anexos;
- b) os serviços serão executados e concluídos dentro do prazo fixado no edital de Carta Convite;
- c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de todo o serviço;
- d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Muritiba, 25 de janeiro de 2024.

  
**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**  
**LINCOLN MACHADO MARQUES**  
**REPRESENTANTE LEGAL**



**GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA**

CNPJ: 26.761.645/0001-30

Rua Julio Dorea dos Santos, 08, sala 02, Centro-um,  
Muritiba-BA, CEP: 44.340-000

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12	3.700,00	44.400,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12	4.100,00	49.200,00
<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>				<b>R\$</b>	
				<b>93.640,00</b>	

25 de janeiro de 2024.

Informamos que o prazo de validade de nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos.

  
LINCOLN MACHADO MARQUES  
REPRESENTANTE LEGAL

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba



À

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA/BA  
Comissão Permanente de Licitação  
CARTA CONVITE nº 011/2023  
DATA: 25/01/2024 – HORÁRIO: 11H00  
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

**OBJETO:**

Este procedimento licitatório visa à escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba

**CARTA PROPOSTA DE PREÇOS**

Prezados senhores,

Apresentamos a Vossa Senhoria a nossa proposta de preços, detalhadas nas planilhas anexa, para execução da obra de que trata o processo licitatório em epígrafe, conforme especificação constante do Edital e Anexos.

Os prazos por nós indicados são os que se seguem:

- prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias;
- prazo de execução dos serviços: 12 ( DOZE) MESES;
- prazo para início dos serviços: 10 (dez.) dias; e
- prazo de garantia dos serviços: 05(cinco.) anos.

Para tanto, nos propomos a executar os serviços pelos preços unitários constantes da planilha de quantitativos e preços unitários anexa e pelo preço global de R\$ 91.080,00(NOVENTA E UM MIL E OITENTA REAIS)

ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mes	12	3.640,00	45.680,00
2	CONSULTORIA DE	Mês	12	3.950,00	47.400,00

RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI  
Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000  
CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0479 - (71)3022-4741 – Insc.  
Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com



**DIAS SILVA**

OBRAS E PARECERES  
TÉCNICOS EM  
LICITAÇÕES

<b>VALOR GLOBAL ESTIMADO</b>			<b>R\$</b>	<b>91.080,00</b>

Os dados da nossa empresa são:

- a) Razão Social: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI;
- b) CNPJ n.º 26.113.876/0001-38
- c) Inscrição Municipal n.º: 701000225
- d) Endereço Completo: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA
- e) CEP: 48170-000;
- f) Fone/Fax: (75)98121-0379;
- g) E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com

Água Fria/BA, 25 de janeiro de 2024.



**DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**

**CNPJ: 26.113.876/0001/38**

**PAULO RICARDO LIMA DA SILVA**

**SÓCIO ADMINISTRADOR**

**CPF/MF sob nº 803.526.425-72**

**RG/CI: 636697819-SSP/BA**

**RAZÃO SOCIAL: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI**  
**Endereço: Rua Barão do Rio Branco, N.º 07 – centro – Água Fria/BA – CEP:48.170-000**  
**CNPJ: 26.113.876/0001-38 – Insc. Est.: 147.564-913 – Telefones: (75)98121-0479 - (71)3022-4741 – Insc.**  
**Munic. 701000225. E-mail: diassilvatransportes@hotmail.com**

ENVELOPE Nº 02

PROPOSTA COMERCIAL

ATT DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

CARTA CONVITE: 011/2023

SOUZA GUIMARÃES CONSTRUTORA & CONSULTORIA

CNPJ: 17.546.437/ 0001-28

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA – BAHIA

**Referência: Carta Convite n.º 011/2023**

Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Prezados Senhores,

Tendo examinado as condições do Convite e dos Anexos que o integram, para a execução da mencionada obra (incluindo os materiais e serviços), nós, abaixo assinados, propomos executar e concluir os serviços previstas na mencionada Carta Convite, pelo preço global de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais).

Outrossim, declaramos que:

- a) aceitamos todas as condições impostas pela carta convite e seus anexos;
- b) os serviços serão executados e concluídas dentro do prazo fixado no edital de Carta Convite;
- c) esta proposta compreende todas as despesas com mão-de-obra (inclusive leis sociais), materiais, ferramentas, transportes, equipamentos, seguros, impostos e demais encargos necessários à perfeita execução de todo o serviço;
- d) concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias, contado da data final prevista para sua entrega.

Até que o contrato seja assinado, esta proposta constituirá em um compromisso de nossa parte, observadas as condições da Tomada de Preços.

Governador Mangabeira, 25 de janeiro de 2024.

CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA

CNPJ: 17.546.437/0001-28

Dorinaldo Guimarães de Mello Neto

Representante Legal





ÍTEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO C/ BDI	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, FISCALIZAÇÃO, E ACOMPANHAMENTO DE EXECUÇÃO DE OBRAS NO QUE SE REFERE AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	Mês	12	3.500,00	42.000,00
2	CONSULTORIA DE OBRAS E PARECERES TÉCNICOS EM LICITAÇÕES	Mês	12	4.000,00	48.000,00
VALOR GLOBAL ESTIMADO				R\$	90.000,00

25 de janeiro de 2024,

Essa proposta tem validade de 60 dias.

17.546.437/0001-28

CONSTRUTORA SOUZA  
GUIMARÃES LTDA

Rua Amando Paulo da Silva, 136, Sala 01  
Centro 44.350.000  
Governador Mangabeira - Ba

DORANALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO

REPRESENTANTE LEGAL



**ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CARTA CONVITE Nº. 011/2023**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, Nº 26 - Centro, Conceição da Feira - BA, foi realizada sob a responsabilidade dos Membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através da Decreto nº. 307/2021 de 24 de novembro de 2021, sob a presidência da Srta. Naisa Cerqueira Pinheiro, auxiliada pelos membros, Sra. Claudiana Serra da Silva e Sra Beatriz Ramos Menezes(membro substituto), presentes ao certame para proceder ao julgamento da Licitação Carta Convite nº. 011/2023, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, conforme projeto básico e especificações constantes na Planilha Orçamentária - anexo I do Edital Carta Convite nº 011/2023, publicada no Diário Oficial e afixada no Mural do Prédio da Prefeitura Municipal e demais Órgãos Públicos deste Município de Conceição da Feira, para divulgação do presente certame, à disposição dos interessados e ao público em geral, conforme determina a legislação aplicável. Na data e horário designados, compareceu a Empresa convidada pela Sra. Presidente, conforme segue: As empresas **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI CNPJ Nº. 26.113.876/00001-38, GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ Nº 26.761.645/0001-30; CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA, CNPJ Nº 17.546.437/00001-28** apenas protocolaram os envelopes. Sendo assim, procedeu-se com o recolhimento dos envelopes 1 e 2, prosseguindo-se com a abertura dos Envelopes nº. 1 - Documentos de Habilitação, constatou-se que todas as empresas participantes foram consideradas habilitadas, pois atenderam a todas exigências editalícias. Passou-se então à abertura dos envelopes de nº. 2 - Propostas de Preços das empresas Habilitadas, na forma da Lei nº. 8666/93. Adotando o critério do menor preço - Global, o Presidente deu início à leitura das propostas apresentadas pelas licitantes, conforme registro no quadro a seguir:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA	R\$. 90.000,00
02	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$. 91.080,00
03	GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$. 93.640,00


Mediante o resultado apresentado acima, ficou constatado que a empresa **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA** apresentou proposta mais vantajosa, com valor total estimado em R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sendo classificada em 1º lugar, seguida das empresas **DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI ( R\$ 91.080,00)**, classificada em 2º lugar, **GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA ( R\$ 93.640,00)**, classificada em 3º lugar. Sendo assim,, a Presidente e os membros da Comissão, proclamaram vencedora do presente certame, a empresa **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**, por apresentar menor preço para os serviços, considerado aceitável.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

Nesta oportunidade, a Presidente então adjudicou o objeto licitado à referenciada e encaminhou à autoridade superior para homologação. Nada mais havendo, sem qualquer protesto a ser apresentado pelas partes interessadas a registrar, encerrou-se a presente sessão, da qual foi lavrada a presente ata por mim Naisa Cerqueira Pinheiro, que secretariei os trabalhos, o digitei e assino juntamente com os demais membros da Comissão e representantes das Licitantes presentes.

Conceição da Feira, 25 de janeiro de 2024.

  
Naisa Cerqueira Pinheiro  
Presidente da CPL

  
Claudiana Serra da Silva  
Membro Titular

Beatriz Ramos Menezes  
Membro Substituto

Parecer n. \_\_\_\_/2024

Processo Administrativo n. 439/2023

Convite n. 011/2023

Ementa: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

## I. Relatório

A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, no uso de suas atribuições, principalmente as contidas na Lei de Orgânica do Município e na de Organização Administrativa, e embasado pelos mandamentos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, notadamente o art. 38, VI e Parágrafo único; e demais legislação pertinente, emite o presente **PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO** sobre o Processo Licitatório, modalidade convite n. 011/2023, decorrente do processo administrativo n. 439/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA, fazendo-o consoante o seguinte articulado:

### É o relatório, passo a opinar:

## II. Fundamentação

Cuida de parecer jurídico acerca do Processo Licitatório já mencionado, qual seja: Processo Licitatório nº 011/2023, modalidade Convite, tipo Menor Preço Global, no qual se repisa: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/BA.

A modalidade adotada é regular e atende os mandamentos, princípios e diretrizes da Lei nº 8.666/93. O Instrumento Convocatório com seus anexos encontra-se acompanhado do pertinente Parecer Jurídico desta Procuradoria.

O instrumento convocatório foi publicado no diário oficial do Município com 05 dias uteis até a data de abertura da sessão inaugural.

Foram convidadas a participar do certame três empresas, quais sejam: DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 26.113.876/0001-38; CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 17.546.437/0001-28; e GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº. 26.761.645/0001-30.

No dia da sessão inaugural, em 25 de janeiro de 2024, nenhuma empresa se fez presente, apenas colacionaram os documentos DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, inscrita sob o CNPJ N°. 26.113.876/0001-38; GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA inscrita sob CNPJ N°. 26.761.645/0001-30 e CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA, inscrita sob o CNPJ N°. 17.546.437/0001-28 que foram devidamente recebidos.

Passando para fase de habilitação, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação aduziu que participantes estavam habilitadas, pois atenderam a todas exigências editalícias.

Analisando o feito, na fase das propostas temos os seguintes preços:

Nº.	CONCORRENTES	PREÇO OFERTADO (R\$)
01	CONSTRUTORA SOUZA GUIMARAES LTDA	R\$. 90.000,00
02	DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI	R\$. 91.080,00
03	GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA	R\$. 93.640,00

Todas as propostas estavam dentro do valor de referência, entretanto, a empresa CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES ofertou o menor preço, qual seja, R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), tendo sido declarada vencedora do presente certame e teve o objeto adjudicado a seu favor.

Seguindo em análise dos atos licitatórios, visualizamos que a Comissão questionou a presente a intenção de interposição de recurso, não havendo por parte na mesma manifestar irrisignação.

Desta forma, encontra-se o processo licitatório aguardando este Parecer Jurídico para, após, ser homologado e expedida ordem de serviço para início dos trabalhos e assinatura do respectivo Contrato Administrativo.

#### MÉRITO:

Em apertada síntese, o processo licitatório ora analisado, encontra-se em consonância com os mandamentos legais.

Oportunamente, ressalto que o presente parecer não se atém a autenticidade dos documentos apresentados, à compatibilidade dos preços com os praticados no mercado e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

#### CONCLUSÃO:

Por todo o exposto e após exauriente exame de todo o processo administrativo n. 439/2023, Convite n.: 011/2023, opina pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira– BA, 25 de janeiro de 2024.



Procuradoria Geral do Município  
de Conceição da Feira - Bahia.

Patricia Cardoso da Silva de Souza  
Procuradora Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

### HOMOLOGAÇÃO DE JULGAMENTO/ADJUDICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações, e em observância ao Processo da Licitação **Carta Convite nº. 011/2023**, tendo em vista os preços e demais condições oferecidas por este, conforme Edital, as exigências legais e regularidades, **DECIDE: Homologar e Adjudicar** em favor das Empresas: **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**, vencedora da Licitação **Carta Convite nº. 011/2023**, o valor estimado R\$ **90.000,00 (noventa mil reais)**, referente às **despesas com** Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.

Critério de Julgamento: **Menor Preço – Valor Global**, atendendo as especificações e quantidades do Edital, conforme **Processo Administrativo nº. 435/2023** anexo, autorizando aos setores competentes que se tome às providências cabíveis e necessárias.

**HOMOLOGO: Em: 01 de fevereiro de 2024.**

  
João Pedro Labriola Cardozo  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA-FEIRA  
05 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Carta Convite nº. 011/2023. Processo Administrativo nº. 439/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba.. Vencedora: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Data da Homologação: 01 de fevereiro de 2024. CPL 01 de fevereiro de 2024. Naisa Cerqueira Pinheiro – Presidente da CPL





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

1

**CONTRATO Nº 016/2024**  
**Processo Administrativo 439/2023**  
**CARTA CONVITE 011/2023**

**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**, Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.828.371/0001-08, com sede na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26, Centro - Conceição da Feira - Bahia, doravante denominado **CONTRATANTE**, e neste ato, representado pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, portador do CPF 050.908.465-61 e RG sob nº. 1403577269, doravante designado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 17.546.437/00001-28 situada à Rua Amando Paulo da Silva, nº136, sala 01, Governador Mangabeira neste ato representada por Dorinaldo Gima~ves de Melo Neto, CPF 052.657.635-97, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato de Prestação de serviços, conforme a Lei Federal nº 8.66/93 e segundo as condições nas cláusulas seguintes:

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, constante no **Processo Administrativo nº 439/2023** e **Carta Convite nº 011/2023**, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal, as quais as partes se sujeitam a cumprir, sob os termos e condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

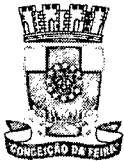
Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba, de acordo com o Termo de Referência e seus Anexos.

§ 1º - A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões na prestação do serviço objeto da presente licitação, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Art. 65 da Lei nº. 8.666/93.

§ 2º Será permitida a sub-contratação de empresas que prestam serviços especializados necessários ao cumprimento do contrato que serão atestados pela Contratante comprovando, através de declaração formal da sub-contratada que se comprometerá executar a parcela do serviço para a qual está fornecendo a atestação técnica.

§ 3º Em caso de a adjudicatária não estar enquadrada na Lei da microempresa esta deverá subcontratar os serviços de microempresas, conforme Art. 48, inciso II da Lei complementar 123/06, a qual deverá ser previamente autorizada pela contratante atendendo os requisitos cadastrais pertinentes e em conformidade com o Art. 49 da mesma da referida Lei.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

UNIDADE 020500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
PROJETO ATIVIDADE 2012- Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano  
ELEMENTO DESPESA 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica  
FONTE: 1500

### III - CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

(O valor do presente contrato é de **R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)**).

§ 1º - Nos preços computados neste Contrato, estão incluídos todos os custos com salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, todo pessoal, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacione com o fiel cumprimento, pela contratada de suas obrigações.

§ 2º - O pagamento à empresa vencedora do certame será efetuado através de Ordem Bancária ou Crédito em Conta Corrente em até 30(trinta) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, desde que devidamente atestada a conclusão de cada etapa do serviço correspondente.

§ 3º - Quando houver erro de qualquer natureza na emissão do Recibo e/ou da Fatura, o documento será devolvido, imediatamente, para substituição.

### IV - cláusula quarta - reajuste

21.1. Na hipótese de o prazo da execução da obra exceder ao período de execução contratual previsto, caso esse atraso não seja atribuído ao CONTRATADO, este contrato poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Custo da Construção do Mercado (INCC-M) coluna 35, mediante solicitação do CONTRATADO.

21.1.1 O reajuste de que se trata esta cláusula somente poderá ser concedido pela FISCALIZAÇÃO a partir de 1 (um) ano contado da data-base da proposta de preços do CONTRATADO, mediante justificativa da variação do custo de produção no período.

21.2. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.3. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente.

21.4. Fica o CONTRATADO obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

### V - cláusula quinta - do prazo

A vigência deste contrato será pelo prazo de 12 (**doze**) meses, a partir da data de assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogada se presentes os requisitos exigidos pelo art. 57 da lei 8.666/93.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA****VI - cláusula sexta - obrigações da contratada**

Além das obrigações previstas neste contrato por determinação legal, a contratada obrigará-se-á:

1. Executar os serviços objeto deste contrato de acordo com as especificações e/ou normas da ABNT, utilizando máquinas e equipamentos apropriados;
2. Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão, direção e mão de obra para execução completa e eficiente das máquinas e equipamentos necessários à execução do objeto deste contrato;
3. Disponibilizar o material de consumo necessário para a realização dos serviços;
4. Arcar com todas as despesas decorrentes de transporte, alimentação, assistência médica e de pronto socorro de seus empregados;
5. Promover, por sua conta e risco, o transporte de seus empregados, das máquinas, dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução dos serviços objeto deste contrato;
6. Responder pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor relativo aos empregados utilizados na execução dos serviços ora contratados, sendo-lhe defeso invocar a existência desse contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à contratante;
7. Respeitar e fazer com que seus empregados respeitem as normas de segurança do trabalho, identificação, disciplina e demais regulamentos vigentes na contratada, bem como atentar para as regras de cortesia no local onde serão executados os serviços objeto deste contrato;
8. Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados e facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação fiscalizadora dos prepostos designados pelo contratante, atendendo prontamente as observações e exigências que lhes forem solicitadas;
9. Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente contrato, inclusive as obrigações sociais e previdenciárias e trabalhistas dos seus empregados;
10. Apresentar, sempre que solicitado pela contratante, folha de pagamento de seus empregados, guias de recolhimento das contribuições sociais e previdenciárias (INSS, FGTS e PIS), sob pena, em caso de recusa ou falta de exibição dos meSEINFs, de ser susgado o pagamento de quaisquer faturas que lhes forem devidas, até o cumprimento desta obrigação;
11. Comunicar ao contratante, qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços, objeto do presente contrato, provocada por empregados da contratada, inclusive indicando o nome do responsável;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

12. Pagar os salários e encargos sociais devidos pela sua condição de única empregadora do pessoal designado para execução dos serviços ora contratados, inclusive, indenizações decorrentes de acidentes de trabalho, demissões, etc., obrigando-se, ainda, ao fiel cumprimento das legislações trabalhistas e previdenciárias, sendo-lhe defeso invocar a existência deste contrato para tentar eximir-se destas obrigações ou transferi-las para o contratante;
13. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto as repartições competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato, efetuando pontualmente todos os pagamentos de taxas e impostos que incidam ou venham incidir sobre as suas atividades;
14. Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo, de qualquer natureza, causados à contratante e/ou a terceiros por sua culpa, ou em consequência de erros, imperícia própria, ou de auxiliares que estejam sob sua responsabilidade na execução dos serviços contratados;
15. Observar e respeitar as legislações federal, estadual e municipal, relativas a prestação dos seus serviços; cumprir rigorosamente as disposições da lei 8.666/93.
16. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
17. A responsabilidade do empreiteiro é integral para a obra contratada nos termos do código civil brasileiro.
18. A presença da fiscalização da contratante não diminui a responsabilidade do empreiteiro.
19. O empreiteiro é obrigado a inspecionar a área onde serão executados os serviços, não podendo, sob pretexto algum argumentar desconhecimento do local.
20. Somente com prévia autorização da contratante, por escrito, e sob a inteira responsabilidade da empreiteira, será admitida a sub-empregada de serviços, com subempreiteiros especializados e legalmente registrados. Em hipótese alguma poderá sub-empregar toda a obra.
21. A fiscalização da contratante poderá exigir a retirada imediata de qualquer operário do canteiro de serviços, cuja mão - de - obra seja classificada de categoria inferior à exigida por esta administração.
22. O empreiteiro é responsável pela retirada do local da obra dentro de 48 (quarenta e oito) horas a partir da notificação do fiscal da contratante, de todo e qualquer material impugnado pelo SEINF.
23. A guarda e vigilância dos materiais necessários à obra, assim, como dos serviços executados são de total responsabilidade do empreiteiro.
24. Todo e qualquer serviço mencionado em qualquer dos documentos que integram o contrato, projetos completos, detalhe, especificações, caderno de encargos e normas, obrigatoriamente será executado sob a responsabilidade do empreiteiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

25. O empreiteiro é obrigado a manter na obra, durante o horário de trabalho, um engenheiro ou arquiteto, registrado no CREA, como responsável geral da obra, auxiliado pôr encarregados gerais, até o recebimento final da obra pela contratante.
26. Colocação das placas - além da placa de empreiteira, esta confeccionará e fixará placas cujos modelos e dimensão será fornecida pela contratante.
27. Após o término dos serviços acima especificados, a empreiteira procederá à limpeza total da obra, deixando todos os aparelhos limpos e em perfeito estado de funcionamento.
28. Manter diário de obras atualizado no canteiro de obras, à disposição da Administração.
29. Emitir planilhas de medição das tarefas executadas, devendo ainda, no ato das medições apresentar Diário de Obras.
30. Externamente removerá os entulhos ou detritos que porventura existirem, devendo entregar o mercado, as ruas, praças e áreas verdes limpos e regularizados.

**VII - CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações previstas no presente Contrato por determinação legal. O Contratante obrigar-se-á:

- a. designar prepostos para conferir, fiscalizar, apontar falhas e atestar a execução do serviço;
- b. efetuar, nos prazos indicados, os pagamentos devidos à Contratada;
- c. notificar, por escrito, à Contratada, quando da aplicação de multas previstas neste contrato;
- d. eliminar fatores restritivos a flexibilidade da ação administrativa e gerencial da contratada com vistas a propiciar condições para o alcance de seus objetivos, assegurando-lhe a necessária autonomia administrativa;
- e. prestar esclarecimentos e informações à contratada que visem orientá-la na correta prestação dos serviços pactuados, dirimindo as questões omissas neste instrumento assim como dar-lhe ciência de qualquer alteração no presente Contrato.
- f. Ao receber a Ordem de Serviço, a empresa contratada deverá efetuar a Comunicação prévia de início da obra (conforme item 18.2 da NR 18), encaminhado e protocolando uma via na Delegacia Regional do Trabalho e outra no Sindicato da Construção Civil. A via protocolada deverá ser apresentada a Secretaria de Obras e Meio Ambiente no mínimo de 01 dia antes do início da obra.
- g. Indicação, por escrito, dentre os responsáveis técnicos constantes do(s) atestado(s) ou certidão(ões) de qualificação técnica, daquele que será responsável pela execução da obra objeto do contrato, bem como do preposto que a representará no local dos trabalhos;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA

- h. 16.2.2 - Comprovante de recolhimento da taxa correspondente à ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), nos termos da resolução nº307/86/CONFEA e da Lei Federal nº6.496/77;
- i. 16.2.3 - Planilha de composição de todos os preços unitários de sua proposta;

### VIII - CLÁUSULA OITAVA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato será realizado em regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL devendo os serviços, objeto deste contrato, serem desenvolvidos por profissionais habilitados conforme a lei, nos seus Conselhos Profissionais, e qualificados para as atividades a que se propõem.

### IX - CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, ora contratados, será exercida pela contratante através de pessoa designada com poderes para recusar os serviços que não tenham sido executados de acordo com as condições especificadas neste Contrato;

- a. comunicar à Contratada quaisquer irregularidades encontradas na execução dos serviços, estabelecendo prazos para que as mesmas sejam regularizadas;
- b. notificar, advertir e denunciar o contratado em caso de descumprimento das cláusulas sexta e sétima constantes na Cláusula Segunda.

### X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

- a. O descumprimento parcial ou total de qualquer das cláusulas contidas no contrato sujeitará o Contratado às sanções previstas na Lei 8.666/93, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.
- b. A inexecução parcial ou total do Contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública e multa, de acordo com a gravidade da infração.
- c. A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração, nos seguintes limites máximos:
  - i. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro de 10 (dez) dias corridos, contados da data de sua convocação;
  - ii. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do serviço não realizado;
  - iii. 0,7 % (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do serviço não realizado por cada dia subsequente ao trigésimo.
- d. A Administração se reserva o direito de descontar do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições estipuladas no contrato.
- e. O valor da multas será, obrigatoriamente, deduzido do pagamento do objeto fornecido com atraso, ou de outros créditos, relativo ao meSEINF contrato, eventualmente existente.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

- f. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

A inexecução total ou parcial do contrato ensejará a sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Seção V, Capítulo III da Lei nº. 8666/93.

§ 1º O Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93.

§ 2º Nas hipóteses de rescisão com base nos incisos I a XI e XIII do art. 78 da Lei 8.666/93 não cabe ao contratado direito a qualquer indenização.

§ 3º O Contratante poderá considerar o presente Contrato rescindido de pleno direito, sem que assista à Contratada, direito a qualquer indenização, nas hipóteses em que:

- a. A Contratada abandonar ou suspender a execução dos serviços, salvo por motivo de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;
- b. A Contratada infringir quaisquer das Cláusulas contratuais;
- c. A Contratada ceder ou transferir o presente Contrato à terceiros, ressalvado o disposto na Cláusula Terceira deste contrato, no limite da subcontratação ali previsto;
- d. A Contratada requerer e tiver sido declarada a falência, concordata, insolvência ou dissolução judicial ou extrajudicial;
- e. A Contratada deixar de atender os serviços, objeto deste Contrato, com rapidez, eficiência e qualidade;

**XII-CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FACULDADE DE EXIGIBILIDADE**

Fica estabelecido que na hipótese da Contratante deixar de exigir qualquer condição deste Contrato, tal faculdade não importará em novação, não se caracterizando como renúncia de exigi-la em oportunidades futuras.

**XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - COBRANÇA JUDICIAL**

As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

**XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO**

A Contratada se obriga a prestar os serviços objeto deste Contrato na conformidade da Carta Convite nº 003/2022 e à proposta do licitante vencedor, que, com seus anexos, integram este termo, independentemente da transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

**XV - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BAHIA**

As partes elegem o Foro da Comarca da cidade de **Conceição da Feira**, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Conceição da Feira, BA, 01 de fevereiro de 2024.

**JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

gov.br

Documento assinado digitalmente

DORIVALDO GUIMARÃES DE MELLO NETO

Data: 08/02/2024 08:58:42-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

**CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**  
**CNPJ sob nº 17.546.437/00001-28**  
**CONTRATADA**

Testemunha:

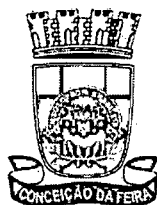
1) *Antônio*  
032.107.45.73

CPF

2) *Dilve*

CPF 001.201.385-16





# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

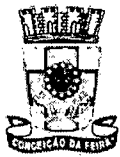
SEGUNDA-FEIRA  
05 DE FEVEREIRO DE 2024  
ANO VI – EDIÇÃO Nº 19

Edição eletrônica disponível no site [www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br](http://www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br) e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

## EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 016/2024  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
CNPJ/MF Nº. 13.828.371/0001-08

Contrato CPLnº016/2024. Carta Convite nº. 011/2023. Processo Administrativo nº. 439/2023  
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projetos técnicos de engenharia, consultoria de obras e elaboração de pareceres técnicos, para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município de Conceição da Feira/Ba. Vencedora: CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA. Valor Global: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais). Prazo: 12(doze) meses. CPL 01 de fevereiro de 2024. Naisa Cerqueira Pinheiro—Presidente da CPL



## CHECK-LIST

<b>FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO</b>	
Processo Administrativo nº: 439/2023	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: CARTA CONVITE Nº – 011/2023	
Contrato nº: 016/2024	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	
Objeto: Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projetos técnicos de Engenharia, Consultoria de obras e Elaboração de pareceres técnicos para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município.	

**Carta Convite:** modalidade entre interessados do ramo pertinente ao objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de três pela unidade administrativa, a qual afixará em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados para manifestarem seu interesse (Lei nº 8.666/1993).

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X



6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o <b>pregoeiro</b> e a respectiva <b>equipe de apoio</b> (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X
9. O <b>Termo de Referência</b> (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório para a <b>aquisição de bens e serviços comuns</b> :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?					X
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a <b>fase externa do pregão</b> , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
15. O <b>preâmbulo do Edital</b> contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?	ADM	X			
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?	ADM	X			
c. A modalidade de licitação?	ADM	X			



d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?	ADM	X			
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – ( X ) global ou ( ) por item ( ) por lote	ADM	X			
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?	ADM	X			
ii. Eventuais vistorias?	ADM	X			
iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?	ADM	X			
i. Esclarecimento sobre como serão remetido a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O <b>edital</b> contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?	ADM	X			
20. O <b>edital</b> faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).	ADM	X			
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.	ADM	X			
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X



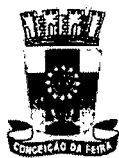
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.	ADM	X			
26. O edital prevê a <b>forma de apresentação da proposta comercial</b> , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
27. O edital contém normas pertinentes ao <b>procedimento da licitação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?	ADM	X			
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do <b>recebimento de propostas e de lances</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
29. O <b>edital</b> indica os <b>critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances</b> , com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do <b>juízo das propostas e da adjudicação</b> (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 42 - apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação	ADM	X			
32. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?	ADM	X			
33. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?	ADM	X			
34. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?	ADM	X			
35. O edital prevê as condições de pagamento?	ADM	X			
36. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?	ADM	X			
37. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?	ADM	X			
38. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo – a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)	ADM	X			



b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço	ADM	X			
c. Prazo de execução do objeto da licitação.	ADM	X			
d. Demonstrativo do orçamento estimado.	ADM	X			
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação. <i>Anexadas ao Edital.</i>	ADM	X			
f. A <b>minuta do contrato</b> está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
39. O preâmbulo da <b>minuta de contrato</b> prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
40. A <b>minuta do contrato</b> indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?	ADM	X			
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			
e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.	ADM	X			
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM			X	
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			



q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?	ADM	X			
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
41. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
42. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?	ADM	X			
43. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
44. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?	ADM	X			
45. Foi redigida <b>ata da sessão pública de pregão</b> registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)? <b>Anexado aos autos</b>					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação? <b>Anexado aos autos</b>					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação? <b>Anexado aos autos</b>					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos? <b>Anexado aos autos</b>					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X



j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
46. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União		X			
FGTS – Fundo de Garantia		X			
Fazenda Estadual		X			
Fazenda Municipal		X			
Certidão de Débitos Trabalhistas		X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)		X			
Documento de Identidade (R.G.)		X			
Certidão Estadual Falência e Concordata		X			

#### Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 439/2023, com o número de folhas \_\_\_\_ as quais passam a integrar os papéis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da **CARTA CONVITE n° 011/2023**, cujo objeto é: **Contratação de Empresa especializada para elaboração de Projetos técnicos de Engenharia, Consultoria de obras e Elaboração de pareceres técnicos para suprir a demanda da Secretaria de Educação e da Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano do Município.**

#### Participaram do Processo as empresas:

DIAS SILVA TRANSPORTES E CONSTRUÇÕES EIRELI, CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA e GL GESTÃO E SERVIÇOS LTDA, que atenderam todas as regras exigidas para a modalidade CARTA CONVITE. Tendo sido a empresa **CONSTRUTORA SOUZA GUIMARÃES LTDA**, vencedora do certame, por ofertar o menor valor dentre as propostas apresentadas e preço condizente com o praticado no mercado.

#### Apontamentos:

Uma vez sanados os apontamentos acima (caso houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do **Processo Administrativo n° 439/2023**.





ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA  
PODER EXECUTIVO  
CNPJ: 13.828.371/0001-08



**CGM**

CONTROLADORIA  
GERAL DO  
MUNICÍPIO

Data da Saída: 25/01/2024.

*Enock Dias Santos*  
Auditor Municipal